



**MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 022/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO**

**Processo nº: 040/2023
Modalidade: Pregão 022/2023
Edital nº:022/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças para veículos leves, conforme solicitação das secretarias do município de Perdizes/MG, com as especificações do anexo I, deste edital.

O Município de Perdizes – MG, com endereço à Avenida Gercino Coutinho, nº 27 – Segundo Andar – Centro, por meio do setor de Licitações, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará a licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em **DISPUTA ABERTA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando o objeto descrito no item 1 deste Edital. O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Katiucia Ferreira Aguiar** e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.905/2022, de 03 de Janeiro de 2022, e que será regido pelo Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2020 que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica no Município de Perdizes, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais normas pertinente, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus Anexos.

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 21/03/2023

ANALISE DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO A PARTIR:

Dia 03/04/2023 às 09:00(nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças para veículos leves, conforme solicitação das secretarias do município de Perdizes/MG, com as especificações do anexo I, deste edital.

1.1. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.2. Os Itens que compõem este objeto, são essenciais para o uso em manutenções de caminhões e ônibus do município de Perdizes/MG.

1.3. O Julgamento será pelo menor preço por lote pelos seguintes motivos: (1)definição do objeto da licitação e as suas especificidades são discricionárias, competindo a Administração avaliar o que o interesse público demanda obter mediante esta forma de julgamento e da aquisição; (2) pelo



poder discricionário que tem, os lotes de peças foram formados contendo itens agrupados com a finalidade de atender um determinado veículo de uma determinada marca/modelo específica, visando guardar a compatibilidade de peças entre si. Na possibilidade das peças serem compradas isoladas, a qualidade ou incompatibilidade de uma poderia interferir na durabilidade de outra, o que dificultaria o acionamento da garantia em caso de mau funcionamento, onde o fornecedor poderia alegar que sua peça se desgastou prematuramente em virtude de outra peça utilizada no veículo não ter a mesma origem/qualidade; (3) o agrupamento das peças irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos desta Administração. (4) Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir peças que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global; (5) De igual modo, levando em consideração o grande número de peças, a sua aquisição organizada por lote viabiliza um melhor processamento no ato da sessão, bem como viabiliza um melhor procedimento no momento das compras, evitando que peças que serão utilizadas em um mesmo reparo tenham que ser adquiridas através de fornecedores diversos, os quais atenderam aos pedidos em datas e situações diferentes, prejudicando ou dificultando a finalidade pretendida pela administração; (6) Não é difícil imaginar que a realização de pedidos de peças que se complementam (organizadas em lotes) de um mesmo fornecedor serão entregues de uma só vez, atendendo a um único pedido, se mostrando de pronto ao que se deseja pela administração, isto trará mais eficiência e economicidade do que solicitar um conjunto de peças, cada peça de um mesmo conjunto sendo solicitada para um fornecedor diferente, que serão entregues em partes e em datas distintas, não atendendo, certamente, de pronto o almejado pelo solicitante, não se mostrando desta forma, razoável e nem eficiente, o que, por certo, ocasionará prejuízos na prestação dos serviços públicos, no caso dos autos, o de transporte e tráfego de veículos da frota municipal de Perdizes, pois a demora na entrega e a entrega em partes, resultará na demora dos reparos da frota; (7) Assim, a licitação em lote também é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista a necessidade de lisura e economicidade. Os itens foram separados em lotes de acordo com a sua natureza e utilidade, possibilitando que mais de uma empresa possa vir a ser a vencedora do certame no mesmo segmento, o que amplia a concorrência. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço. (8) A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos bens e serviços solicitados, tudo isso, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. Desta forma, concluímos que o critério de julgamento de preços por lote, é o mais razoável, pois o mesmo fornecedor será responsável por todo o fornecimento, facilitando assim a possível execução da garantia e responsabilidade por danos em virtude de má fabricação ou má qualidade da peça utilizada no veículo.



1.4 DAS DEFINIÇÕES:

1.4.1 Para os efeitos deste Edital, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens objetos deste Edital, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade do município de Perdizes-MG responsável pela condução desde registro de preços e do gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade do município de Perdizes-MG, que participa dos procedimentos iniciais deste Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

V - Órgão não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais deste Registro de Preços, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

2 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pelo Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2020 que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica no Município de Perdizes, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado(a) no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo de Declaração de ME/EPP não terá o direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e equiparadas.

3.5. O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.3. Não cabe aos(as) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os(as) licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.6. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do(a) licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do(a) licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

a.2 – Para asMEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 142,10	R\$ 201,50	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.



4.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo do Município de Perdizes, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o(a) único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.6.4 Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Perdizes, promotor(a) da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1. As empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.7.1.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possui nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios. Por outro lado, também não será permitida a participação neste certame de empresas que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, uma vez que a admissão de sócios comuns em empresas diversas acaba por limitar a competitividade entre os licitantes concorrentes, através de acordos de eliminação da competição. No julgamento do Processo n. 837.132, em 10 de novembro de 2010, o Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de acordo com o voto do Conselheiro, em exercício, Gilberto Diniz, decidiu por reconhecer a possibilidade de tal



restrição, por analogia ao disposto no inciso IV do art. 33 da Lei de Licitações. Também nos autos da Denúncia nº 811915 em que foi Relator o Conselheiro Sebastião Helvécio este assim se manifestou: “Assim, como o eminente Relator daquele acórdão, entendo que “não se pode admitir que várias empresas controladas pela mesma pessoa natural ou jurídica participem da disputa, já que haveria, por parte de quem as controla, o conhecimento prévio das respectivas propostas”.”

4.7.2. Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro 8/68 de 2011. Pag. 157).

4.7.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.7.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o município de Perdizes-MG.

4.7.5. Empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Perdizes-MG, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.

4.7.6. Empresa enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.

4.8.5 Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8.7 Os(As) licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



5.1. Os(As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer o modelo do Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação do(a) licitante na proposta cadastrada, este(a) será DESCLASSIFICADO(A) pelo(a) Pregoeiro(a).

5.3. O(s)(A)(s) licitante(s) será(ão) responsável(is) por todas as transações que for(em) efetuada(s) em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.4. O(s)(A)(s) licitante(s) deverá(ão) obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, prevalecerão às últimas.

5.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.8. Até a abertura da sessão pública, o(s)(a)(s) licitante(s) poderá(ão) retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(s)(a)(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.11. O(s)(A)(s) licitante(s) será(ão) inteiramente responsável(is) por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável(is) pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância



de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O(s)(A)(s) licitante(s) deverá(ão) enviar sua(s) proposta(s) mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item e serviço;

6.1.2. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo I indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o(a) **CONTRATADO(A)**.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens e serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(s)(a)(s) licitante(s), não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.5.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, o(s)(a)(s) licitante(s) fica(m) liberado(s) do(s) compromisso(s) assumido(s).

6.5.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os(as) licitantes classificados(as), por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Perdizes-MG.

6.5.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento do(s)(da)(s) licitante(s) quanto à respectiva proposta.

6.6. A **proposta cadastrada no Sistema não deve conter nenhuma identificação do(s) (da)(s) licitante(s)**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo(s)(a)(s) licitante(s), no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:



7.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital.

7.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

7.4. O(s) proponente(s) que encaminhar(em) o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5. O(s)(A)(s) **licitantes(s) deverá(ão) manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de ser(em) desclassificado(s) (a) (s)** do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

7.7. O(s)(A)(s) licitante(s) poderá(ão) oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O(s)(A)(s) licitante(s) somente poderá(ão) oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele(s)(a)(s) ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência – Anexo I.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que o(s)(a)(s) licitante(s) apresentará(ão) lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS



E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Caso seja encerrada a fase de lances e o(s)(a)(s) licitante(s) divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o(s)(a)(s) licitante(s) permaneça(m) inerte(s).

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, o(s)(a)(s) licitante(s) será(ão) informado(s)(a)(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelo(s)(a)(s) demais licitante(s), vedada a identificação do detentor do lance.

7.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.20. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível ao(s)(a)(s) licitante(s) para a recepção dos lances.

7.21. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) ao(s)(a)(s) participante(s), no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

7.23. Incumbirá ao(s)(a)(s) licitante(s) acompanhar(em) as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável(is) pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(s)(a)(s) licitante(s) na etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(s)(a)(s) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.25. **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática onde:

7.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

7.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.



7.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, será(ão) convocado(s)(a)(s) os(as) demais licitantes microempresae empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.26. O disposto no item 7.25. somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.27. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos itens e serviços:

7.27.1. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.27.2. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.27.3. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao(s)(a)(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(s)(a)(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) que, no prazo de duas horas, envie(m) a(s) proposta(s) adequada(s) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do(s)(a)(s) licitante(s) conforme disposições do edital, observado o disposto no item **9 – DA HABILITAÇÃO** e **9.3.DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste Edital.



8.1.1.O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global e ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

8.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(s)(a)(s) proponente(s) para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(s)(a)(s) proponente(s) mantenha(m) com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(s)(a)(s) proponente(s);
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.3.3. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(s)(a)(s) licitante(s) para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(s)(a)(s) licitante(s), formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que



contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao(s) (a)(s) licitante(s) que apresentou(am) o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(s)(a)(s) licitante(s) para que seja obtido preço melhor.

8.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos(a)(s) demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(s)(a)(s) licitante(s), observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(s)(a)(s) licitante(s) detentor(a)(s)(es) da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da(s) empresa(s) licitante(s) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da(s) empresa(s) apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



9.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o(s)(a)(s) licitante(s) inabilitado(s)(a)(s), por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(s)(a)(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.8.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(s)(a)(s) licitante(s) e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

9.2.1.1. se o(s)(a)(s) licitante(s) for(em) a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

9.2.1.2. se o(s)(a)(s) licitante(s) for(em) a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

9.2.1.3. se o(s)(a)(s) licitante(s) for(em) **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

9.2.2. Serão aceitos registros de CNPJ de(a) licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(s)(a)(s) licitante(s) tenha(m) o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2.3. Os documentos para habilitação que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão, com exceção dos documentos que não possuem prazo de validade.

9.2.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.



9.2.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação do(s)(a)(s) licitante(s).

9.2.6. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

9.2.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no endereço declinado no preâmbulo deste Edital.

9.2.8. O(s)(A)(s) licitante(s) devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

9.3. O(s)(A)(s) LICITANTE(S) DEVERÁ(ÃO) PARA FINS DE HABILITAÇÃO, ENVIAR EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E HORÁRIO MARCADOS PARA A ABERTURA DA SESSÃO, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR:

9.3.1. PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

9.3.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

9.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do(s)(a)(s) licitante(s) mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do(s)(a)(s)



licitante(s), mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.5. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

9.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

9.3.3. PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a certidão apresentada não abranja o Processo Judicial Eletrônico - PJE, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico financeira através de certidão, a qual abranja os processos judiciais eletrônicos, emitida nos mesmos termos da certidão supra. Caso o(s) licitante(s) apresente(m) certidão positiva deverá(ão) apresentar(em) também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência.

9.3.4. DEMAIS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO - DECLARAÇÕES:

9.3.4.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital;

9.3.4.2. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Perdizes-MG, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV deste Edital;

9.3.4.3. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V deste Edital;

9.3.4.4. Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital;

9.3.5. PARA COMPROVAR CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

9.3.5.1. Apresentar Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial.



9.4. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(s)(a)(s) licitante(s) qualificado(s) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

9.8. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do(s)(a)(s) licitante(s), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação do(s)(a)(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será(ão) inabilitado(s)(a)(s) o(s)(a)(s) licitante(s) que não comprovar(em) sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o(s)(a)(s) licitante(s) será(ão) declarado(s)(a)(s) vencedor(es)(a)(s).

9.12. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 A proposta final do(s)(a)(s) licitante(s) declarado(s)(a)(s) vencedor(es)(a)(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(s)(a)(s) licitante(s) ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do(s)(a)(s) licitante(s) vencedor(es)(a)(s), para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao(a) **CONTRATADO(A)**, se for o caso.



10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o(a) **CONTRATADO(A)**.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o(s)(a)(s) vencedor(es)(a)(s) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do(a)(s) licitante(s) qualificado(s)(a)(s), será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. A falta de manifestação motivada do(s)(a)(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.4. Uma vez admitido o recurso, o(s)(a)(s) recorrente(s) terá(ão), a partir de então, o prazo de três dias para apresentar(em) as razões, pelo sistema eletrônico, ficando o(s)(a)(s) demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar(em) contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do(s)(a)(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificada ou quando o(s)(a)(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es)(a)(s) não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos(as) os(as) licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s)(a)(s) licitante(s) declarado(s)(a)(s) vencedor(es)(a)(s), por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. O(A)**CONTRATADO(A)**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços.

13.3.1. Para a subcontratação será exigida prévia autorização do **CONTRATANTE**, precedida das justificativas quanto aos motivos, natureza e extensão do objeto subcontratado.

13.3.2. Autorização da subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da execução do objeto deste edital.

13.3.3. Deverá ser exigido da(s) empresa(s) subcontratada(s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

13.3.4. A responsabilidade total da execução do contrato, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo do(a) **CONTRATADO(A)**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação, que não será reduzida, ou alterada, em decorrência da fiscalização do **CONTRATANTE**.

14. DA FORMALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. DA FORMALIZAÇÃO:

14.1.1. Após a adjudicação do objeto e a homologação da licitação, o(s)(a)(s) vencedor(es)(a)(s) será(ão) convocado(s)(a)(s) para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) a Ata de Registro de Preços (ARP) visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra o Anexo VII ao Edital.

14.1.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo(s)(a)(s) licitante(s) vencedor(es)(as) durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de Perdizes-MG.



14.1.1.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo(s)(a)(s) licitante(s) durante a vigência da Ata.

14.1.1.3. O(s)(As) convocado(s)(a)(s) poderá(ão), a critério da Administração, assinar a Ata de Registro de Preços diretamente no processo eletrônico (assinatura eletrônica).

14.1.1. Se o(s)(a)(s) licitante(s) vencedor(es)(a)(s) se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar as condições de habilitação exigidas sem justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Município de Perdizes-MG, o Pregoeiro:

14.1.1.1. Examinará, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, as ofertas subsequentes e a qualificação do(s)(a)(s) licitante(s), na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

14.1.1.2. Definida a melhor proposta, após a negociação direta, declarará o(s)(a)(s) licitante(s)vencedor(es)(a)(s) para a posterior convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.1.1.3. A convocação do(s)(a)(s) licitante(s) remanescente(s), na forma do subitem 14.1.2.1, observará a margem de preferência para as entidades preferenciais (micro e pequenas empresas).

14.1.1.4. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.1.1.5. A recusa injustificada de fornecedor(es)(a)(s) classificado(s)(a)(s) em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.1.1.6. A contratação com o(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s) registrado(s) será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s) registrado(s)(a)(s) em igualdade de condições.

14.1.1.8. O município de Perdizes-MG, realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do Registro de Preços.

14.2. DO CADASTRO RESERVA:

14.2.1. Com fulcro no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, poderão ser registrados na respectiva Ata de Registro de Preços o(s) preço(s) e quantitativo(s) do(s)(a)(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o(s) objeto(s) com preço(s) igual(is) ao do(a)(s) licitante(s) vencedor(es)(a)(s), na sequência da classificação deste certame. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso da impossibilidade de atendimento pelo(a) primeiro(a)colocado(a) da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 14.4.1.1. a 14.4.1.7. e 14.4.2. incisos I e II deste Edital.

14.2.2. O preço registrado com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no Portal do Município de Perdizes-MG, e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



14.2.3. A ordem de classificação dos(as) licitantes registrados(as) na Ata de Registro de Preços deverá ser respeitada nas contratações.

14.2.4. Se houver mais de um(a) licitante na situação de que trata o item 14.2.1., será(ão) classificado(s)(a)(s) segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.2.5. A habilitação do(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s) que comporá(ão) o cadastro de reserva a que se refere o item 14.2.1. será efetuada, na hipótese prevista nos itens 14.1.2. e 14.1.2.1. e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens 14.4.1.1. a 14.4.1.7. e 14.4.2. incisos I e II deste Edital.

14.2.6. A convocação para a manifestação para compor o cadastro reserva ocorrerá ou por meio do sistema/plataforma licitanet onde foi realizado este pregão, ou por e-mail, ou por notificação escrita, ou por qualquer outro meio de comunicação, inclusive eletrônica, em momento anterior à homologação da licitação.

14.2.6.1. A(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) se manifestar em campo próprio do sistema, ou por e-mail, ou por notificação escrita, ou por qualquer outro meio de comunicação, inclusive eletrônica. A não manifestação implicará na não participação no cadastro reserva.

14.2.7. Confirmada a participação no cadastro reserva, a(s) cadastrada(s) enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação quando for(em) convocada(s) para fornecer o objeto registrado.

14.2.8. Os(As)licitantes componentes do cadastro reserva que não honrarem o compromisso de fornecimento assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração, estarão sujeitas à sanções previstas no Item 19 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

14.3. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços **é superior à média dos preços de mercado** por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os(as) fornecedores(as) para negociarem e solicitará ao(s)(a)(s) fornecedor(es)(as), mediante comunicação formal, a redução do preço registrado aos valores praticados pelo mercado.

14.3.3. Caso o(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s) não concorde(m) em reduzir o preço aos valores praticados no mercado, será(ão) liberado(s)(a)(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

14.3.3.1. A ordem de classificação dos(as) fornecedores(as) que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o(s)(a)(s) fornecedor(es) não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.3.4.1. Liberar o(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s) do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade



dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.3.4.2. Convocar o(s)(a)(s) demais fornecedor(es)(a)(s) do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

14.3.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4. DO CANCELAMENTO:

14.4.1. O registro do(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s) será cancelado quando:

14.4.1.1. O(A) Detentor(a) descumprir as condições e obrigações da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.2. O(A) Detentor(a) não formalizar a Ata de Registro de Preços, ou o Contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.4.1.3. O(A) Detentor(a) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.4.1.4. A Detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

14.4.1.5. O(A) Detentor(a) der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

14.4.1.7. Por razões de interesse público, devidamente justificado;

14.4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do(a) fornecedor(a).

14.4.2.1. A solicitação do(a) Detentor(a) para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo Município de Perdizes-MG.

14.4.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

14.4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do(a) Detentor(a), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Perdizes-MG, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTES NÃO PARTICIPANTES:

14.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão



ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem.

14.5.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5.1.2. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste Edital e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

14.5.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.5.1.4. O Município de Perdizes-MG, somente autorizará a adesão após a primeira contratação advinda da Ata de Registro de Preços.

14.5.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.6. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO GERENCIAMENTO:

14.7.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

14.7.2. A **Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretária Municipal de Transportes e Máquinas do município.**

14.8. DO CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.8.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o Termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Fornecimento) no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.8.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá



encaminhá-lo para assinatura ou aceite do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.8.1.2. O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do(a) **CONTRATADO(A)** e aceita pela Administração.

14.8.2. O convocado poderá, a critério da Administração, assinar o Contrato diretamente no processo eletrônico (assinatura eletrônica).

14.8.3. O prazo para assinatura do Contrato estabelecido no item 14.8.1. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(a) licitante vencedor(a), durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Perdizes-MG.

14.8.4. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo(a) licitante durante toda a vigência contratual.

14.8.5. O Contrato a ser assinado subordina-se ao termo padrão do Município de Perdizes-MG, cuja minuta segue como Anexo VIII a este Edital, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

14.8.5.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2022, para fins de inscrição em resto a pagar.

14.8.5.2. No caso da vigência ultrapassar o exercício financeiro e as despesas estiverem empenhadas o contrato será extinto ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses;

- a) entrega do objeto contratado e devido recebimento final pela Administração;
- b) rescisão unilateral do contrato por parte da administração, na forma da Lei;
- c) rescisão bilateral, a envolver acordo entre as partes;
- d) rescisão judicial do contrato.

14.8.6. A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

14.8.7. Não será exigida garantia contratual, visto que se trata de Contrato de aquisição de bens.

14.8.8. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.8.9. O contrato decorrente deste Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.8.10. Na hipótese de o(a) vencedor(a) da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, outro(a) licitante poderá ser convocado(a), respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.8.11. Este Edital, o Termo de Referência e seus anexos e a proposta de preços apresentada pelo(a) licitante vencedor(a) farão parte integrante do Contrato.

14.8.12. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências



contratuais, legais e regulamentares.

14.8.13. As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Prefeitura.

14.8.14 A Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e acompanhar a execução do objeto desta licitação, através do servidor público designado abaixo:

Nome: Kleber Flausino Dias

Matrícula: 0004403

CPF: 464.974.986-72

14.8.14.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas do município.

14.8.14.2. O responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços será Nome: Kleber Flausino Dias, Matrícula: 0004403, CPF: 464.974.986-72, ou em sua falta outro(a) que o Município de Perdizes indicar.

14.8.14.3. O acompanhamento e a gestão de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.8.14.4. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para fiscalizar a execução durante o recebimento do objeto, montagem e encerrando no momento da expiração da garantia o servidor público designado abaixo:

Nome: Pedro Henrique Duarte dos Reis

Matrícula: 0004792

CPF: 128.772.866-90

14.8.14.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8.14.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.8.15. O(A)**CONTRATADO(A)** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor total inicial atualizado do Contrato que se fizerem necessários, observado o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

14.8.16. Incumbirá ao Município de Perdizes-MG providenciar a publicação resumida do



instrumento de Contrato e de seus eventuais termos aditivos.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

15.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

15.2.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as pendências forem devidamente regularizadas.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) **CONTRATADO(A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e ou valores.

15.4. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93, Lei 10.520/2002, e suas alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

16.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93, Lei 10.520/2002, e suas alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

17. DA ENTREGA DOS ITENS:

17.1. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, após a emissão da ACS (Autorização de Compras e Serviços) ou emissão da nota de empenho,** emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

17.3. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Perdizes-MG o direito de **emissão da requisição de compras de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

17.4. A entrega do(s) material(is)/objetos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.



17.5. O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

17.6. O objeto desta licitação será recebido, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do(s) material(is) ou equipamento(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

b) **DEFINITIVAMENTE**, após verificação de que o material entregue possui todas as características consignadas neste Edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

17.7. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

17.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material/equipamento, nem ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

17.9. Se o(a) licitante vencedor(a) deixar de entregar o material e/ou equipamento dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

17.10. Só será aceito peças novas e originais, nunca utilizadas, nem reformadas, remontadas ou remanufaturadas.

17.11. No momento do recebimento dos Objetos, o(a) **CONTRATANTE**; caso julgue necessário, poderá solicitar o parecer de um técnico atestando a integridade e realização dos serviços. Caso isto aconteça, a confirmação do recebimento será diferida até que se tenha um laudo técnico ou testemunho de pessoa que reúna experiência e notório saber acerca do Objeto.

17.12. A entrega dos objetos estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

17.12.1 Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo(a) **CONTRATADO(A)** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo(a) **CONTRATADO(A)**, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) veículos, mediante recibo;

17.12.2 Definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).



17.13 Local e horários de Entrega do Objeto: Na sede da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes-MG, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 12:30hs às 17:00hs.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS:

18.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

18.1.1. Caberá ao(à) **CONTRATADO(A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

18.1.1.1. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

18.1.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

18.1.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

18.1.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica

18.1.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

18.1.1.6. Manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

18.1.1.7. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

18.1.1.8. Manter durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

18.1.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

18.1.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.



18.1.1.11. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

18.1.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte da Ata de Registro de Preços e do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

18.1.1.13. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução da Ata de Registro de Preços e do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

18.1.1.14. Todos os custos de frete para entrega do(s) objeto(s), e de montagem (se houver necessidade) serão de responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**.

18.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:

18.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato.

18.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) de acordo com o objeto deste Edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato através do fiscal indicado.

18.2.3. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

18.2.4. Assegurar-se da efetiva entrega de todo(s) o(s) material(is) constante(s) do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

18.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

18.2.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

18.2.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações ou com defeitos, deste Edital e seus Anexos.

18.2.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

19.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços e do contrato objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

19.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações da Ata de Registro de Preços e contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

19.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

19.2.4. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

19.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

19.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função da Ata de Registro de Preços e do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

19.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função da Ata de Registro de Preços e do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

19.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

19.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.4. As sanções previstas nos subitens 19.2.1., 19.2.2., 19.2.3. e 19.2.4. poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.



19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

19.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

20. DA RESCISÃO:

20.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

20.2. A Ata de Registro de Preços e o Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao(a) **CONTRATADO(A)**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

20.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

21.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois dias) úteis contado da data de recebimento da impugnação.

21.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos deste Pregão Eletrônico.

21.3.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

21.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.8. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Perdizes.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao/licitacao.php>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Gercino Coutinho, 27 – Segundo Andar – Centro, Perdizes/MG, CEP: 38.170-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 22.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.
- 22.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializado.
- 22.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 22.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.



22.18. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao/licitacao.php>.

22.19. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.21. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.22. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Perdizes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

22.23. Para atender a seus interesses, o Município de Perdizes poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93.

22.24. O Município de Perdizes poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.25. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Perdizes-MG.

22.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VI – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

Perdizes-MG, 15 de setembro de 2023.

Ray Teles de Sousa Lemos
Membro da C.P.L



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças para veículos leves, conforme solicitação das secretarias do município de Perdizes/MG, com as especificações do anexo I, deste edital.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

Os Itens que compõem este objeto são essenciais para o uso em serviços de instalações e manutenções mecânicas nos veículos leves, de diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Perdizes-MG.

Por se tratar de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meios de especificações usuais do mercado, será adquirido por meio de pregão nos termos do artigo 1º da Lei 10.520/2002.

3. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL, EM LOTES:

3.1. O Julgamento será pelo menor preço por lote pelos seguintes motivos: **(1)** definição do objeto da licitação e as suas especificidades são discricionárias, competindo a Administração avaliar o que o interesse público demanda obter mediante esta forma de julgamento e da aquisição; **(2)** pelo poder discricionário que tem, os lotes de peças foram formados contendo itens agrupados com a finalidade de atender um determinado veículo de uma determinada marca/modelo específica, visando guardar a compatibilidade de peças entre si. Na possibilidade das peças serem compradas isoladas, a qualidade ou incompatibilidade de uma poderia interferir na durabilidade de outra, o que dificultaria o acionamento da garantia em caso de mau funcionamento, onde o fornecedor poderia alegar que sua peça se desgastou prematuramente em virtude de outra peça utilizada no veículo não ter a mesma origem/qualidade; **(3)** o agrupamento das peças irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos desta Administração. **(4)** Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir peças que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global; **(5)** De igual modo, levando em consideração o grande número de peças, a sua aquisição organizada por lote viabiliza um melhor processamento no ato da sessão, bem como viabiliza um melhor procedimento no momento das compras, evitando que peças que serão utilizadas em um mesmo reparo tenham que ser adquiridas através de fornecedores diversos, os quais atenderam aos pedidos em datas e



situações diferentes, prejudicando ou dificultando a finalidade pretendida pela administração; (6) Não é difícil imaginar que a realização de pedidos de peças que se complementam (organizadas em lotes) de um mesmo fornecedor serão entregues de uma só vez, atendendo a um único pedido, se mostrando de pronto ao que se deseja pela administração, isto trará mais eficiência e economicidade do que solicitar um conjunto de peças, cada peça de um mesmo conjunto sendo solicitada para um fornecedor diferente, que serão entregues em partes e em datas distintas, não atendendo, certamente, de pronto o almejado pelo solicitante, não se mostrando desta forma, razoável e nem eficiente, o que, por certo, ocasionará prejuízos na prestação dos serviços públicos, no caso dos autos, o de transporte e tráfego de veículos da frota municipal de Perdizes, pois a demora na entrega e a entrega em partes, resultará na demora dos reparos da frota; (7) Assim, a licitação em lote também é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista a necessidade de lisura e economicidade. Os itens foram separados em lotes de acordo com a sua natureza e utilidade, possibilitando que mais de uma empresa possa vir a ser a vencedora do certame no mesmo segmento, o que amplia a concorrência. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço. (8) A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos bens e serviços solicitados, tudo isso, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. Desta forma, concluímos que o critério de julgamento de preços por lote, é o mais razoável, pois o mesmo fornecedor será responsável por todo o fornecimento, facilitando assim a possível execução da garantia e responsabilidade por danos em virtude de má fabricação ou má qualidade da peça utilizada no veículo.

3.2. DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO E DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.2.1. Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de peças para caminhões e ônibus cujos padrões e desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Dada esta característica da aquisição, a contratação poderá ocorrer mediante competente procedimento licitatório pela modalidade de pregão na forma eletrônica.

De acordo com o art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços.

Quanto a adoção do Registro de Preços o art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 diz que:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O presente processo de aquisição se enquadra nos pré-requisitos citados no art. 3º e seus incisos, pela necessidade contratação e entrega frequente, parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou Secretaria, e porque devido a sua natureza não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por cada Secretaria requisitante.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – LOTE 01

**VEICULO COROLLA XEI PLACA QNZ2485 2.0, COR PRETA, ANO 2018,
MODELO 2018, FLEX, 05 LUGARES, CHASSI 9BRBD3HR5J0385516,
RENAVAM**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	2	PC	DISCO DE FREIO TRASEIRO	6016
22	4	PC	FILTRO DE AR	15626
23	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
24	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
25	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
27	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
28	1	PC	HIDROVACUO	9089
29	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294



30	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
31	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
33	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
34	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
36	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
37	2	PC	PIVO	565
38	1	PC	RADIADOR	13559
39	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
40	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
41	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
42	1	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 02

VEICULO KWID ZEN PLACA QON9666 UTILITARIO DE PASSEIO, MARCA RENAULT , FLEX, ANO 2018, MODELO 2019, QUATRO PORTAS, CAPACIDADE PARA CINCO LUGARES, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, CAMBIO MANUAL, MOTORIZACAO 1.0 A 1.3, DIRECAO HIDRAULICA/ELETRIA, COM DISTANCIA M

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ CUBO	22291
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	2	PC	DISCO DE FREIO TRASEIRO	6016



22	4	PC	FILTRO DE AR	15626
23	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
24	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
25	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
27	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
28	1	PC	HIDROVACUO	9089
29	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
30	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
31	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
33	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
34	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
36	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
37	2	PC	PIVO	565
38	1	PC	RADIADOR	13559
39	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
40	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
41	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
42	1	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 03

FIAT UNO PLACA OPG8692 WAY 1.0, CAP 05 PASSAGEIROS, MARCA FIAT, 0 KM, COMBUSTIVEL FLEX, COR BRANCA, FAB/MODELO 2012/2013, RENAVAL 508559553, POTENCIA 75 CV, CHASSI 9BD195162D0434960.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833



14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	4	PC	FILTRO DE AR	15626
22	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 04

**VEICULO RENAULT KANGOO PLACA PWG2747 CAP. 05 LUGARES,
MARCA RENAULT, COMBUSTIVEL FLEX, COR BRANCA, FAB/MODELO
2015/2015, POTENCIA 95CV, RENAVAL 01053069216, CHASSI
8A1FC1415FL681404**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020



6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	4	PC	FILTRO DE AR	15626
22	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 05



**VEICULO STRADA FIRE CE PLACA HBQ0562, ANO FABRICAÇÃO:2005,
ANO MODEL:2005, MARCA:FIAT, MODELO:STRADA FIRE CE**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	4	PC	FILTRO DE AR	15626
22	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297



41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 06

VEICULOS FIAT STRADA PLACA OWI5330 WORKING CD, 04 PASSAGEIROS, 04 CILINDROS, ZEWRO KM, ANO 2013, MODELO 2013, CABINE DUPLA, COR BRANCO BANCHISA, RENAVAL 592685403, COD MOTOR 310A2011*1706352, CHASSI 9BD27804MD7723001.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSÃO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	1	PC	FILTRO DE AR	15626
22	1	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	1	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	1	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816



32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 07

**VEICULO FIAT UNO PLACA OQI 2812 MILLE ECON FLEX ANO
FABRICAÇÃO 2013 ANO MODELO 2013, COR BRANCA, CAPACIDADE 05
LUGARES, RENAVAN 551117290, CHASSI 9BD15844AD6850750**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	4	PC	FILTRO DE AR	15626
22	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927



25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 08

**VEICULO SANDERO RENAULT PLACA ORC9692 CAP. 05 LUGARES,
MARCA RENAULT, COMBUSTIVEL FLEX, COR BRANCA, FAB/MODELO
2014/2014, POTENCIA 77CV, RENAVAL 01005776021, CHASSI
93YBSR6RHEJ346335.**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851



17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	4	PC	FILTRO DE AR	15626
22	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 09

VEICULO CITROEN/AIRCROSS PLACA PZF7334 ANO 2016, MODELO 2017, CAPACIDADE 05 LUGARES, COR BRANCA, FLEX, CHASSI				
Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763



10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	4	PC	FILTRO DE AR	15626
22	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 10

VEICULO FIAT PALIO FIRE PLACA PWY-2888 FLEX ANO FABRICAÇÃO 2015 ANO MODELO 2016, COR BRANCA, CHASSI 9BD17122ZG7567188, RENAVAL 01069071274.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Código
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271



2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	4	PC	FILTRO DE AR	15626
22	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741



45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093
----	---	----	-----------------	-------

LOTE 11

VEICULO VW GOL PLACA QUB 8438 FLEX ANO FABRICAÇÃO 2019 ANO MODELO 2019, COR BRANCA, CAPACIDADE 05 LUGARES, RENAVAN 01195225323, CHASSI 9BWAG45U1KT133053.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	2	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	4	PC	FILTRO DE AR	15626
22	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559



38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 12

VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA QOE8020 1.8L MT LTZ, TIPO MINIVAN, 7 OCUPANTES, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL, ANO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX,

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSÃO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	28937
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	4	PC	FILTRO DE AR	15626
22	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294



29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
35	2	PC	PIVO	565
36	1	PC	RADIADOR	13559
37	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
38	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
39	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
40	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
41	1	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
42	1	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
43	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
44	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 13

**FIAT UNO WAY PLACA OPG8683 1.0, CAP 05 PASSAGEIROS, MARCA FIAT,
0 KM, COMBUSTIVEL FLEX, COR BRANCA, FAB/MODELO 2012/2013,
RENAVAM 508557917, POTENCIA 75 CV, CHASSI 9BD195162D0434973.**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	4	PC	FILTRO DE AR	15626



22	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	ENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	ENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 14

**VEICULOS FIAT STRADA WORKING CD STRADA PLACA: OWI5326
04 PASSAGEIROS, 04 CILINDROS, ZERO KM, ANO 2013, MODELO 2013,
CABINE DUPLA, COR BRANCO BANCHISA, RENAVAL 592691012, COD
MOTOR 310A2011*1680322, CHASSI 9BD27804MD7721826.**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498



13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	1	PC	FILTRO DE AR	15626
22	1	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	1	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	1	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093
	6	PC	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	28938
1	6	PC	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	28939
2	1	PC	CAMBIO	13105
3	1	PC	PARABRISA	5196
4	4	PC	CORREIA DO AR CONDICIONADO	28940
5	1	PC	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	28941
6	1	PC	MOTOR DE ARRANQUE	27435
7	2	PC	BOMBA INJETORA	28233
8	4	PC	BICO INJETOR	28234



9	2	PC	PALETA DO LIMPADOR	28500
---	---	----	--------------------	-------

LOTE 15

**VEICULO FIAT UNO ECONOMY PLACA PUN-5318
VEICULO AUTOMOVEL MARCA FIAT, MODELO UNO ECONOMY, FLEX,
PLACA PUN-5318, ANO FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2014, COR BRANCA,
RENAVAN 01285032141, CHASSI 9BD195173E0599844.**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	1	PC	FILTRO DE AR	15626
22	1	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	1	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	1	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565



37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	2	PC	VELA DE IGNICAO	7501
46	6	PC	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	28938
47	6	PC	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	28939
48	1	PC	CAMBIO	13105
49	1	PC	PARABRISA	5196
50	4	PC	CORREIA DO AR CONDICIONADO	28940
51	1	PC	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	28941
52	1	PC	MOTOR DE ARRANQUE	27435
53	2	PC	BOMBA INJETORA	28233
54	4	PC	BICO INJETOR	28234
55	2	PC	PALETA DO LIMPADOR	28500

LOTE 16

**VEICULO FIAT STRADA WORKING CD STRADA PLACA OWI5336
VEICULO FIAT STRADA WORKING CD, 04 PASSAGEIROS, 04 CILINDROS,
ZEWRO KM, ANO 2013, MODELO 2013, CABINE DUPLA, COR BRANCO
BANCHISA, RENAVAL 592688593, COD MOTOR 310A2011*1706352,
CHASSI 9BD27804MD7728522.**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851



17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	1	PC	FILTRO DE AR	15626
22	1	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	1	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	1	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093
	6	PC	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	28938
1	6	PC	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	28939
2	1	PC	CAMBIO	13105
3	1	PC	PARABRISA	5196
4	4	PC	CORREIA DO AR CONDICIONADO	28940
5	1	PC	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	28941
6	1	PC	MOTOR ARANQUE	27435
7	2	PC	BOMBA INJETORA	28233
8	4	PC	BICO INJETOR	28234
9	2	PC	PALETA DO LIMPADOR	28500

LOTE 17



**SAVEIRO PLACA PZL2316 TRENDLINE MBVD, ANO 2017, MODELO 2017,
COR BRANCA, CAPACIDADE 05 LUGARES, POTENCIA 104 CV, COR
BRANCA, RENAVAL 01116076516, CHASSI 9BWJB45U1HP135174,**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	4	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	4	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	2	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	3	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO C/ ROLAMENTO	22328
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	2	PC	DISCO DE FREIO TRASEIRO	6016
22	4	PC	FILTRO DE AR	15626
23	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
24	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
25	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927
26	4	PC	FILTRO DO AR CONDICIONADO	17999
27	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
28	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
29	1	PC	HIDROVACUO	9089
30	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
31	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
32	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
33	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
34	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
35	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
36	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
37	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
38	2	PC	PIVO	565



39	1	PC	RADIADOR	13559
40	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
41	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
42	2	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
43	4	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
44	2	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
45	2	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
46	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
47	2	JG	VELA DE IGNICAO	10093
48	1	CJ	SISTEMA DE CAMBIO COMPLETO	28944
49	5	UNID.	BORRACHAS PARA PORTAS	28945
50	1	CJ	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	28600
51	6	CJ	KIT BARRA ESTABILIZADORA	6779
52	4	CJ	KIT REPARO JUNTA HEMOCINÉTICA	19728
53	2	UNID	BOMBA DE ÓLEO	5010
54	6	UNID	BUCHA DA BANDEJA	1676
55	2	UNID	MANGUEIRA DO RADIADOR	1773
56	1	UNID	VARETA DE ÓLEO	28946
57	6	UNID	PIVO DA SUSPENSÃO	28947
58	6	UNID	ARTICULAÇÃO AXIAL	28948
59	4	UNID.	SEMI EIXO	10037
60	4	UNID.	KIT DE MOLA DE SUSPENSÃO	28949
61	1	UNID	SENSOR DE ÓLEO MOTOR	11806
62	2	UNID.	CABO DE FREIO DE MÃO	28950
63	2	UNID.	CORREIA PARA COMANDO DE VÁLVULAS	28951
64	30	UNID.	PARAFUSO SOBERBO 5,3X17	28952
65	30	UNID.	PARAFUSO SOBERBO 6,3X24,3	28953
66	2	UNID.	RESERVATÓRIO PARTIDA FRIA	28954
67	1	UNID.	BOMBA RESERVATÓRIO DE ÁGUA OU GASOLINA	28955
68	30	UNID.	PARAFUSO SOBERTO - CABEÇA SEXTAVADA - 4,8 X 14,2	28956
69	30	UNID.	PARAFUSO SOBERTO - CABEÇA OVAL - 5,0 X 19,8	28957
70	1	UNID.	MANGUEIRA HIDROVACUO	28958
71	3	UNID.	MANGUEIRA DO DUTO DE AR DO CARBURADOR	28959
72	30	UNID.	ARRUELAS 8MM, 6MM	28960
73	2	UNID.	MANGUEIRA PARA AR ÁGUA	28961
74	30	UNID.	ARRUELAS DE PRESSÃO	28962
75	30	UNID.	PORCA SEXTAVADA	28963
76	30	UNID.	PARAFUSO SOBERBO - CABEÇA CILINDRICA	28964
77	2	UNID.	LIMPADOR PARABRISA	28169



78	1	UNID.	PARA CHOQUE COMPLETO COM GRADES	28965
79	6	UNID.	PARA BARRO	28966
80	1	UNID.	VIDRO DIANTEIRO	28368
81	2	UNID.	RETROVISOR	5009
82	1	UNID.	VIDRO TRASEIRO	28967
83	2	UNID.	VIDROS LATERIAIS	28968
84	1	UNID.	MACACO	9477
85	1	UNID.	CHAVE DE RODA	9476
90	4	UNID.	BICO INJETOR	28234

LOTE 18

VEICULO RENAULT SANDERO PLACA ORC9223 CAP. 05 LUGARES, MARCA RENAULT, COMBUSTIVEL FLEX, COR BRANCA, FAB/MODELO 2014/2014, POTENCIA 77CV, RENAVAL 997155582, CHASSI 93YBSR6RHEJ265428.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	4	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	4	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	2	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	3	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO C/ ROLAMENTO	22328
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	2	PC	DISCO DE FREIO TRASEIRO	6016
22	4	PC	FILTRO DE AR DO MOTOR	19379
23	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
24	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
25	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750



27	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
28	1	PC	HIDROVACUO	9089
29	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
30	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
31	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
32	2	PC	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
33	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
34	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
35	1	KIT	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
36	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
37	2	JG	PIVO	565
38	1	PC	RADIADOR	13559
39	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
40	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
41	2	PC	SAPATA TRASEIRA	22297
42	4	JG	TAMBOR DE FREIO	7821
43	2	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
44	2	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
45	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
46	2	PC	VELA DE IGNICAO	10093
47	1	JG	SISTEMA DE CAMBIO COMPLETO	28944
48	5	CJ	BORRACHAS PARA PORTAS	28945
49	1	UNI.	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	28600
50	6	CJ	KIT BARRA ESTABILIZADORA	6779
51	4	CJ	KIT REPARO JUNTA HEMOCINÉTICA	19728
52	2	CJ	BOMBA DE ÓLEO	5010
53	6	UNID	BUCHA DA BANDEJA	1676
54	2	UNID	MANGUEIRA DO RADIADOR	1773
55	6	UNID	VARETA DE ÓLEO	28946
56	6	UNID	PIVO DA SUSPENSÃO	28947
57	4	UNID	ARTICULAÇÃO AXIAL	28948
58	4	UNID	SEMI EIXO	10037
59	1	UNID.	KIT DE MOLA DE SUSPENSÃO	28949
60	2	UNID.	SENSOR DE ÓLEO DE MOTOR	11806
61	2	UNID	CABO DE FREIO DE MÃO	28950
62	30	UNID.	CORREIA PARA COMANDO DE VÁLVULAS	28951
63	30	UNID.	PARAFUSO SOBERBO 5,3X17	28952
64	2	UNID.	PARAFUSO SOBERBO 6,3X24,3	28953
65	1	UNID.	RESERVATÓRIO PARTIDA FRIA	28954
66	30	UNID.	BOMBA RESERVATÓRIO DE ÁGUA OU GASOLINA	28955
67	30	UNID.	PARAFUSO SOBERTO - CABEÇA SEXTAVADA - 4,8 X 14,2	28956



68	1	UNID.	PARAFUSO SOBERTO - CABEÇA OVAL - 5,0 X 19,8	28957
69	3	UNID.	MANGUEIRA HIDROVACUO	28958
70	30	UNID.	MANGUEIRA DO DUTO DE AR DO CARBURADOR	28959
71	2	UNID.	ARRUELAS 8MM, 6MM	28960
72	30	UNID.	MANGUEIRA PARA AR ÁGUA	28961
73	30	UNID.	ARRUELAS DE PRESSÃO	28962
74	30	UNID.	PORCA SEXTAVADA	28963
75	2	UNID.	PARAFUSO SOBERBO - CABEÇA CILINDRICA	28964
76	1	UNID.	LIMPADOR PARABRISA	28169
77	6	UNID.	PARA CHOQUE COMPLETO COM GRADES	28965
78	1	UNID.	PARA BARRO	28966
79	2	UNID.	VIDRO DIANTEIRO	28368
80	1	UNID.	RETROVISOR	5009
81	2	UNID.	VIDRO TRASEIRO	28967
82	2	UNID.	VIDROS LATERIAIS	28968
83	2	UNID.	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL	28970
84	1	UNID.	MACACO	9477
85	1	UNID.	CHAVE DE RODA	9476
87	4	UNID.	FILTRO DE AR	15626
90	4	UNID.	BICO INJETOR	28234

LOTE 19

**FIAT DOBLO PLACA PUK 3505 CARGO FLEX, CAP. 02 LUGARES, MARCA
FIAT, COMBUSTIVEL FLEX, COR BRANCO BANCHISA, FAB/MODELO
2014/2014, RENAVAL 01095057909, CHASSI 9BD223156E2036990.**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	4	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	4	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	2	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	3	PC	CORREIA DENTADA	589



16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO C/ ROLAMENTO	22328
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	2	PC	DISCO DE FREIO TRASEIRO	6016
22	4	PC	FILTRO DE AR	15626
23	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
24	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
25	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
27	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
28	1	PC	HIDROVACUO	9089
29	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
30	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
31	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
32	2	PC	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
33	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
34	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
35	1	KIT	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
36	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
37	2	JG	PIVO	565
38	1	PC	RADIADOR	13559
39	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
40	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
41	2	PC	SAPATA TRASEIRA	22297
42	4	JG	TAMBOR DE FREIO	7821
43	2	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
44	2	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
45	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
46	2	PC	VELA DE IGNICAO	10093
47	1	JG	SISTEMA DE CAMBIO COMPLETO	28944
48	5	CJ	BORRACHAS PARA PORTAS	28945
49	1	UNI.	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	28600
50	6	CJ	KIT BARRA ESTABILIZADORA	6779
51	4	CJ	KIT REPARO JUNTA HEMOCINÉTICA	19728
52	2	CJ	BOMBA DE ÓLEO	5010
53	6	UNID	BUCHA DA BANDEJA	1676
54	2	UNID	MANGUEIRA DO RADIADOR	1773
55	6	UNID	VARETA DE ÓLEO	28946
56	6	UNID	PIVO DA SUSPENSÃO	28947
57	4	UNID	ARTICULAÇÃO AXIAL	28948



58	4	UNID	SEMI EIXO	10037
59	1	UNID.	KIT DE MOLA DE SUSPENSÃO	28949
60	2	UNID.	SENSOR DE ÓLEO DE MOTOR	11806
61	2	UNID	CABO DE FREIO DE MÃO	28950
62	30	UNID.	CORREIA PARA COMANDO DE VÁLVULAS	28951
63	30	UNID.	PARAFUSO SOBERBO 5,3X17	28952
64	2	UNID.	PARAFUSO SOBERBO 6,3X24,3	28953
65	1	UNID.	RESERVATÓRIO PARTIDA FRIA	28954
66	30	UNID.	BOMBA RESERVATÓRIO DE ÁGUA OU GASOLINA	28955
67	30	UNID.	PARAFUSO SOBERTO - CABEÇA SEXTAVADA - 4,8 X 14,2	28956
68	1	UNID.	PARAFUSO SOBERTO - CABEÇA OVAL - 5,0 X 19,8	28957
69	3	UNID.	MANGUEIRA HIDROVACUO	28958
70	30	UNID.	MANGUEIRA DO DUTO DE AR DO CARBURADOR	28959
71	2	UNID.	ARRUELAS 8MM, 6MM	28960
72	30	UNID.	MANGUEIRA PARA AR ÁGUA	28961
73	30	UNID.	ARRUELAS DE PRESSÃO	28962
74	30	UNID.	PORCA SEXTAVADA	28963
75	2	UNID.	PARAFUSO SOBERBO - CABEÇA CILINDRICA	28964
76	1	UNID.	LIMPADOR PARABRISA	28169
77	6	UNID.	PARA CHOQUE COMPLETO COM GRADES	28965
78	1	UNID.	PARA BARRO	28966
79	2	UNID.	VIDRO DIANTEIRO	28368
80	1	UNID.	RETROVISOR	5009
81	2	UNID.	VIDRO TRASEIRO	28967
82	2	UNID.	VIDROS LATERIAIS	28968
83	2	UNID.	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL	28970
84	1	UNID.	MACACO	9477
85	1	UNID.	CHAVE DE RODA	9476
89	4	UNID.	BICO INJETOR	28234

LOTE 20

FIAT DOBLO PLACA OPQ6819 CAP. 02 LUGARES, MARCA FIAT, COMBUSTIVEL FLEX, COR BRANCA, FAB/MODELO 2012/2013, RENAVAM 00529924757, POTENCIA 132 CV, CHASSI 9BD223246D2027914.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	4	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	4	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289



5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	2	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	3	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO C/ ROLAMENTO	22328
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	2	PC	DISCO DE FREIO TRASEIRO	6016
22	4	PC	FILTRO DE AR	15626
23	4	PC	FILTRO DE CABINE	22292
24	4	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
25	4	PC	FILTRO DE OLEO	16927
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
27	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
28	1	PC	HIDROVACUO	9089
29	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
30	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
31	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
32	2	PC	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
33	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
34	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
35	1	KIT	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
36	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
37	2	JG	PIVO	565
38	1	PC	RADIADOR	13559
39	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
40	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
41	2	PC	SAPATA TRASEIRA	22297
42	4	JG	TAMBOR DE FREIO	7821
43	2	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
44	2	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
45	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
46	2	PC	VELA DE IGNICAO	10093



47	1	JG	SISTEMA DE CAMBIO COMPLETO	28944
48	5	CJ	BORRACHAS PARA PORTAS	28945
49	1	UNI.	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	28600
50	6	CJ	KIT BARRA ESTABILIZADORA	6779
51	4	CJ	KIT REPARO JUNTA HEMOCINÉTICA	19728
52	2	CJ	BOMBA DE ÓLEO	5010
53	6	UNID	BUCHA DA BANDEJA	1676
54	2	UNID	MANGUEIRA DO RADIADOR	1773
55	6	UNID	VARETA DE ÓLEO	28946
56	6	UNID	PIVO DA SUSPENSÃO	28947
57	4	UNID	ARTICULAÇÃO AXIAL	28948
58	4	UNID	SEMI EIXO	10037
59	1	UNID.	KIT DE MOLA DE SUSPENSÃO	28949
60	2	UNID.	SENSOR DE ÓLEO DE MOTOR	11806
61	2	UNID	CABO DE FREIO DE MÃO	28950
62	30	UNID.	CORREIA PARA COMANDO DE VÁLVULAS	28951
63	30	UNID.	PARAFUSO SOBERBO 5,3X17	28952
64	2	UNID.	PARAFUSO SOBERBO 6,3X24,3	28953
65	1	UNID.	RESERVATÓRIO PARTIDA FRIA	28954
66	30	UNID.	BOMBA RESERVATÓRIO DE ÁGUA OU GASOLINA	28955
67	30	UNID.	PARAFUSO SOBERTO - CABEÇA SEXTAVADA - 4,8 X 14,2	28956
68	1	UNID.	PARAFUSO SOBERTO - CABEÇA OVAL - 5,0 X 19,8	28957
69	3	UNID.	MANGUEIRA HIDROVACUO	28958
70	30	UNID.	MANGUEIRA DO DUTO DE AR DO CARBURADOR	28959
71	2	UNID.	ARRUELAS 8MM, 6MM	28960
72	30	UNID.	MANGUEIRA PARA AR ÁGUA	28961
73	30	UNID.	ARRUELAS DE PRESSÃO	28962
74	30	UNID.	PORCA SEXTAVADA	28963
75	2	UNID.	PARAFUSO SOBERBO - CABEÇA CILINDRICA	28964
76	1	UNID.	LIMPADOR PARABRISA	28169
77	6	UNID.	PARA CHOQUE COMPLETO COM GRADES	28965
78	1	UNID.	PARA BARRO	28966
79	2	UNID.	VIDRO DIANTEIRO	28368
80	1	UNID.	RETROVISOR	5009
81	2	UNID.	VIDRO TRASEIRO	28967
82	2	UNID.	VIDROS LATERIAIS	28968
83	2	UNID.	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL	28970
84	1	UNID.	MACACO	9477
85	1	UNID.	CHAVE DE RODA	9476



89	4	UNID.	BICO INJETOR	28234
----	---	-------	--------------	-------

LOTE 21

VEICULO RENAULT KWID ZEN PLACA QON9657, FLEX, ANO 2018, MODELO 2019, QUATRO PORTAS, CAPACIDADE PARA CINCO LUGARES, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, CAMBIO MANUAL, MOTORIZACAO 1.0 A 1.3, DIRECAO HIDRAULICA/ELETRIA, COM DISTANCIA M

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	4	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	4	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	BOMBA DE COMBÚSTIVEL	28972
9	1	PC	BOMBA DE ÓLEO	5010
10	1	JG	BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRAS	28973
11	1	JG	BORRACHA DAS PORTAS TRASEIRAS	28974
12	8	PC	BUCHA DE BANDEJA	1676
13	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
14	1	PC	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA	28975
15	1	JG	CABO DE VELA	10763
16	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
17	1	PC	CARDAN	28495
18	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
19	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
20	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
21	1	PC	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	24401
22	1	PC	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	28976
23	2	PC	CORREIA DENTADA	589
24	2	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
25	2	PC	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	28977
26	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
27	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
28	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	28937
29	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
30	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
31	6	PC	FILTRO DE AR	15626
32	3	PC	FILTRO DE CABINE	22292



33	6	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
34	6	PC	FILTRO DE OLEO	16927
35	1	PC	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO	28978
36	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
37	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
38	1	PC	HIDROVACUO	9089
39	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
40	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
41	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
42	2	PC	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	1739
43	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
44	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
45	2	KIT	KIT COIFA DO LADO DO CÂMBIO	28979
46	2	KIT	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA	28980
47	1	PC	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	28499
48	1	PC	KIT JUNTA DO MOTOR COMPLETA	28981
49	2	JG	MAÇANETA INTERNA	28982
50	1	PC	MANOPLA DO CÂMBIO	28983
51	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELÉTRICO	28984
52	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	28985
53	2	PC	MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO DIREITO MANUAL	28986
54	2	PC	MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO ESQUERDO MANUAL	28987
55	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELÉTRICO	28988
56	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	28989
57	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO DIREITO MANUAL	28990
58	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO ESQUERDO MANUAL	28991
59	2	JG	PALETA DO LIMPADOR	28500
60	1	PC	PARA-BRISA	5196
61	3	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
62	3	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
63	2	PC	PIVO	565
64	1	PC	RADIADOR	13559
65	1	PC	RETENTOR DE POLIA	19484
66	2	PC	REGULADOR DE FREIO	11897
67	2	PC	REPARO DA PINÇA DE FREIO	28992
68	2	PC	RETROVISOR LADO DIREITO	28398
69	2	PC	RETROVISOR LADO ESQUERDO	28399



70	2	PC	RODA DE AÇO ARO 14	28993
71	4	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
72	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
73	2	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
74	10	PC	SELO MOTOR	8768
75	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
76	2	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
77	2	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299
78	4	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
79	2	PC	VÁLVULA DE EXPANSÃO	28994
80	2	PC	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	2772
81	3	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 22

**CAMINHONETE FORD RANGER XL 11F, PLACA GMF-3924 ANO FAB. 2001,
ANO MOD. 2002, BRANCA, RENAVAL 77445346003, CHASSI
8AFER11F22J249250**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Código
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	4	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	4	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
7	1	PC	BOMBA DE COMBÚSTIVEL	28972
8	1	PC	BOMBA DE ÓLEO	5010
9	1	JG	BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRA	28973
10	8	PC	BUCHA DE BANDEJA	1676
11	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
12	1	PC	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA	28975
13	1	JG	CABO DE VELA	10763
14	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
15	1	PC	CARDAN	28495
16	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
17	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
18	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
19	1	PC	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	28941
20	1	PC	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	28976
21	2	PC	CORREIA DENTADA	589
22	2	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
23	2	PC	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	28977
24	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851



25	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
26	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	28937
27	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
28	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
29	6	PC	FILTRO DE AR	15626
30	3	PC	FILTRO DE CABINE	22292
31	6	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
32	6	PC	FILTRO DE OLEO	16927
33	1	PC	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO	28978
34	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
35	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
36	1	PC	HIDROVACUO	9089
37	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
38	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
39	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
40	2	PC	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	1739
41	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
42	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
43	2	KIT	KIT COIFA DO LADO DO CÂMBIO	28979
44	2	KIT	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA	28980
45	1	PC	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	28499
46	1	PC	KIT JUNTA DO MOTOR COMPLETA	28981
47	2	JG	MAÇANETA INTERNA	28982
48	1	PC	MANOPLA DO CÂMBIO	28983
49	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO MANUAL	28997
50	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO MANUAL	28998
51	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO MANUAL	28999
52	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO MANUAL	29000
53	2	JG	PALETA DO LIMPADOR	28500
54	1	PC	PARA-BRISA	5196
55	3	PC	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
56	3	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
57	2	PC	PIVO	565
58	1	PC	RADIADOR	13559
59	1	PC	RETENTOR DE POLIA	19484
60	2	PC	REGULADOR DE FREIO	11897
61	2	PC	REPARO DA PINÇA DE FREIO	28992
62	2	PC	RETROVISOR LADO DIREITO	28398



63	2	PC	RETROVISOR LADO ESQUERDO	28399
64	2	PC	RODA DE AÇO ARO 15	29001
65	4	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
66	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
67	2	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
68	10	PC	SELO DO MOTOR	8768
69	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
70	2	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
71	2	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299
72	4	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
73	2	PC	VÁLVULA DE EXPANSÃO	28994
74	2	PC	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	2772

LOTE 23

FIAT DUCATO PLACA RMH4G62 CÓDIGO RENAVAL 01250640412, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, MODELO 2020, NÚMERO DE SEGURA DO CLA 11855853472, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE, CHASSI 3C6DFVDK1LE126699, COR PREDOMINANTE BRANCO, COMBÚSTIVEL DIESEL

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	4	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	4	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
7	1	PC	BOMBA DE COMBÚSTIVEL	28972
8	1	PC	BOMBA DE ÓLEO	5010
9	1	JG	BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRA	28973
10	8	PC	BUCHA DE BANDEJA	1676
11	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
12	1	PC	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA	28975
13	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
14	1	PC	CARDAN	28495
15	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
16	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
17	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
18	1	PC	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	28941
19	1	PC	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	28976
20	2	PC	CORREIA DENTADA	589
21	2	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
22	2	PC	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	28977
23	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851



24	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
25	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	28937
26	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
27	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
28	6	PC	FILTRO DE AR	15626
29	3	PC	FILTRO DE CABINE	22292
30	6	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
31	6	PC	FILTRO DE OLEO	16927
32	1	PC	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO	28978
33	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
34	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
35	1	PC	HIDROVACUO	9089
36	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
37	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
38	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
39	2	PC	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	1739
40	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
41	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
42	2	KIT	KIT COIFA DO LADO DO CÂMBIO	28979
43	2	KIT	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA	28980
44	1	PC	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	28499
45	1	PC	KIT JUNTA DO MOTOR COMPLETA	28981
46	2	PC	MAÇANETA INTERNA	28982
47	1	PC	MANOPLA DO CÂMBIO	28983
48	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELETRICO	28984
49	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELETRICO	28985
50	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELETRICO	28988
51	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELETRICO	28989
52	1	PC	PARA-BRISA	5196
53	3	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
54	3	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
55	2	PC	PIVO	565
56	1	PC	RADIADOR	13559
57	1	PC	RETENTOR DE POLIA	19484
58	2	PC	REGULADOR DE FREIO	11897
59	2	PC	REPARO DA PINÇA DE FREIO	28992
60	2	PC	RETROVISOR LADO DIREITO	28398
61	2	PC	RETROVISOR LADO ESQUERDO	28399



62	2	PC	RODA DE AÇO ARO 16 C	29003
63	4	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
64	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
65	2	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
66	10	PC	SELO DO MOTOR	8768
67	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
68	2	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
69	2	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299
70	4	PC	TERMINAL DE DIREÇÃO	4741
71	2	PC	VÁLVULA DE EXPANSÃO	28994
72	2	PC	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	2772

LOTE 24

**RENAULT/MASTER PLACA RMJ6G29 L2H2MNP16, PASSAGEIRO
MICROONIBUS, 130CV/2299, MOTOR M9TD882C043992, CHASSI
93YMAFEXCMJ728565, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, 20/21,
RENAVAM 01248754953**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Código
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	4	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	4	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	BOMBA DE COMBÚSTIVEL	28972
9	1	PC	BOMBA DE ÓLEO	5010
10	1	JG	BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRA	28973
11	8	PC	BUCHA DE BANDEJA	1676
12	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
13	1	PC	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA	28975
14	1	JG	CABO DE VELA	10763
15	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
16	1	PC	CARDAN	28495
17	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
18	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
19	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
20	1	PC	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	28941
21	1	PC	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	28976
22	2	PC	CORREIA DENTADA	589
23	2	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
24	2	PC	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	28977



25	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
26	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
27	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	28937
28	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
29	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
30	6	PC	FILTRO DE AR	15626
31	3	PC	FILTRO DE CABINE	22292
32	6	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
33	6	PC	FILTRO DE OLEO	16927
34	1	PC	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO	28978
35	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
36	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
37	1	PC	HIDROVACUO	9089
38	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
39	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
40	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
41	2	PC	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	1739
42	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
43	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
44	2	KIT	KIT COIFA DO LADO DO CÂMBIO	28979
45	2	KIT	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA	28980
46	1	PC	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	28499
47	1	PC	KIT JUNTA DO MOTOR COMPLETA	28981
48	2	JG	MAÇANETA INTERNA	28982
49	1	PC	MANOPLA DO CÂMBIO	28983
50	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELETRICO	28984
51	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELETRICO	28985
52	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELETRICO	28988
53	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELETRICO	28989
54	1	PC	PARA-BRISA	5196
55	3	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
56	3	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
57	2	PC	PIVO	565
58	1	PC	RADIADOR	13559
59	1	PC	RETENTOR DE POLIA	19484
60	2	PC	REGULADOR DE FREIO	11897
61	2	PC	REPARO DA PINÇA DE FREIO	28992
62	2	PC	RETROVISOR LADO DIREITO	28398



63	2	PC	RETROVISOR LADO ESQUERDO	28399
64	2	PC	RODA DE AÇO ARO 16 C	29003
65	4	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
66	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
67	2	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
68	10	PC	SELO DO MOTOR	8768
69	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
70	2	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
71	2	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299
72	4	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
73	2	PC	VÁLVULA DE EXPANSÃO	28994
74	2	PC	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	2772
75	3	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 25

**FIAT/FIORINO PLACA RTJ4A76 ENDURANCE, CARGA
CAMINHONETE, CÓDIGO RENAVAN 01281458012, EXERCÍCIO
2021, FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2021, NÚMERO DO CRV 213314972164,
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 20246102880. CHASSI
9BD2651MHM9196730, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GAS**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	4	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSÃO	22289
5	4	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	BOMBA DE COMBÚSTIVEL	28972
9	1	PC	BOMBA DE ÓLEO	5010
10	1	JG	BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRA	28973
11	8	PC	BUCHA DE BANDEJA	1676
12	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
13	1	PC	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA	28975
14	1	JG	CABO DE VELA	10763
15	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
16	1	PC	CARDAN	28495
17	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
18	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
19	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
20	1	PC	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	28941
21	1	PC	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	28976
22	2	PC	CORREIA DENTADA	589



23	2	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
24	2	PC	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	28977
25	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
26	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
27	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	28937
28	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
29	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
30	6	PC	FILTRO DE AR	15626
31	3	PC	FILTRO DE CABINE	22292
32	6	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
33	6	PC	FILTRO DE OLEO	16927
34	1	PC	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO	28978
35	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
36	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
37	1	PC	HIDROVACUO	9089
38	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
39	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
40	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
41	2	PC	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	1739
42	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
43	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
44	2	KIT	KIT COIFA DO LADO DO CÂMBIO	28979
45	2	KIT	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA	28980
46	1	PC	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	28499
47	1	PC	KIT JUNTA DO MOTOR COMPLETA	28981
48	2	JG	MAÇANETA INTERNA	28982
49	1	PC	MANOPLA DO CÂMBIO	28983
50	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELÉTRICO	28984
51	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	28985
52	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELÉTRICO	28988
53	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	28989
54	2	JG	PALETA DO LIMPADOR	28500
55	1	PC	PARA-BRISA	5196
56	3	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
57	3	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
58	2	PC	PIVO	565
59	1	PC	RADIADOR	13559



60	1	PC	RETENTOR DE POLIA	19484
61	2	PC	REGULADOR DE FREIO	11897
62	2	PC	REPARO DA PINÇA DE FREIO	28992
63	2	PC	RETROVISOR LADO DIREITO	28398
64	2	PC	RETROVISOR LADO ESQUERDO	28399
65	2	PC	RODA DE AÇO ARO 14	28993
66	4	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
67	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
68	2	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
69	10	PC	SELO DO MOTOR	8768
70	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
71	2	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
72	2	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
73	4	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
74	2	PC	VÁLVULA DE EXPANSÃO	28994
75	2	PC	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	2772
76	3	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 26

FIAT/FIORINO PLACA:RTJ4A71
ENDURANCE,CARGA/CAMINHONETE,CODIGO RENA VAN
01283043170,EXERCÍCIO 2021,NÚMERO DO CRV 213314969309,CÓDIGO DE
SEGURANÇA DO CLA 07742185058,CHASSI 9BD2651MHM9195909, COR
BRANCA,COMBÚSTIVEL ALCOOL/GASOLINA,CATEGORIA
OFICIAL,CAPAC

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	4	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	4	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	BOMBA DE COMBÚSTIVEL	28972
9	1	PC	BOMBA DE ÓLEO	5010
10	1	JG	BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRA	28973
11	8	PC	BUCHA DE BANDEJA	1676
12	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
13	1	PC	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA	28975
14	1	JG	CABO DE VELA	10763
15	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
16	1	PC	CARDAN	28495
17	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
18	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
19	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833



20	1	PC	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	28941
21	1	PC	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	28976
22	2	PC	CORREIA DENTADA	589
23	2	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
24	2	PC	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	28977
25	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
26	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
27	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	28937
28	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
29	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
30	6	PC	FILTRO DE AR	15626
31	3	PC	FILTRO DE CABINE	22292
32	6	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
33	6	PC	FILTRO DE OLEO	16927
34	1	PC	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO	28978
35	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
36	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
37	1	PC	HIDROVACUO	9089
38	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
39	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
40	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
41	2	PC	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	1739
42	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
43	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
44	2	KIT	KIT COIFA DO LADO DO CÂMBIO	28979
45	2	KIT	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA	28980
46	1	PC	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	28499
47	1	PC	KIT JUNTA DO MOTOR COMPLETA	28348
48	2	JG	MAÇANETA INTERNA	28982
49	1	PC	MANOPLA DO CÂMBIO	28983
50	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELÉTRICO	28984
51	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	28985
52	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELÉTRICO	28988
53	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	28989
54	2	JG	PALETA DO LIMPADOR	28500
55	1	PC	PARA-BRISA	5196



56	3	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
57	3	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
58	2	PC	PIVO	565
59	1	PC	RADIADOR	13559
60	1	PC	RETENTOR DE POLIA	19484
61	2	PC	REGULADOR DE FREIO	11897
62	2	PC	REPARO DA PINÇA DE FREIO	28992
63	2	PC	RETROVISOR LADO DIREITO	28398
64	2	PC	RETROVISOR LADO ESQUERDO	28399
65	2	PC	RODA DE AÇO ARO 14	28993
66	4	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
67	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
68	2	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
69	10	PC	SELO DO MOTOR	8768
70	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
71	2	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
72	2	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
73	4	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
74	2	PC	VÁLVULA DE EXPANSÃO	28994
75	2	PC	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	2772
76	3	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 27

**GOL VW PLACA:RNJ7F43 CÓDIGO RENAVAL 01270789551-
EXERCÍCIO2021,ANO DE FABRICAÇÃO2021,NÚMERO DO CRV
213180705400,CÓDIGO DE SEGURANÇA DO
CLA:67952843163,ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO
AUTOMÓVEL,CHASSI:9BWAB45U2NT023082,COR PREDOMINANTE
BRANCO,COMBUSTÍVEL:**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	4	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	4	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	BOMBA DE COMBÚSTIVEL	28972
9	1	PC	BOMBA DE ÓLEO	5010
10	1	JG	BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRA	28973
11	1	JG	BORRACHA DAS PORTAS TRASEIRA	28974
12	8	PC	BUCHA DE BANDEJA	1676
13	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
14	1	PC	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA	28975
15	1	JG	CABO DE VELA	10763



16	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
17	2	PC	CALOTA ARO 15	29007
18	1	PC	CARDAN	28495
19	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
20	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
21	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
22	1	PC	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	28941
23	1	PC	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	28976
24	2	PC	CORREIA DENTADA	589
25	2	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
26	2	PC	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	28977
27	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
28	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
29	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	28937
30	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
31	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
32	6	PC	FILTRO DE AR	15626
33	3	PC	FILTRO DE CABINE	22292
34	6	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
35	6	PC	FILTRO DE OLEO	16927
36	1	PC	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO	28978
37	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
38	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
39	1	PC	HIDROVACUO	9089
40	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
41	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
42	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
43	2	PC	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	1739
44	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
45	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
46	2	KIT	KIT COIFA DO LADO DO CÂMBIO	28979
47	2	KIT	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA	28980
48	1	PC	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	28499
49	1	PC	KIT JUNTA DO MOTOR COMPLETA	28981
50	1	PC	MAÇANETA INTERNA	28982
51	1	PC	MANOPLA DO CÂMBIO	28983
52	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELÉTRICO	28984



53	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	28985
54	2	PC	MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO DIREITO ELÉTRICO	29008
55	2	PC	MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	29009
56	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELÉTRICO	28988
57	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	28989
58	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO DIREITO ELÉTRICO	29010
59	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	29011
60	2	JG	PALETA DO LIMPADOR	28500
61	1	PC	PARA-BRISA	5196
62	3	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
63	3	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
64	2	PC	PIVO	565
65	1	PC	RADIADOR	13559
66	1	PC	RETENTOR DE POLIA	19484
67	2	PC	REGULADOR DE FREIO	11897
68	2	PC	REPARO DA PINÇA DE FREIO	28992
69	2	PC	RETROVISOR LADO DIREITO	28398
70	2	PC	RETROVISOR LADO ESQUERDO	28399
71	2	PC	RODA DE AÇO ARO 15	29001
72	4	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
73	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
74	2	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
75	10	PC	SELO DO MOTOR	8768
76	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
77	2	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
78	2	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299
79	4	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
80	2	PC	VÁLVULA DE EXPANSÃO	28994
81	2	PC	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	2772
82	3	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 28

FIAT ARGO PLACA: RTS5H45 CÓDIGO RENAVAL 01289475943-
EXERCÍCIO2022,ANO DE FABRICAÇÃO2021,NÚMERO DO CRV
223358921565,CÓDIGO DE SEGURANÇA DO
CLA:75956606065,ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO
AUTOMÓVEL,CHASSI:9BD358A4HNYL60127 ,COR PREDOMINANTE
BRANCO,COMBUSTÍVEL:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271



2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	4	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	4	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	BOMBA DE COMBÚSTIVEL	28972
9	1	PC	BOMBA DE ÓLEO	5010
10	1	JG	BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRA	28973
11	1	JG	BORRACHA DAS PORTAS TRASEIRA	28974
12	8	PC	BUCHA DE BANDEJA	1676
13	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
14	1	PC	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA	28975
15	1	JG	CABO DE VELA	10763
16	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
17	1	PC	CARDAN	28495
18	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
19	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
20	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
21	1	PC	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	28941
22	1	PC	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	28976
23	2	PC	CORREIA DENTADA	589
24	2	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
25	2	PC	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	28977
26	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
27	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
28	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	28937
29	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
30	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
31	6	PC	FILTRO DE AR	15626
32	3	PC	FILTRO DE CABINE	22292
33	6	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
34	6	PC	FILTRO DE OLEO	16927
35	1	PC	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO	28978
36	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
37	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
38	1	PC	HIDROVACUO	9089
39	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
40	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775



41	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
42	2	PC	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	1739
43	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
44	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
45	2	KIT	KIT COIFA DO LADO DO CÂMBIO	28979
46	2	KIT	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA	28980
47	1	PC	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	28499
48	1	PC	KIT JUNTA DO MOTOR COMPLETA	28981
49	2	JG	MAÇANETA INTERNA	28982
50	1	PC	MANOPLA DO CÂMBIO	28983
51	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELÉTRICO	28984
52	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	28985
53	2	PC	MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO DIREITO ELÉTRICO	29008
54	2	PC	MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	29009
55	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELÉTRICO	28988
56	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	28989
57	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO DIREITO ELÉTRICO	29010
58	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	29011
59	2	JG	PALETA DO LIMPADOR	28500
60	1	PC	PARA-BRISA	5196
61	3	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
62	3	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
63	2	PC	PIVO	565
64	1	PC	RADIADOR	13559
65	1	PC	RETENTOR DE POLIA	19484
66	2	PC	REGULADOR DE FREIO	11897
67	2	PC	REPARO DA PINÇA DE FREIO	28992
68	2	PC	RETROVISOR LADO DIREITO	28398
69	2	PC	RETROVISOR LADO ESQUERDO	28399
70	2	PC	RODA DE LIGA-LEVE ARO 15	29013
71	4	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
72	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
73	2	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
74	10	PC	SELO DO MOTOR	8768
75	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
76	2	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
77	2	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299



78	4	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
79	2	PC	VÁLVULA DE EXPANSÃO	28994
80	2	PC	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	2772
81	3	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 29

**FIAT ARGO PLACA: RTS5H39 CÓDIGO RENAVAM 01289477075-
EXERCÍCIO2022,ANO DE FABRICAÇÃO2021,NÚMERO DO CRV
223358925390,CÓDIGO DE SEGURANÇA DO
CLA:48817209559,ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO
AUTOMÓVEL,CHASSI:9BD358A4HNYL61777 ,COR PREDOMINANTE
BRANCO,COMBUSTÍVEL:**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	4	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	4	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	BOMBA DE COMBÚSTIVEL	28972
9	1	PC	BOMBA DE ÓLEO	5010
10	1	JG	BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRA	28973
11	1	JG	BORRACHA DAS PORTAS TRASEIRA	28974
12	8	PC	BUCHA DE BANDEJA	1676
13	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
14	1	PC	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA	28975
15	1	JG	CABO DE VELA	10763
16	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
17	1	PC	CARDAN	28495
18	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
19	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
20	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
21	1	PC	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	28941
22	1	PC	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	28976
23	2	PC	CORREIA DENTADA	589
24	2	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
25	2	PC	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	28977
26	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
27	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
28	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	28937



29	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
30	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
31	6	PC	FILTRO DE AR	15626
32	3	PC	FILTRO DE CABINE	22292
33	6	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
34	6	PC	FILTRO DE OLEO	16927
35	1	PC	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO	28978
36	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
37	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
38	1	PC	HIDROVACUO	9089
39	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
40	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
41	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
42	2	PC	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	1739
43	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
44	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
45	2	KIT	KIT COIFA DO LADO DO CÂMBIO	28979
46	2	KIT	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA	28980
47	1	PC	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	28499
48	1	PC	KIT JUNTA DO MOTOR COMPLETA	28981
49	2	JG	MAÇANETA INTERNA	28982
50	1	PC	MANOPLA DO CÂMBIO	28983
51	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELÉTRICO	28984
52	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	28985
53	2	PC	MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO DIREITO ELÉTRICO	29008
54	2	PC	MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	29009
55	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELÉTRICO	28988
56	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	28989
57	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO DIREITO ELÉTRICO	29010
58	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	29011
59	2	JG	PALETA DO LIMPADOR	28500
60	1	PC	PARA-BRISA	5196
61	3	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
62	3	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
63	2	PC	PIVO	565
64	1	PC	RADIADOR	13559



65	1	PC	RETENTOR DE POLIA	19484
66	2	PC	REGULADOR DE FREIO	11897
67	2	PC	REPARO DA PINÇA DE FREIO	28992
68	2	PC	RETROVISOR LADO DIREITO	28398
69	2	PC	RETROVISOR LADO ESQUERDO	28399
70	2	PC	RODA DE LIGA-LEVE ARO 15	29013
71	4	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
72	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
73	2	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
74	10	PC	SELO DO MOTOR	8768
75	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
76	2	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
77	2	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299
78	4	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
79	2	PC	VÁLVULA DE EXPANSÃO	28994
80	2	PC	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	2772
81	3	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 30

**FIAT ARGO PLACA: RTS5H47 CÓDIGO RENAVAL 01289475463-
EXERCÍCIO2022,ANO DE FABRICAÇÃO2021,NÚMERO DO CRV
223358926982,CÓDIGO DE SEGURANÇA DO
CLA:55468910241,ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO
AUTOMÓVEL,CHASSI:9BD358A4HNYL62524,COR PREDOMINANTE
BRANCO,COMBUSTÍVEL:**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	4	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	4	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	BOMBA DE COMBÚSTIVEL	28972
9	1	PC	BOMBA DE ÓLEO	5010
10	1	JG	BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRA	28973
11	1	JG	BORRACHA DAS PORTAS TRASEIRA	28974
12	8	PC	BUCHA DE BANDEJA	1676
13	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
14	1	PC	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA	28975
15	1	JG	CABO DE VELA	10763
16	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
17	1	PC	CARDAN	28495
18	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
19	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498



20	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
21	1	PC	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	28941
22	1	PC	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	28976
23	2	PC	CORREIA DENTADA	589
24	2	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
25	2	PC	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	28977
26	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
27	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
28	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	28937
29	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	22291
30	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
31	6	PC	FILTRO DE AR	15626
32	3	PC	FILTRO DE CABINE	22292
33	6	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
34	6	PC	FILTRO DE OLEO	16927
35	1	PC	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO	28978
36	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
37	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
38	1	PC	HIDROVACUO	9089
39	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
40	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
41	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
42	2	PC	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	1739
43	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
44	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
45	2	KIT	KIT COIFA DO LADO DO CÂMBIO	28979
46	2	KIT	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA	28980
47	1	PC	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	28499
48	1	PC	KIT JUNTA DO MOTOR COMPLETA	28981
49	2	JG	MAÇANETA INTERNA	28982
50	1	PC	MANOPLA DO CÂMBIO	28983
51	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELÉTRICO	28984
52	2	PC	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	28985
53	2	PC	MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO DIREITO ELÉTRICO	29008
54	2	PC	MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	28009



55	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO DIREITO ELÉTRICO	28988
56	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	28989
57	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO DIREITO ELÉTRICO	29010
58	2	PC	MOTOR PARA MAQUINA DE VIDRO TRASEIRO ESQUERDO ELÉTRICO	29011
59	2	JG	PALETA DO LIMPADOR	28500
60	1	PC	PARA-BRISA	5196
61	3	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
62	3	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
63	2	PC	PIVO	565
64	1	PC	RADIADOR	13559
65	1	PC	RETENTOR DE POLIA	19484
66	2	PC	REGULADOR DE FREIO	11897
67	2	PC	REPARO DA PINÇA DE FREIO	28992
68	2	PC	RETROVISOR LADO DIREITO	28398
69	2	PC	RETROVISOR LADO ESQUERDO	28399
70	2	PC	RODA DE LIGA-LEVE ARO 15	29013
71	4	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
72	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	22296
73	2	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
74	10	PC	SELO DO MOTOR	8768
75	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
76	2	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
77	2	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299
78	4	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
79	2	PC	VÁLVULA DE EXPANSÃO	28994
80	2	PC	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	2772
81	3	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 31

**FIAT WEEKEND ADVENTURE PLACA QMV0055 ANO 2017, MODELO 2018, OFICIAL, COR BRANCA, 05 LUGARES, 132 CV, FLEX, RENAVAL
01134211098, CHASSI 9BD37417DJ5100484.**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771



9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	1	PC	FILTRO DE AR	15626
22	1	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	1	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	1	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 32

VEICULO TOYOTA HILUX PLACA QOF7274 TIPO CARROCERIA ABERTA,CABINE UPLA, 5 LUGARES, ZERO KM, TRAÇÃO 4X4, CAMBIO MANUAL, MOTOR MINIMA 2.8 TURBO, POTENCIA MINIMA 177CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, COMBUSTIEL DIESEL, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2017/2018, FREIO ABS E A

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
------	--------	------	-----------	--------



1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	1	PC	FILTRO DE AR	15626
22	1	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	1	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	1	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO C/ CUBO	22324
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299



44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 33

**FIAT WEEKEND ADVENTURE PLACA QMV1151 ANO 2018, MODELO 2019,
OFICIAL, COR BRANCA, 05 LUGARES, FLEX, RENAVAL 01181293615,
CHASSI 9BD37417DK5104243.**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	1	PC	FILTRO DE AR	15626
22	1	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	1	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	1	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760



36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22295
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	TENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	TENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

68

LOTE 34

**VEICULO ECOSPORT PLACA HMM6581 MIS/CAMIONETA/FORD/
ECOSPORT XL 2.0 FLEX/ ANO 2009/ COR BRANCA**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
21	1	PC	FILTRO DE AR	15626
22	1	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	1	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	1	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294



29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22324
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 35

**FIAT ADVENTURE PLACA QMV 0041 ANO 2017, MODELO 2018, OFICIAL,
COR BRANCA, 05 LUGARES, 132 CV, FLEX, RENAVAL 01134142223,
CHASSI 9BD37417DJ5100406**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
2	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
3	2	PC	ARTICULACAO	17997
4	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSAO	22289
5	2	PC	BIELETA DIANTEIRA	6020
6	1	PC	BOBINA DE IGNICAO	10518
7	1	PC	BOMBA D'AGUA	19737
8	1	PC	CABO DE EMBREAGEM	16771
9	1	JG	CABO DE VELA	10763
10	2	PC	CABO DO FREIO DE MAO	11846
11	2	PC	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	22290
12	1	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	15498
13	1	PC	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11833
14	1	PC	CORREIA DO ALTERNADOR	8851
15	1	PC	CORREIA DENTADA	589
16	2	PC	COXIM DO CAMBIO	11851
17	2	PC	COXIM DO MOTOR	11607
18	2	PC	CUBO DE RODA DIANTEIRO	21121
19	2	PC	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
20	2	PC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014



21	1	PC	FILTRO DE AR	15626
22	1	PC	FILTRO DE CABINE	22292
23	1	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
24	1	PC	FILTRO DE OLEO	16927
25	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	1750
26	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	22293
27	1	PC	HIDROVACUO	9089
28	2	PC	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
29	2	PC	HOMOCINETICA RODA	1775
30	1	PC	INTERRUPTOR DE OLEO	3848
31	2	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8816
32	2	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	11819
33	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
34	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6015
35	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	16760
36	2	PC	PIVO	565
37	1	PC	RADIADOR	13559
38	2	PC	ROLAMENTO DIANTEIRO	22324
39	2	PC	ROLAMENTO TRASEIRO	22323
40	1	JG	SAPATA TRASEIRA	22297
41	2	PC	TAMBOR DE FREIO	7821
42	1	PC	SENSOR ALTERNADOR	22298
43	1	PC	SENSOR PRINCIPAL	22299
44	2	PC	TERMINAL DE DIRECAO	4741
45	1	JG	VELA DE IGNICAO	10093

LOTE 36

**FIAT PALIO WK ADVENTURE PLACA PUE7279 FLEX COR PRETA, ANO 2014
MODELO 2014 RENAVAL 01185106135, CHASSI 9BD373175E5059036.**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	JG	SAPATA DE FREIO	17745
2	2	UNI.	TAMBOR DE FREIO	7821
3	2	UNI.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
4	1	JG	PASTILHA DIANTEIRA	10293
5	2	UNI.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
6	2	UNI.	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
7	2	KIT	KIT SUSPENSAO COMPLETA DIANTEIRA	29029
8	2	KIT	KIT SUSPENSAO COMPLETA TRASEIRA	28030
9	2	UNI.	BIELETA	15764
10	2	UNI.	PIVO	565
11	2	UNI.	TERMINAL	7489



12	2	UNI.	BANDEJA	29031
13	4	UNI.	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	16757
14	4	UNI.	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	16758
15	1	UNI.	BOMBA D'AGUA	15282
16	1	UNI.	CORREIA DENTADA	589
17	1	UNI.	CORREIA V	29032
18	1	UNI.	TENSOR CORREIA DENTADA	583
19	1	UNI.	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	29034
20	4	UNI.	VELA	15623
21	1	JG	CABO DE VELA	10763
22	1	UNI.	BOBINA	4250
23	2	UNI.	HOMOCINETICA RODA	1775
24	2	UNI.	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
25	2	UNI.	CUBO DE RODA DIANTEIRO	29035
26	2	UNI.	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
27	2	UNI.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	11845
28	1	UNI.	KIT EMBREAGEM	13099
29	2	UNI.	BRACO AXIAL	29036
30	1	UNI.	RADIADOR	8777
31	2	UNI.	COXIM DO MOTOR	11607
32	2	UNI.	COXIM DO CAMBIO	28297
33	1	UNI.	CAIXA DE DIRECAO	28900
34	1	UNI.	FILTRO DE AR	15626
35	1	UNI.	FILTRO DE OLEO	16927
36	1	UNI.	FILTRO DE CABINE	22292
37	1	UNI.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
38	2	UNI.	CABO DE FREIO DE MÃO	28950
39	2	UNI.	COIFA RODA	12751
40	2	UNI.	COIFA CAMBIO	12752

LOTE 37

**VEICULO CITROEN/AIRCROSS PLACA QMV 1829 FLEX ANO FABRICAÇÃO 2018
ANO MODELO 2019, COR PRETA, CAPACIDADE 05 LUGARES, RENAVAL
01188798402 16, CHASSI 935SUNFN1KB516985.**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	1	JG	SAPATA DE FREIO	17745
2	2	UNI.	TAMBOR DE FREIO	7821
3	2	UNI.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
4	1	JG	PASTILHA DIANTEIRA	10263
5	2	UNI.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
6	2	UNI.	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
7	2	KIT	KIT SUSPENSAO COMPLETA DIANTEIRA	29029
8	2	KIT	KIT SUSPENSAO COMPLETA TRASEIRA	29030



9	2	UNI.	BIELETA	15764
10	2	UNI.	PIVO	565
11	2	UNI.	TERMINAL	7489
12	2	UNI.	BANDEJA	29031
13	4	UNI.	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	16757
14	4	UNI.	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	11829
15	1	UNI.	BOMBA D'AGUA	15282
16	1	UNI.	CORREIA DENTADA	589
17	1	UNI.	CORREIA V	29032
18	1	UNI.	TENSOR CORREIA DENTADA	583
19	1	UNI.	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	29034
20	4	UNI.	VELA	15623
21	1	JG	CABO DE VELA	10763
22	1	UNI.	BOBINA	4250
23	2	UNI.	HOMOCINETICA RODA	1775
24	2	UNI.	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
25	2	UNI.	CUBO DE RODA DIANTEIRO	29035
26	2	UNI.	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
27	2	UNI.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	11845
28	1	KIT	KIT EMBREAGEM	13099
29	2	UNI.	BRACO AXIAL	29036
30	1	UNI.	RADIADOR	8777
31	2	UNI.	COXIM DO MOTOR	11607
32	2	UNI.	COXIM DO CAMBIO	28297
33	1	UNI.	CAIXA DE DIRECAO	28900
34	1	UNI.	FILTRO DE AR	15626
35	1	UNI.	FILTRO DE OLEO	16927
36	1	UNI.	FILTRO DE CABINE	22292
37	1	UNI.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
38	2	UNI.	CABO DE FREIO DE MAO	28950
39	2	UNI.	COIFA RODA	12751
40	2	UNI.	COIFA CAMBIO	12752

LOTE 38

VEICULO FIAT TORO PLACA QMV1998 FREEDOM DIESEL ANO FABRICAÇÃO 2019 ANO MODELO 2019, COR PRETA, CAPACIDADE 04 LUGARES, RENAVAL 01189580427, CHASSI 9882261665KKC45144.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo
1	2	UNI.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	6014
2	1	JG	PASTILHA DIANTEIRA	10263
3	2	UNI.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10271
4	2	UNI.	AMORTECEDOR TRASEIRO	11820
5	2	KIT	KIT RASPA COMPLETO DIANTEIRO	29037



6	2	KIT	KIT SUSPENSÃO COMPLETA TRASEIRO	29038
7	2	UNI.	BIELETA	15764
8	2	UNI.	PIVO	565
9	2	UNI.	TERMINAL	7489
10	2	UNI.	BANDEJA	29031
11	4	UNI.	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	16757
12	4	UNI.	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	11829
13	1	UNI.	BOMBA D'ÁGUA	15282
14	1	UNI.	CORREIA DENTADA	589
15	1	UNI.	CORREIA V	29032
16	1	UNI.	TENSOR CORREIA DENTADA	583
17	1	UNI.	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	29034
18	1	UNI.	VELA	15623
19	1	JG	CABO DE VELA	10763
20	2	UNI.	HOMOCINETICA RODA	1775
21	2	UNI.	HOMOCINETICA CAMBIO	22294
22	2	UNI.	CUBO DE RODA DIANTEIRO	29035
23	2	UNI.	CUBO DE RODA TRASEIRO	11813
24	2	UNI.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	11845
25	2	UNI.	DISCO DE FREIO TRASEIRO	6016
26	1	JG	PASTILHA TRASEIRA	29039
27	2	UNI.	BRACO AXIAL	29036
28	1	UNI.	RADIADOR	8777
29	1	UNI.	TROCADOR DE CALOR	29040
30	2	UNI.	COXIM DO MOTOR	11607
31	2	UNI.	COXIM DO CAMBIO	28297
32	1	UNI.	FILTRO DE OLEO	16927
33	1	UNI.	FILTRO DE CABINE	22292
34	1	UNI.	FILTRO DE AR	15626
35	1	UNI.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	11651
36	1	UNI.	CAIXA DE DIREÇÃO	28900
37	2	UNI.	CABO DE FREIO DE MÃO	28950
38	2	UNI.	COIFA RODA	12851
39	2	UNI.	COIFA CAMBIO	12752

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS:

Para a habilitação nesta contratação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa habilitação jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93), regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei 8.666/93)

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Não há no caso a necessidade de critérios específicos para a aceitabilidade da proposta.



7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. Só será aceito peças novas e originais.

6.3. No momento do recebimento do Objeto, o(a) CONTRATANTE; caso julgue necessário, poderá solicitar o parecer de um técnico atestando a integridade e realização dos serviços. Caso isto aconteça, a confirmação do recebimento será diferida até que se tenha um laudo técnico ou testemunho de pessoa que reúna experiência e notório saber acerca do Objeto.

6.4. A entrega objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) CONTRATANTE e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

6.4.1. Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo(a) CONTRATADO(A) e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo(a) CONTRATADO(A), ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) veículos, mediante recibo;

6.4.2. Definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

6.6. Local e horários de Entrega do Objeto: Na sede da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes-MG, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 12:30hs às 17:00hs.

8. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

7.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Perdizes realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo dos objetos licitados, tendo apurado os preços unitários chegou-se à média estimada global dos valores abaixo descritos:

LOTE 01

Veiculo corolla xei placa qnz2485 2.0, cor preta, ano 2018, modelo 2018, flex, 05 lugares, chassi 9brbd3hr5j0385516, renavam							
Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	Lance minimo
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	757,35	1.514,706	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	619,65	1.239,306	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	481,95	963,906	0,10



4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.516,68	2.313,360	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	399,33	798,666	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	619,65	619,653	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	592,11	592,113	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	289,17	289,173	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	385,56	771,120	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	592,11	592,113	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	575,59	1.151,174	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	564,57	564,573	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	626,53	626,533	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	289,17	289,173	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	422,74	422,737	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	626,53	1.253,066	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	771,12	1.542,240	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	534,28	1.068,554	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	534,28	1.068,554	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	426,87	853,746	0,10
21	2	Pc	Disco de freio traseiro	6016	399,33	798,666	0,10
22	4	Pc	Filtro de ar	15626	122,55	490,212	0,10
23	4	Pc	Filtro de cabine	22292	108,78	435,132	0,10
24	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	123,93	495,732	0,10
25	4	Pc	Filtro de oleo	16927	107,41	429,628	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	330,48	660,960	0,10
27	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	330,48	660,960	0,10
28	1	Pc	Hidrovacuio	9089	798,66	798,660	0,10
29	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	823,45	1.646,894	0,10
30	2	Pc	Homocinetica roda	1775	764,23	1.528,466	0,10
31	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	143,21	143,207	0,10



32	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	410,35	820,694	0,10
33	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	371,79	743,586	0,10
34	1	Kit	Kit embreagem	13099	969,41	969,407	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	344,25	344,253	0,10
36	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	261,63	261,633	0,10
37	2	Pc	Pivo	565	426,87	853,746	0,10
38	1	Pc	Radiador	13559	1.074,06	1.074,060	0,10
39	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	419,99	839,974	0,10
40	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	426,87	853,746	0,10
41	1	Jg	Sapata traseira	22297	410,35	410,347	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	302,81	302,807	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	382,81	382,807	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	351,13	702,266	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	278,16	278,157	0,10

35.460,466

Lote 02

Veiculo kwid zen placa qon9666 utilitario de passeio, marca renault , flex, ano 2018, modelo 2019, quatro portas, capacidade para cinco lugares, freios abs, airbag duplo, cambio manual, motorização 1.0 a 1.3, direção hidraulica/eletria, com distancia m

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	626,01	1.252,014	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	512,19	1.024,380	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	398,37	796,740	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	956,08	956,083	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	330,08	660,154	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	512,19	1.024,380	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	489,42	489,423	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	239,02	239,023	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	489,42	489,423	0,10



10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	318,69	637,386	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	475,76	951,526	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	466,66	466,660	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	517,88	517,877	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	239,02	239,023	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	349,42	349,423	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	517,88	1.035,754	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	637,39	1.274,780	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	441,62	883,240	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ cubo	22291	441,62	883,240	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	352,84	705,686	0,10
21	2	Pc	Disco de freio traseiro	6016	330,08	660,154	0,10
22	4	Pc	Filtro de ar	15626	101,30	405,200	0,10
23	4	Pc	Filtro de cabine	22292	89,92	359,680	0,10
24	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	102,44	409,760	0,10
25	4	Pc	Filtro de oleo	16927	88,78	355,108	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	273,17	546,334	0,10
27	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	273,17	546,334	0,10
28	1	Pc	Hidrovacuio	9089	660,15	660,153	0,10
29	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	680,64	1.361,280	0,10
30	2	Pc	Homocinetica roda	1775	631,70	1.263,394	0,10
31	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	118,37	118,370	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	339,18	678,360	0,10
33	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	306,31	612,626	0,10
34	1	Kit	Kit embreagem	13099	801,29	801,287	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	284,55	284,550	0,10
36	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	216,26	216,260	0,10
37	2	Pc	Pivo	565	352,84	705,686	0,10



38	1	Pc	Radiador	13559	887,79	887,790	0,10
39	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	347,15	694,300	0,10
40	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	352,84	705,686	0,10
41	1	Jg	Sapata traseira	22297	339,18	339,180	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	250,29	250,287	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	316,42	316,417	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	290,24	580,480	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	229,92	229,917	0,10

28.864,808

Lote 03

Fiat uno placa opg8692 way 1.0, cap 05 passageiros, marca fiat, 0 km, combustivel flex, cor branca, fab/modelo 2012/2013, renavam 508559553, potencia 75 cv, chassi 9bd195162d0434960.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	641,54	1.283,086	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	524,90	1.049,794	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	408,25	816,506	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	979,81	1.959,620	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	338,27	676,534	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	524,90	524,897	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	501,57	501,570	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	244,95	244,953	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	501,57	501,570	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	326,60	653,206	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	487,57	975,146	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	478,24	478,240	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	530,73	1.061,466	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	244,95	244,953	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	358,10	358,100	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	530,73		0,10



						1.061,466	
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	653,21	1.306,414	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	452,58	905,160	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro	11813	452,58	905,160	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	361,60	723,194	0,10
21	4	Pc	Filtro de ar	15626	103,81	415,252	0,10
22	4	Pc	Filtro de cabine	22292	92,15	368,600	0,10
23	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	104,98	419,920	0,10
24	4	Pc	Filtro de oleo	16927	90,98	363,932	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	279,95	559,894	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	279,95	559,894	0,10
27	1	Pc	Hidrovacu	9089	676,54	676,537	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	697,53	1.395,060	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	647,38	1.294,754	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	121,31	121,310	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	347,60	695,200	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	314,94	629,880	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	821,17	821,173	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	291,61	291,610	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	221,62	221,623	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	361,60	723,194	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	909,82	909,823	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	355,77	711,534	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	361,60	723,194	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	347,60	347,600	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	373,26	746,520	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	256,62	256,617	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	297,28	297,277	0,10



44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	297,44	594,886	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	235,62	235,620	0,10
						30.611,939	
Lote 04							
Veiculo renauld kangoo placa pwg2747 cap. 05 lugares, marca renauld, combustivel flex, cor branca, fab/modelo 2015/2015, potencia 95cv, renavam 01053069216, chassi 8a1fc1415fl681404							
Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	664,87	1.329,740	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	543,99	1.087,974	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	423,10	846,200	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.015,44	2.030,880	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	350,57	701,134	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	543,99	543,987	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	519,57	519,570	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	253,74	253,737	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	519,81	519,807	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	338,48	676,960	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	505,30	1.010,606	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	495,63	495,630	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	550,03	550,030	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	253,86	253,860	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	371,12	371,120	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	550,03	1.100,060	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	676,96	1.353,920	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	469,04	938,074	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro	11813	469,04	938,074	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	374,75	749,494	0,10
21	4	Pc	Filtro de ar	15626	107,59	430,348	0,10
22	4	Pc	Filtro de cabine	22292	95,50	382,000	0,10



23	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	108,77	435,188	0,10
24	4	Pc	Filtro de oleo	16927	94,49	377,972	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	290,13	580,254	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	290,13	580,254	0,10
27	1	Pc	Hidrovacu	9089	701,14	701,137	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	722,90	1.445,794	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	670,92	1.341,834	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	125,72	125,723	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	360,24	720,480	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	326,39	652,780	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	851,04	851,037	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	302,21	302,213	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	229,68	229,683	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	374,75	749,494	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	942,91	942,907	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	368,70	737,406	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	374,75	749,494	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	360,24	360,240	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	386,83	773,666	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	265,95	265,947	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	308,26	308,260	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	308,26	616,520	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	244,19	244,187	0,10

31.175,675

Lote 05

Veiculo strada fire ce placa hbq0562, ano fabricao:2005, ano model:2005, marca:fiat, modelo:strada fire ce

Item	Quant.	Unid	Descrio	Codigo	Valor mdio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	656,72	1.313,440	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	537,32		0,10



						1.074,634	
3	2	Pc	Articulacao	17997	417,91	835,826	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.002,99	2.005,974	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	346,27	692,540	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	537,32	537,317	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	513,44	513,437	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	250,75	250,750	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	513,44	513,437	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	334,33	668,660	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	499,11	998,214	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	489,56	489,557	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	543,29	543,287	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	366,57	366,570	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	250,75	250,750	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	543,29	1.086,574	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	668,66	1.337,320	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	463,28	926,566	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro	11813	463,28	926,566	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	370,15	740,306	0,10
21	4	Pc	Filtro de ar	15626	106,27	425,080	0,10
22	4	Pc	Filtro de cabine	22292	94,33	377,308	0,10
23	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	107,46	429,852	0,10
24	4	Pc	Filtro de oleo	16927	93,14	372,548	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	286,57	573,134	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	286,57	573,134	0,10
27	1	Pc	Hidrovacuio	9089	692,54	692,540	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	714,03	1.428,066	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	662,69	1.325,380	0,10



30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	124,18	124,180	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	355,82	711,646	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	322,39	644,780	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	840,60	840,600	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	298,51	298,510	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	226,87	226,867	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	370,15	740,306	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	931,35	931,347	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	364,18	728,360	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	370,15	740,306	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	355,82	355,823	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	382,09	764,180	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	262,69	262,687	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	304,48	304,480	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	304,48	608,960	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	241,19	241,193	0,10

30.772,992

Lote 06

Veiculos fiat strada placa owi5330 working cd, 04 passageiros, 04 cilindros, zewro km, ano 2013, modelo 2013, cabine dupla, cor branco banchisa, renavam 592685403, cod motor 310a2011*1706352, chassi 9bd27804md7723001.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	656,72	1.313,440	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	537,32	1.074,634	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	417,91	835,826	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.002,99	2.005,974	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	346,27	692,540	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	537,32	537,317	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	513,44	513,437	0,10



8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	250,75	250,750	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	513,44	513,437	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	334,33	668,660	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	499,11	998,214	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	489,56	489,557	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	543,29	543,287	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	250,75	250,750	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	366,57	366,570	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	543,29	1.086,574	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	668,66	1.337,320	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	463,28	926,566	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	463,28	926,566	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	470,15	940,306	0,10
21	1	Pc	Filtro de ar	15626	106,27	106,270	0,10
22	1	Pc	Filtro de cabine	22292	94,33	94,327	0,10
23	1	Pc	Filtro de combustivel	11651	107,46	107,463	0,10
24	1	Pc	Filtro de oleo	16927	93,14	93,137	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	286,57	573,134	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	286,57	573,134	0,10
27	1	Pc	Hidrovacu	9089	692,54	692,540	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	714,03	1.428,066	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	662,69	1.325,380	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	124,18	124,180	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	355,82	711,646	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	322,39	644,780	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	840,60	840,600	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	298,51	298,510	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	226,87	226,867	0,10



36	2	Pc	Pivo	565	370,15	740,306	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	931,35	931,347	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	364,18	728,360	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	370,15	740,306	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	355,82	355,823	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	382,09	764,180	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	262,69	262,687	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	304,48	304,480	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	304,48	608,960	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	241,19	241,193	0,10
						29.789,401	
Lote 07							

Veiculo fiat uno placa oqi 2812 mille econ flex ano fabricaço 2013 ano modelo 2013, cor branca, capacidade 05 lugares, renavan 55117290, chassi 9bd15844ad6850750

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	656,72	1.313,440	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	537,32	1.074,634	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	417,91	835,826	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.002,99	2.005,974	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	346,27	692,540	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	537,32	537,317	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	513,44	513,437	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	250,75	250,750	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	513,44	513,437	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	334,30	668,660	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	499,11	998,214	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	489,56	489,557	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	543,29	543,287	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	366,57	366,570	0,10



15	1	Pc	Correia dentada	589	250,75	250,750	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	543,29	1.086,574	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	668,66	1.337,320	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	463,28	926,566	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro	11813	463,28	926,566	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	370,15	740,306	0,10
21	4	Pc	Filtro de ar	15626	106,27	425,080	0,10
22	4	Pc	Filtro de cabine	22292	94,33	377,308	0,10
23	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	107,46	429,852	0,10
24	4	Pc	Filtro de oleo	16927	93,14	372,548	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	286,57	573,134	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	286,57	573,134	0,10
27	1	Pc	Hidrovacuio	9089	692,54	692,540	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	714,03	1.428,066	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	662,69	1.325,380	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	124,18	124,180	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	355,82	711,646	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	322,39	644,780	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	840,60	840,600	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	298,51	298,510	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	226,87	226,867	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	370,15	740,306	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	931,35	931,347	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	364,18	728,360	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	370,15	740,306	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	355,82	355,823	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	382,09	764,180	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	262,69	262,687	0,10



43	1	Pc	Tensor principal	22299	304,48	304,480	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	304,48	608,960	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	241,19	241,193	0,10

30.792,992

Lote 08

Veiculo sandero renauld placa orc9692 cap. 05 lugares, marca renauld, combustivel flex, cor branca, fab/modelo 2014/2014, potencia 77cv, renavam 01005776021, chassi 93ybsr6rhej346335.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	691,59	1.383,180	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	565,85	1.131,694	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	440,10	880,206	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.056,24	2.112,486	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	364,66	729,314	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	565,85	565,847	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	540,70	540,697	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	264,06	264,063	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	352,08	704,160	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	540,70	540,697	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	525,61	1.051,214	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	515,55	515,550	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	572,13	572,130	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	264,06	264,063	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	386,03	386,033	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	571,13	1.144,260	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	704,16	1.408,326	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	487,89	975,774	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	487,89	975,774	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	389,81	779,614	0,10
21	4	Pc	Filtro de ar	15626	111,91	447,652	0,10



22	4	Pc	Filtro de cabine	22292	99,34	397,348	0,10
23	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	113,17	452,680	0,10
24	4	Pc	Filtro de oleo	16927	98,08	392,320	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	301,78	603,566	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	301,78	603,566	0,10
27	1	Pc	Hidrovacu	9089	729,31	729,310	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	751,94	1.503,886	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	697,87	1.395,746	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	130,77	130,773	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	374,71	749,426	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	339,51	679,020	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	885,23	885,233	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	314,36	314,360	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	238,91	238,913	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	389,81	779,614	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	980,80	980,797	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	383,52	767,034	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	389,81	779,614	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	374,71	374,713	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	402,38	804,760	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	279,97	279,970	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	320,64	320,643	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	320,64	641,286	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	254,00	254,003	0,10
						32.431,315	
Lote 09							
Veiculo citroen/aircross placa pzf7334 ano 2016, modelo 2017, capacidade 05 lugares, cor branca, flex, chassi							
Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	



1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	581,17	1.162,334	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	475,50	951,000	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	369,83	739,666	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	887,60	1.775,200	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	306,43	612,866	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	475,50	475,500	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	454,37	454,367	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	221,90	221,900	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	454,37	454,367	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	295,87	591,734	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	441,69	883,374	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	433,23	433,233	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	480,78	480,783	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	324,40	324,397	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	221,90	221,900	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	480,78	961,566	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	591,73	1.183,466	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	409,99	819,974	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro	11813	409,99	819,974	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	327,57	655,134	0,10
21	4	Pc	Filtro de ar	15626	94,04	376,172	0,10
22	4	Pc	Filtro de cabine	22292	83,48	333,908	0,10
23	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	95,10	380,400	0,10
24	4	Pc	Filtro de oleo	16927	82,42	329,680	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	253,60	507,200	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	253,60	507,200	0,10
27	1	Pc	Hidrovacuio	9089	612,87	612,867	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	631,89	1.263,774	0,10



29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	586,45	1.172,900	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	109,89	109,893	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	314,89	629,774	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	285,30	570,600	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	743,89	743,983	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	264,17	264,167	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	200,77	200,767	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	327,57	655,134	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	824,20	824,200	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	322,28	644,566	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	327,57	655,134	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	314,89	314,887	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	338,13	676,266	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	232,47	232,467	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	269,45	269,450	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	269,45	538,900	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	213,45	213,447	0,10
						27.250,381	
Lote 10							

Veiculo fiat palio fire placa pwy-2888 flex ano fabricação 2015 ano modelo 2016, cor branca, chassi 9bd17122zg7567188, renavan 01069071274.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	656,72	1.313,440	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	537,32	1.074,634	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	417,91	835,826	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.002,99	2.005,974	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	346,27	692,540	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	537,32	537,317	0,10



7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	513,44	513,437	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	250,75	250,750	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	334,33	668,660	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	513,44	513,437	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	499,11	998,214	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	489,56	489,557	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	543,29	543,287	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	366,57	366,570	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	250,75	250,750	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	543,29	1.086,574	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	668,66	1.337,320	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	463,28	926,566	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro	11813	463,28	926,566	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	370,15	740,306	0,10
21	4	Pc	Filtro de ar	15626	106,27	425,080	0,10
22	4	Pc	Filtro de cabine	22292	94,33	377,308	0,10
23	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	107,46	429,852	0,10
24	4	Pc	Filtro de oleo	16927	93,14	372,548	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	286,57	573,134	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	286,57	573,134	0,10
27	1	Pc	Hidrovacuio	9089	692,54	692,540	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	714,03	1.428,066	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	662,69	1.325,380	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	124,18	124,180	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	355,82	711,646	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	322,39	644,780	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	840,60	840,600	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	298,51	298,510	0,10



35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	226,87	226,867	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	370,15	740,306	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	931,35	931,347	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	364,18	728,360	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	370,15	740,306	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	355,82	355,823	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	382,09	764,180	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	262,69	262,687	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	304,48	304,480	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	304,48	608,960	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	241,19	241,193	0,10

30.792,992

Lote 11

Veiculo vw gol placa qub 8438 flex ano fabricao 2019 ano modelo 2019, cor branca, capacidade 05 lugares, renavan 01195225323, chassi 9bwag45u1kt133053.

Item	Quant.	Unid	Descrio	Codigo	Valor mdio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	668,34	1.336,686	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	546,83	1.093,654	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	425,31	850,620	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.020,74	2.041,480	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	352,40	704,800	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	546,83	546,827	0,10
7	2	Pc	Bomba d'agua	19737	522,52	1.045,046	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	255,19	255,187	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	340,25	680,494	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	522,52	522,523	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	507,94	1.015,880	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	498,22	498,220	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	552,90	552,900	0,10



14	1	Pc	Correia do alternador	8851	255,19	255,187	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	373,06	373,057	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	552,90	1.105,800	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	684,16	1.363,320	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	471,48	942,966	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro	11813	471,48	942,966	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	376,70	753,406	0,10
21	4	Pc	Filtro de ar	15626	108,15	432,600	0,10
22	4	Pc	Filtro de cabine	22292	96,00	383,988	0,10
23	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	109,37	437,468	0,10
24	4	Pc	Filtro de oleo	16927	94,78	379,132	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	291,64	583,280	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	291,64	583,280	0,10
27	1	Pc	Hidrovacuio	9089	704,80	704,797	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	726,67	1.453,340	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	674,42	1.348,834	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	126,38	126,377	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	362,12	724,240	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	328,10	656,194	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	855,48	855,477	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	303,79	303,793	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	230,88	230,883	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	376,70	753,406	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	947,83	947,830	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	370,63	741,254	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	376,70	753,406	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	362,12	362,120	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	388,85	777,706	0,10



42	1	Pc	Tensor alternador	22298	267,34	267,337	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	309,87	309,867	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	309,87	619,734	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	245,47	245,467	0,10
						31.867,829	0,10
Lote 12							

Veículo chevrolet spin placa qoe8020 1.8l mt ltz, tipo minivan, 7 ocupantes, freios abs, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, ano/modelo: 2017/2018, combustível: flex,

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	691,01	1.382,014	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	565,37	1.130,740	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	439,73	879,466	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.055,36	2.110,714	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	364,35	728,700	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	565,37	565,370	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	540,24	540,240	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	263,84	263,837	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	540,24	540,240	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	351,79	703,574	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	525,16	1.050,326	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	515,11	515,113	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	571,65	571,653	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	263,84	263,837	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	385,70	385,703	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	571,65	1.143,306	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	703,57	1.407,140	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro s/ rolamento	28937	487,47	974,946	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	487,47	974,946	0,10



20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	389,48	778,954	0,10
21	4	Pc	Filtro de ar	15626	34,52	138,080	0,10
22	4	Pc	Filtro de cabine	22292	111,82	447,268	0,10
23	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	99,25	397,012	0,10
24	4	Pc	Filtro de oleo	16927	113,07	452,292	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	301,53	603,060	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	98,00	195,994	0,10
27	1	Pc	Hidrovacu	9089	301,53	301,530	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	728,70	1.457,394	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	751,31	1.506,620	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	697,29	697,293	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	130,67	261,334	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	374,40	748,800	0,10
33	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	314,09	314,093	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	238,71	238,713	0,10
35	2	Pc	Pivo	565	389,48	778,954	0,10
36	1	Pc	Radiador	13559	979,97	979,973	0,10
37	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	383,20	766,400	0,10
38	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	389,48	778,954	0,10
39	1	Jg	Sapata traseira	22297	374,40	374,400	0,10
40	2	Pc	Tambor de freio	7821	402,04	804,080	0,10
41	1	Pc	Tensor alternador	22298	267,40	267,403	0,10
42	1	Pc	Tensor principal	22299	320,38	320,377	0,10
43	2	Pc	Terminal de direcao	4741	320,38	640,754	0,10
44	1	Jg	Vela de ignicao	10093	253,79	253,790	0,10
						30.631,387	
Lote 13							
Fiat uno way placa opg8683 1.0, cap 05 passageiros, marca fiat, 0 km, combustivel flex, cor branca, fab/modelo 2012/2013, renavam 508557917, potencia 75 cv, chassi 9bd195162d0434973.							



Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	656,72	1.313,440	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	537,32	1.074,634	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	417,91	835,826	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	992,99	1.985,974	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	346,27	692,540	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	537,32	537,317	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	513,44	513,437	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	250,75	250,750	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	334,33	668,660	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	513,44	513,437	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	499,11	998,214	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	489,56	489,557	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	543,29	543,287	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	250,75	250,750	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	366,57	366,570	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	543,29	1.086,574	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	668,66	1.337,320	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	463,28	926,566	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro	11813	463,28	926,566	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	370,15	740,306	0,10
21	4	Pc	Filtro de ar	15626	106,27	425,080	0,10
22	4	Pc	Filtro de cabine	22292	94,33	377,308	0,10
23	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	107,46	429,852	0,10
24	4	Pc	Filtro de oleo	16927	93,14	372,548	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	286,57	573,134	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	286,57	573,134	0,10
27	1	Pc	Hidrovacuio	9089	692,54	692,540	0,10



28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	714,03	1.428,066	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	662,69	1.325,380	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	124,18	124,180	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	355,82	711,646	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	322,39	644,780	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	840,60	840,600	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	298,51	298,510	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	226,87	226,867	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	370,15	740,306	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	931,35	931,347	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	364,18	728,360	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	370,15	740,306	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	355,82	355,823	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	382,09	764,180	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	262,69	262,687	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	304,48	304,480	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	304,48	608,960	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	241,19	241,193	0,10

30.792,992

Lote 14

**Veiculos fiat strada working cd strada placa: owi5326
04 passageiros, 04 cilindros, zero km, ano 2013, modelo 2013, cabine dupla, cor branco banchisa, renavam 592691012, cod motor 310a2011*1680322, chassi 9bd27804md7721826.**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor unit.	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	656,72	1.313,440	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	537,32	1.074,634	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	417,91	835,826	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.002,99	2.005,974	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	346,27	692,540	0,10



6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	537,32	537,317	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	513,44	513,437	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	250,75	250,750	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	513,44	513,437	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	334,33	668,660	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	499,11	998,214	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	489,56	489,557	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	543,29	543,287	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	250,75	250,750	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	366,57	366,570	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	543,29	1.086,574	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	668,66	1.337,320	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	463,28	926,566	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	463,28	926,566	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	370,15	740,306	0,10
21	1	Pc	Filtro de ar	15626	106,27	106,270	0,10
22	1	Pc	Filtro de cabine	22292	94,33	94,327	0,10
23	1	Pc	Filtro de combustivel	11651	107,46	107,463	0,10
24	1	Pc	Filtro de oleo	16927	93,14	93,137	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	286,57	573,134	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	286,57	573,134	0,10
27	1	Pc	Hidrovacu	9089	692,54	692,540	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	714,03	1.428,066	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	662,69	1.325,380	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	124,18	124,180	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	355,82	711,646	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	322,40	644,806	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	840,60	840,600	0,10



34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	298,51	298,510	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	226,87	226,867	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	370,15	740,306	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	931,35	931,347	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	364,18	728,360	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	405,97	811,940	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	355,82	355,823	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	382,09	764,180	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	262,69	262,687	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	331,94	331,943	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	304,48	608,960	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	241,19	241,193	0,10
	6	Pc	Bucha da bandeja dianteira	28938	119,40	716,418	0,10
1	6	Pc	Bucha da bandeja traseira	28939	119,40	716,418	0,10
2	1	Pc	Cambio	13105	4.179,12	4.179,117	0,10
3	1	Pc	Parabrisa	5196	1.313,44	1.313,437	0,10
4	4	Pc	Correia do ar condicionado	28940	238,81	955,228	0,10
5	1	Pc	Compressor do ar condicionado	28941	2.507,47	2.507,470	0,10
6	1	Pc	Motor de arranque	27435	2.137,32	2.137,320	0,10
7	2	Pc	Bomba injetora	28233	1.791,05	3.582,100	0,10
8	4	Pc	Bico injetor	28234	477,61	1.910,452	0,10
9	2	Pc	Paleta do limpador	28500	179,11	358,214	0,10

48.064,698

Lote 15

Veiculo fiat uno economy placa pun-5318
veiculo automovel marca fiat, modelo uno economy, flex, placa pun-5318, ano
fabricação 2014, modelo 2014, cor branca, renavan 01285032141, chassi
9bd195173e0599844.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	671,22	1.342,400	0,10



2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	718,68	1.437,360	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	427,14	854,280	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.025,13	2.050,266	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	353,91	707,826	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	549,18	549,180	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	524,77	524,773	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	256,29	256,287	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	524,77	524,773	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	341,71	683,426	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	510,13	1.020,254	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	500,37	500,367	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	555,28	555,283	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	256,29	256,287	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	374,66	374,663	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	555,28	1.110,566	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	683,43	1.366,854	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	473,51	947,026	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro	11813	473,51	947,026	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	378,33	756,654	0,10
21	1	Pc	Filtro de ar	15626	108,60	108,597	0,10
22	1	Pc	Filtro de cabine	22292	96,41	96,410	0,10
23	1	Pc	Filtro de combustivel	11651	109,83	109,833	0,10
24	1	Pc	Filtro de oleo	16927	95,19	95,913	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	292,89	585,786	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	292,89	585,786	0,10
27	1	Pc	Hidrovacu	9089	707,83	707,833	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	729,80	1.459,600	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	677,32	1.354,646	0,10



30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	126,92	126,920	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	363,68	727,360	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	329,51	659,014	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	859,16	859,160	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	305,10	305,100	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	231,87	231,873	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	378,33	756,654	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	951,91	951,913	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	372,22	744,446	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	378,33	756,654	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	363,68	363,680	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	390,53	781,054	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	268,49	268,487	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	339,27	339,273	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	311,20	622,406	0,10
45	2	Pc	Vela de ignicao	7501	246,52	493,040	0,10
46	6	Pc	Bucha da bandeja dianteira	28938	122,04	732,240	0,10
47	6	Pc	Bucha da bandeja traseira	28939	122,04	732,240	0,10
48	1	Pc	Cambio	13105	4.271,40	4.271,400	0,10
49	1	Pc	Parabrisa	5196	1.342,44	1.342,440	0,10
50	4	Pc	Correia do ar condicionado	28940	244,08	976,320	0,10
51	1	Pc	Compressor do ar condicionado	28941	2.562,84	2.562,840	0,10
52	1	Pc	Motor de arranque	27435	2.184,51	2.184,513	0,10
53	2	Pc	Bomba injetora	28233	1.830,60	3.661,200	0,10
54	4	Pc	Bico injetor	28234	488,16	1.952,460	0,10
55	2	Pc	Paleta do limpador	28500	183,06	366,120	0,10
						49.638,262	
Lote 16							



**Veiculo fiat strada working cd strada placa owi5336
veiculo fiat strada working cd, 04 passageiros, 04 cilindros, zewro km, ano 2013,
modelo 2013, cabine dupla, cor branco banchisa, renavam 592688593, cod motor
310a2011*1706352, chassi 9bd27804md7728522.**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	836,89	1.727,774	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	706,82	1.413,634	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	417,91	835,826	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.002,99	2.005,974	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	346,27	692,540	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	537,32	537,317	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	513,44	513,437	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	250,75	250,750	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	513,44	513,437	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	334,33	668,660	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	499,11	998,214	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	489,56	489,557	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	543,29	543,287	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	250,75	250,750	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	366,57	366,570	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	543,29	1.086,574	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	668,66	1.337,320	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	463,28	926,566	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	463,28	926,566	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	370,15	740,306	0,10
21	1	Pc	Filtro de ar	15626	106,27	106,270	0,10
22	1	Pc	Filtro de cabine	22292	94,33	94,327	0,10
23	1	Pc	Filtro de combustivel	11651	107,46	107,463	0,10
24	1	Pc	Filtro de oleo	16927	93,14	93,137	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio	1750	286,57		0,10



			dianteiro			573,134	
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	286,57	573,134	0,10
27	1	Pc	Hidrovacuio	9089	692,54	692,540	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	714,03	1.428,066	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	662,69	1.325,380	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	124,18	124,180	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	355,82	711,646	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	322,39	644,780	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	840,60	840,600	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	298,51	298,510	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	226,87	226,867	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	370,15	740,306	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	931,35	931,347	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	364,18	728,360	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	370,15	740,306	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	355,82	355,823	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	382,09	764,180	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	262,69	262,687	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	331,94	331,943	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	304,48	608,960	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	241,19	241,193	0,10
	6	Pc	Bucha da bandeja dianteira	28938	119,40	716,418	0,10
1	6	Pc	Bucha da bandeja traseira	28939	119,40	716,418	0,10
2	1	Pc	Cambio	13105	4.179,12	4.179,117	0,10
3	1	Pc	Parabrisa	5196	1.313,44	1.313,437	0,10
4	4	Pc	Correia do ar condicionado	28940	238,81	955,228	0,10
5	1	Pc	Compressor do ar condicionado	28941	2.507,47	2.507,470	0,10
6	1	Pc	Motor arranque	27435	2.137,32	2.137,320	0,10



7	2	Pc	Bomba injetora	28233	1.791,05	3.582,100	0,10
8	4	Pc	Bico injetor	28234	477,61	1.910,452	0,10
9	2	Pc	Paleta do limpador	28500	179,11	358,214	0,10
						48.746,372	
Lote 17							

Saveiro placa pzl2316 trendline mbvd, ano 2017, modelo 2017, cor branca, capacidade 05 lugares, potencia 104 cv, cor branca, renavam 01116076516, chassi 9bwjb45u1hp135174,

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	4	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	679,97	2.719,868	0,10
2	4	Pc	Amortecedor traseiro	11820	556,34	2.225,348	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	432,71	865,414	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.038,49	2.076,986	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	358,53	717,060	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	556,24	556,237	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	531,61	531,610	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	259,62	259,623	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	531,61	531,610	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	346,163	692,326	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	516,77	1.033,546	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	506,88	506,883	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	562,52	562,517	0,10
14	2	Pc	Correia do alternador	8851	259,62	519,246	0,10
15	3	Pc	Correia dentada	589	379,54	1.138,629	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	562,52	1.125,034	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	692,33	1.384,654	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro c/ rolamento	22328	479,69	959,374	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	479,69	959,374	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	383,25	766,506	0,10
21	2	Pc	Disco de freio traseiro	6016	358,53		0,10



						717,060	
22	4	Pc	Filtro de ar	15626	110,03	440,132	0,10
23	4	Pc	Filtro de cabine	22292	97,67	390,668	0,10
24	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	111,27	445,080	0,10
25	4	Pc	Filtro de oleo	16927	96,43	385,720	0,10
26	4	Pc	Filtro do ar condicionado	17999	111,27	445,080	0,10
27	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	296,71	593,426	0,10
28	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	296,71	593,426	0,10
29	1	Pc	Hidrovacu	9089	717,05	717,053	0,10
30	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	739,31	1.478,614	0,10
31	2	Pc	Homocinetica roda	1775	686,15	1.372,294	0,10
32	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	128,57	128,573	0,10
33	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	368,42	736,834	0,10
34	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	333,80	667,606	0,10
35	1	Kit	Kit embreagem	13099	870,35	870,353	0,10
36	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	309,08	309,077	0,10
37	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	234,90	234,900	0,10
38	2	Pc	Pivo	565	383,25	766,506	0,10
39	1	Pc	Radiador	13559	964,31	964,313	0,10
40	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	377,07	754,140	0,10
41	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	383,25	766,506	0,10
42	2	Jg	Sapata traseira	22297	368,42	736,834	0,10
43	4	Pc	Tambor de freio	7821	395,62	1.582,468	0,10
44	2	Pc	Tensor alternador	22298	271,99	543,974	0,10
45	2	Pc	Tensor principal	22299	343,69	687,380	0,10
46	2	Pc	Terminal de direcao	4741	315,26	630,514	0,10
47	2	Jg	Vela de ignicao	10093	249,73	499,466	0,10
48	1	Cj	Sistema de cambio completo	28944	4.327,05	4.327,050	0,10



49	5	Uni.	Borrachas para portas	28945	346,16	1.730,815	0,10
50	1	Cj	Kit de embreagem completo	28600	870,35	870,353	0,10
51	6	Cj	Kit barra estabilizadora	6779	370,89	2.225,340	0,10
52	4	Cj	Kit reparo junta hemocinética	19728	346,16	1.384,652	0,10
53	2	Unid	Bomba de óleo	5010	717,05	1.434,106	0,10
54	6	Unid	Bucha da bandeja	1676	123,63	741,780	0,10
55	2	Unid	Mangueira do radiador	1773	185,45	370,894	0,10
56	1	Unid	Vareta de óleo	28946	135,99	135,993	0,10
57	6	Unid	Pivo da suspensão	28947	346,16	2.076,978	0,10
58	6	Unid	Articulação axial	28948	284,35	1.706,100	0,10
59	4	Unid.	Semi eixo	10037	506,88	2.027,532	0,10
60	4	Unid.	Kit de mola de suspensão	28949	370,89	1.483,560	0,10
61	1	Unid	Sensor de óleo motor	11806	185,45	185,447	0,10
62	2	Unid.	Cabo de freio de mão	28950	346,16	692,326	0,10
63	2	Unid.	Correia para comando de válvulas	28951	259,62	519,246	0,10
64	30	Unid.	Parafuso soberbo 5,3x17	28952	14,83	444,990	0,10
65	30	Unid.	Parafuso soberbo 6,3x24,3	28953	14,83	444,990	0,10
66	2	Unid.	Reservatório partida fria	28954	407,98	815,960	0,10
67	1	Unid.	Bomba reservatório de água ou gasolina	28955	383,25	383,253	0,10
68	30	Unid.	Parafuso soberto - cabeça sextavada - 4,8 x 14,2	28956	18,55	556,410	0,10
69	30	Unid.	Parafuso soberto - cabeça oval - 5,0 x 19,8	28957	18,55	556,410	0,10
70	1	Unid.	Mangueira hidrovacu	28958	222,53	222,533	0,10
71	3	Unid.	Mangueira do duto de ar do carburador	28959	259,62	778,869	0,10
72	30	Unid.	Arruelas 8mm, 6mm	28960	18,55	556,410	0,10
73	2	Unid.	Mangueira para ar água	28961	222,53	445,066	0,10
74	30	Unid.	Arruelas de pressão	28962	18,55	556,410	0,10
75	30	Unid.	Porca sextavada	28963	9,65	289,410	0,10



76	30	Unid.	Parafuso soberbo - cabeça cilíndrica	28964	18,55	556,410	0,10
77	2	Unid.	Limpador parabrisa	28169	185,45	370,894	0,10
78	1	Unid.	Para choque completo com grades	28965	593,42	593,423	0,10
79	6	Unid.	Para barro	28966	370,89	2.225,340	0,10
80	1	Unid.	Vidro dianteiro	28368	1.100,31	1.100,310	0,10
81	2	Unid.	Retrovisor	5009	556,34	1.112,674	0,10
82	1	Unid.	Vidro traseiro	28967	717,05	717,053	0,10
83	2	Unid.	Vidros laterais	28968	432,71	865,414	0,10
84	1	Unid.	Macaco	9477	222,53	222,533	0,10
85	1	Unid.	Chave de roda	9476	148,36	148,357	0,10
90	4	Unid.	Bico injetor	28234	494,52	1.978,080	0,10
						75.750,887	
Lote 18							

Veículo renault sandero placa orc9223 cap. 05 lugares, marca renault, combustível flex, cor branca, fab/modelo 2014/2014, potência 77cv, renavam 997155582, chassi 93ybsr6rhej265428.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Código	Valor unit.	valor total	
1	4	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	671,25	2.684,988	0,10
2	4	Pc	Amortecedor traseiro	11820	549,20	2.196,812	0,10
3	2	Pc	Articulação	17997	427,16	854,314	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensão	22289	1.025,18	2.050,354	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	353,93	707,860	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignição	10518	549,20	549,203	0,10
7	1	Pc	Bomba d'água	19737	524,79	524,793	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	256,30	256,297	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	524,79	524,793	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mão	11846	341,73	683,454	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	510,15	1.020,294	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	500,39	500,387	0,10



13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	555,31	555,307	0,10
14	2	Pc	Correia do alternador	8851	256,30	512,594	0,10
15	3	Pc	Correia dentada	589	374,68	1.124,040	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	555,31	1.110,614	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	683,45	1.366,906	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro c/ rolamento	22328	473,54	947,074	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	473,54	947,074	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	378,34	756,680	0,10
21	2	Pc	Disco de freio traseiro	6016	353,93	707,860	0,10
22	4	Pc	Filtro de ar do motor	19379	108,62	434,492	0,10
23	4	Pc	Filtro de cabine	22292	96,42	385,680	0,10
24	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	109,84	439,360	0,10
25	4	Pc	Filtro de oleo	16927	95,19	380,772	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	292,91	585,814	0,10
27	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	292,91	585,814	0,10
28	1	Pc	Hidrovacu	9089	707,86	707,863	0,10
29	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	729,83	1.459,654	0,10
30	2	Pc	Homocinetica roda	1775	677,35	1.354,706	0,10
31	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	126,93	126,927	0,10
32	2	Pc	Kit amortecedor dianteiro	8816	363,69	727,386	0,10
33	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	329,52	659,040	0,10
34	1	Kit	Kit embreagem	13099	859,20	859,197	0,10
35	1	Kit	Pastilha de freio dianteiro	6015	305,11	305,113	0,10
36	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	231,88	231,883	0,10
37	2	Jg	Pivo	565	378,34	756,680	0,10
38	1	Pc	Radiador	13559	951,95	951,953	0,10
39	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	372,24	744,480	0,10
40	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	378,34	756,680	0,10



41	2	Pc	Sapata traseira	22297	363,69	727,386	0,10
42	4	Jg	Tambor de freio	7821	390,54	1.562,172	0,10
43	2	Pc	Tensor alternador	22298	268,50	537,000	0,10
44	2	Pc	Tensor principal	22299	339,28	678,566	0,10
45	2	Pc	Terminal de direcao	4741	311,22	622,434	0,10
46	2	Pc	Vela de ignicao	10093	246,53	493,066	0,10
47	1	Jg	Sistema de cambio completo	28944	4.271,58	4.271,577	0,10
48	5	Cj	Borrachas para portas	28945	341,73	1.708,635	0,10
49	1	Uni.	Kit de embreagem completo	28600	859,20	859.197,000	0,10
50	6	Cj	Kit barra estabilizadora	6779	366,14	2.196,822	0,10
51	4	Cj	Kit reparo junta hemocinética	19728	341,73	1.366,908	0,10
52	2	Cj	Bomba de óleo	5010	707,86	1.415,726	0,10
53	6	Unid	Bucha da bandeja	1676	122,05	732,282	0,10
54	2	Unid	Mangueira do radiador	1773	183,07	366,134	0,10
55	6	Unid	Vareta de óleo	28946	134,25	805,500	0,10
56	6	Unid	Pivo da suspensão	28947	341,73	2.050,362	0,10
57	4	Unid	Articulação axial	28948	280,70	1.122,812	0,10
58	4	Unid	Semi eixo	10037	500,39	2.001,548	0,10
59	1	Unid.	Kit de mola de suspensão	28949	366,14	366,137	0,10
60	2	Unid.	Sensor de óleo de motor	11806	183,07	366,134	0,10
61	2	Unid	Cabo de freio de mão	28950	341,73	683,454	0,10
62	30	Unid.	Correia para comando de válvulas	28951	256,30	7.688,910	0,10
63	30	Unid.	Parafuso soberbo 5,3x17	28952	14,64	439,290	0,10
64	2	Unid.	Parafuso soberbo 6,3x24,3	28953	14,64	29,286	0,10
65	1	Unid.	Reservatório partida fria	28954	402,75	402,750	0,10
66	30	Unid.	Bomba reservatório de água ou gasolina	28955	378,34	11.350,200	0,10
67	30	Unid.	Parafuso soberto - cabeça sextavada - 4,8 x 14,2	28956	18,31	549,300	0,10



68	1	Unid.	Parafuso soberto - cabeça oval - 5,0 x 19,8	28957	18,31	18,310	0,10
69	3	Unid.	Mangueira hidrovacu	28958	219,68	659,049	0,10
70	30	Unid.	Mangueira do duto de ar do carburador	28959	256,30	7.688,910	0,10
71	2	Unid.	Arruelas 8mm, 6mm	28960	18,31	36,620	0,10
72	30	Unid.	Mangueira para ar água	28961	219,68	6.590,490	0,10
73	30	Unid.	Arruelas de pressão	28962	18,31	549,300	0,10
74	30	Unid.	Porca sextavada	28963	9,15	274,590	0,10
75	2	Unid.	Parafuso soberbo - cabeça cilíndrica	28964	18,31	36,620	0,10
76	1	Unid.	Limpador parabrisa	28169	183,07	183,067	0,10
77	6	Unid.	Para choque completo com grades	28965	585,82	3.514,902	0,10
78	1	Unid.	Para barro	28966	366,14	366,137	0,10
79	2	Unid.	Vidro dianteiro	28368	1.086,20	2.172,400	0,10
80	1	Unid.	Retrovisor	5009	549,20	549,203	0,10
81	2	Unid.	Vidro traseiro	28967	707,86	1.415,726	0,10
82	2	Unid.	Vidros laterais	28968	427,16	854,314	0,10
83	2	Unid.	Máquina de vidro manual	28970	305,11	610,226	0,10
84	1	Unid.	Macaco	9477	216,66	219,663	0,10
85	1	Unid.	Chave de roda	9476	146,45	146,453	0,10
87	4	Unid.	Filtro de ar	15626	108,62	434,492	0,10
90	4	Unid.	Bico injetor	28234	488,18	1.952,720	0,10

105.159,341

Lote 19

Fiat dobro placa puk 3505 cargo flex, cap. 02 lugares, marca fiat, combustível flex, cor branco banchisa, fab/modelo 2014/2014, renavam 01095057909, chassi 9bd223156e2036990.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Código	Valor médio	valor total	
1	4	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	665,44	2.177,748	0,10
2	4	Pc	Amortecedor traseiro	11820	544,45	2.177,788	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	423,46	846,920	0,10



4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.016,30	2.032,606	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	350,87	701,734	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	544,45	544,447	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	520,25	520,250	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	254,07	254,073	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	520,25	520,250	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	338,77	677,534	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	505,73	1.011,460	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	496,05	496,050	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	550,50	550,500	0,10
14	2	Pc	Correia do alternador	8851	254,07	508,146	0,10
15	3	Pc	Correia dentada	589	371,44	1.114,311	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	550,50	1.101,000	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	677,53	1.355,066	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro c/ rolamento	22328	469,43	938,866	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	469,43	938,666	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	375,06	750,126	0,10
21	2	Pc	Disco de freio traseiro	6016	350,87	701,734	0,10
22	4	Pc	Filtro de ar	15626	107,68	430,732	0,10
23	4	Pc	Filtro de cabine	22292	95,59	382,348	0,10
24	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	108,89	435,560	0,10
25	4	Pc	Filtro de oleo	16927	94,37	377,492	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	290,37	580,746	0,10
27	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	290,37	580,746	0,10
28	1	Pc	Hidrovacuio	9089	701,73	701,733	0,10
29	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	723,51	1.447,026	0,10
30	2	Pc	Homocinetica roda	1775	671,49	1.342,980	0,10
31	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	125,83	125,827	0,10



32	2	Pc	Kit amortecedor dianteiro	8816	360,55	721,094	0,10
33	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	326,67	653,340	0,10
34	1	Kit	Kit embreagem	13099	851,76	851,757	0,10
35	1	Kit	Pastilha de freio dianteiro	6015	302,47	302,470	0,10
36	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	229,88	229,880	0,10
37	2	Jg	Pivo	565	375,06	750,126	0,10
38	1	Pc	Radiador	13559	943,71	943,710	0,10
39	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	369,02	738,040	0,10
40	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	375,06	750,126	0,10
41	2	Pc	Sapata traseira	22297	360,55	721,094	0,10
42	4	Jg	Tambor de freio	7821	387,16	1.548,652	0,10
43	2	Pc	Tensor alternador	22298	266,18	532,354	0,10
44	2	Pc	Tensor principal	22299	336,35	672,700	0,10
45	2	Pc	Terminal de direcao	4741	308,52	617,046	0,10
46	2	Pc	Vela de ignicao	10093	244,39	488,786	0,10
47	1	Jg	Sistema de cambio completo	28944	4.234,59	4.234,593	0,10
48	5	Cj	Borrachas para portas	28945	338,77	1.693,835	0,10
49	1	Uni.	Kit de embreagem completo	28600	851,76	851,757	0,10
50	6	Cj	Kit barra estabilizadora	6779	362,97	2.177,802	0,10
51	4	Cj	Kit reparo junta hemocinética	19728	338,77	1.355,068	0,10
52	2	Cj	Bomba de óleo	5010	701,73	1.403,466	0,10
53	6	Unid	Bucha da bandeja	1676	120,99	725,940	0,10
54	2	Unid	Mangueira do radiador	1773	181,48	362,966	0,10
55	6	Unid	Vareta de óleo	28946	133,09	798,522	0,10
56	6	Unid	Pivo da suspensão	28947	338,77	2.032,602	0,10
57	4	Unid	Articulação axial	28948	278,27	1.113,092	0,10
58	4	Unid	Semi eixo	10037	496,05	1.984,200	0,10
59	1	Unid.	Kit de mola de suspensão	28949	362,97	362,967	0,10



60	2	Unid.	Sensor de óleo de motor	11806	181,48	362,966	0,10
61	2	Unid.	Cabo de freio de mão	28950	338,77	677,534	0,10
62	30	Unid.	Correia para comando de válvulas	28951	254,07	7.622,190	0,10
63	30	Unid.	Parafuso soberbo 5,3x17	28952	14,52	435,600	0,10
64	2	Unid.	Parafuso soberbo 6,3x24,3	28953	14,52	29,040	0,10
65	1	Unid.	Reservatório partida fria	28954	379,22	379,223	0,10
66	30	Unid.	Bomba reservatório de água ou gasolina	28955	375,06	11.251,890	0,10
67	30	Unid.	Parafuso soberto - cabeça sextavada - 4,8 x 14,2	28956	18,15	544,500	0,10
68	1	Unid.	Parafuso soberto - cabeça oval - 5,0 x 19,8	28957	18,15	18,150	0,10
69	3	Unid.	Mangueira hidrovacuo	28958	217,78	653,340	0,10
70	30	Unid.	Mangueira do duto de ar do carburador	28959	254,07	7.622,120	0,10
71	2	Unid.	Arruelas 8mm, 6mm	28960	18,15	36,300	0,10
72	30	Unid.	Mangueira para ar água	28961	217,78	6.533,400	0,10
73	30	Unid.	Arruelas de pressão	28962	18,15	544,500	0,10
74	30	Unid.	Porca sextavada	28963	9,44	283,110	0,10
75	2	Unid.	Parafuso soberbo - cabeça cilíndrica	28964	18,15	36,300	0,10
76	1	Unid.	Limpador parabrisa	28169	181,48	181,483	0,10
77	6	Unid.	Para choque completo com grades	28965	580,74	3.484,458	0,10
78	1	Unid.	Para barro	28966	362,97	362,967	0,10
79	2	Unid.	Vidro dianteiro	28368	1.076,80	2.153,594	0,10
80	1	Unid.	Retrovisor	5009	544,45	544,447	0,10
81	2	Unid.	Vidro traseiro	28967	701,73	1.403,466	0,10
82	2	Unid.	Vidros laterais	28968	423,46	846,920	0,10
83	2	Unid.	Máquina de vidro manual	28970	302,47	604,940	0,10
84	1	Unid.	Macaco	9477	217,78	217,780	0,10
85	1	Unid.	Chave de roda	9476	145,19	145,187	0,10
89	4	Unid.	Bico injetor	28234	483,95	1.935,812	0,10



103.808,646

Lote 20

Fiat dobro placa opq6819 cap. 02 lugares, marca fiat, combustivel flex, cor branca, fab/modelo 2012/2013, renavam 00529924757, potencia 132 cv, chassi 9bd223246d2027914.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	4	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	665,44	2.661,748	0,10
2	4	Pc	Amortecedor traseiro	11820	544,45	2.177,788	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	423,46	846,920	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.016,30	2.032,606	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	335,17	670,334	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	544,45	544,447	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	520,25	520,250	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	254,07	254,073	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	520,25	520,250	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	338,77	677,534	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	505,73	1.011,460	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	496,05	496,050	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	550,50	550,500	0,10
14	2	Pc	Correia do alternador	8851	254,07	508,146	0,10
15	3	Pc	Correia dentada	589	371,44	1.114,311	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	550,50	1.101,000	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	677,53	1.355,066	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro c/ rolamento	22328	469,43	938,866	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	469,43	938,866	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	375,06	750,126	0,10
21	2	Pc	Disco de freio traseiro	6016	350,87	701,734	0,10
22	4	Pc	Filtro de ar	15626	107,68	430,732	0,10
23	4	Pc	Filtro de cabine	22292	95,59	382,348	0,10



24	4	Pc	Filtro de combustivel	11651	108,89	435,560	0,10
25	4	Pc	Filtro de oleo	16927	94,37	377,492	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	290,37	580,746	0,10
27	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	290,37	580,746	0,10
28	1	Pc	Hidrovacu	9089	701,73	701,733	0,10
29	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	723,51	1.447,026	0,10
30	2	Pc	Homocinetica roda	1775	671,49	1.342,980	0,10
31	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	125,83	125,827	0,10
32	2	Pc	Kit amortecedor dianteiro	8816	360,55	721,094	0,10
33	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	326,67	653,340	0,10
34	1	Kit	Kit embreagem	13099	851,76	851,757	0,10
35	1	Kit	Pastilha de freio dianteiro	6015	302,47	302,470	0,10
36	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	229,88	229,880	0,10
37	2	Jg	Pivo	565	375,06	750,126	0,10
38	1	Pc	Radiador	13559	943,71	943,710	0,10
39	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	369,02	738,040	0,10
40	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	375,06	750,126	0,10
41	2	Pc	Sapata traseira	22297	360,55	721,094	0,10
42	4	Jg	Tambor de freio	7821	387,16	1.548,652	0,10
43	2	Pc	Tensor alternador	22298	266,18	532,354	0,10
44	2	Pc	Tensor principal	22299	336,35	672,700	0,10
45	2	Pc	Terminal de direcao	4741	308,52	617,046	0,10
46	2	Pc	Vela de ignicao	10093	244,39	488,786	0,10
47	1	Jg	Sistema de cambio completo	28944	4.234,59	4.234,593	0,10
48	5	Cj	Borrachas para portas	28945	338,77	1.693,835	0,10
49	1	Uni.	Kit de embreagem completo	28600			0,10
50	6	Cj	Kit barra estabilizadora	6779	362,97	2.177,802	0,10
51	4	Cj	Kit reparo junta hemocinética	19728	338,77	1.355,068	0,10



52	2	Cj	Bomba de óleo	5010	701,73	1.403,466	0,10
53	6	Unid	Bucha da bandeja	1676	120,99	725,940	0,10
54	2	Unid	Mangueira do radiador	1773	181,48	362,966	0,10
55	6	Unid	Vareta de óleo	28946	133,09	798,522	0,10
56	6	Unid	Pivo da suspensão	28947	338,77	2.032,602	0,10
57	4	Unid	Articulação axial	28948	278,27	1.113,092	0,10
58	4	Unid	Semi eixo	10037	496,05	1.984,200	0,10
59	1	Unid.	Kit de mola de suspensão	28949	362,97	362,967	0,10
60	2	Unid.	Sensor de óleo de motor	11806	181,48	362,966	0,10
61	2	Unid	Cabo de freio de mão	28950	338,77	677,534	0,10
62	30	Unid.	Correia para comando de válvulas	28951	254,07	7.622,190	0,10
63	30	Unid.	Parafuso soberbo 5,3x17	28952	18,15	544,500	0,10
64	2	Unid.	Parafuso soberbo 6,3x24,3	28953	18,15	36,300	0,10
65	1	Unid.	Reservatório partida fria	28954	399,26	399,260	0,10
66	30	Unid.	Bomba reservatório de água ou gasolina	28955	375,06	11.251,890	0,10
67	30	Unid.	Parafuso soberto - cabeça sextavada - 4,8 x 14,2	28956	18,15	544,500	0,10
68	1	Unid.	Parafuso soberto - cabeça oval - 5,0 x 19,8	28957	18,15	18,150	0,10
69	3	Unid.	Mangueira hidrovacu	28958	217,78	653,340	0,10
70	30	Unid.	Mangueira do duto de ar do carburador	28959	231,17	6.935,190	0,10
71	2	Unid.	Arruelas 8mm, 6mm	28960	18,15	36,300	0,10
72	30	Unid.	Mangueira para ar água	28961	217,78	6.533,400	0,10
73	30	Unid.	Arruelas de pressão	28962	18,15	544,500	0,10
74	30	Unid.	Porca sextavada	28963	9,44	283,110	0,10
75	2	Unid.	Parafuso soberbo - cabeça cilíndrica	28964	18,15	36,300	0,10
76	1	Unid.	Limpador parabrisa	28169	181,48	181,483	0,10
77	6	Unid.	Para choque completo com grades	28965	580,74	3.484,458	0,10
78	1	Unid.	Para barro	28966	362,97	362,967	0,10



79	2	Unid.	Vidro dianteiro	28368	1.076,80	2.153,594	0,10
80	1	Unid.	Retrovisor	5009	544,45	544,447	0,10
81	2	Unid.	Vidro traseiro	28967	701,73	1.403,466	0,10
82	2	Unid.	Vidros laterais	28968	423,46	846,920	0,10
83	2	Unid.	Máquina de vidro manual	28970	302,47	604,940	0,10
84	1	Unid.	Macaco	9477	217,78	217,780	0,10
85	1	Unid.	Chave de roda	9476	145,19	145,187	0,10
89	4	Unid.	Bico injetor	28234	483,95	1.935,812	0,10

103.226,443

Lote 21

Veiculo renault kwid zen placa qon9657, flex, ano 2018, modelo 2019, quatro portas, capacidade para cinco lugares, freios abs, airbag duplo, cambio manual, motorização 1.0 a 1.3, direção hidraulica/eletria, com distancia m

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	581,17	1.162,334	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	475,50	951,000	0,10
3	4	Pc	Articulacao	17997	369,83	1.479,332	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	887,60	1.775,200	0,10
5	4	Pc	Bieleta dianteira	6020	306,43	1.225,732	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	475,50	475,500	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	454,37	454,367	0,10
8	1	Pc	Bomba de combústivel	28972	433,23	433,233	0,10
9	1	Pc	Bomba de óleo	5010	528,33	528,333	0,10
10	1	Jg	Borracha das portas dianteiras	28973	306,43	306,433	0,10
11	1	Jg	Borracha das portas traseiras	28974	306,43	306,433	0,10
12	8	Pc	Bucha de bandeja	1676	105,67	845,336	0,10
13	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	221,90	221,900	0,10
14	1	Pc	Cabo de seleção de marcha	28975	401,53	401,533	0,10
15	1	Jg	Cabo de vela	10763	454,37	454,367	0,10
16	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	295,87		0,10



						591,734	
17	1	Pc	Cardan	28495	1.373,67	1.373,667	0,10
18	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	441,69	883,374	0,10
19	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	433,23	433,233	0,10
20	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	221,90	221,900	0,10
21	1	Pc	Compressor do ar condicionado	24401	1.796,33	1.796,333	0,10
22	1	Pc	Condensador do ar condicionado	28976	1.458,20	1.458,200	0,10
23	2	Pc	Correia dentada	589	324,40	648,794	0,10
24	2	Pc	Correia do alternador	8851	221,90	443,800	0,10
25	2	Pc	Coxim do amortecedor dianteiro	28977	327,57	655,134	0,10
26	2	Pc	Coxim do cambio	11851	480,78	961,566	0,10
27	2	Pc	Coxim do motor	11607	591,73	1.183,466	0,10
28	2	Pc	Cubo de roda dianteiro s/ rolamento	28937	409,99	819,974	0,10
29	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	409,99	819,974	0,10
30	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	327,57	655,134	0,10
31	6	Pc	Filtro de ar	15626	94,04	564,258	0,10
32	3	Pc	Filtro de cabine	22292	83,48	250,431	0,10
33	6	Pc	Filtro de combustivel	11651	95,10	570,600	0,10
34	6	Pc	Filtro de oleo	16927	82,42	494,520	0,10
35	1	Pc	Filtro secador de ar condicionado	28978	95,10	95,100	0,10
36	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	253,60	507,200	0,10
37	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	253,60	507,200	0,10
38	1	Pc	Hidrovacu	9089	612,87	612,867	0,10
39	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	631,89	1.263,774	0,10
40	2	Pc	Homocinetica roda	1775	586,45	1.172,900	0,10
41	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	109,89	109,893	0,10
42	2	Pc	Junta tampa de válvula	1739	475,50	951,000	0,10
43	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	314,89	629,774	0,10



44	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	285,30	570,600	0,10
45	2	Kit	Kit coifa do lado do câmbio	28979	200,77	401,534	0,10
46	2	Kit	Kit coifa homocinética lado da roda	28980	200,77	401,534	0,10
47	1	Pc	Kit junta do cabeçote	28499	295,87	295,867	0,10
48	1	Pc	Kit junta do motor completa	28981	686,83	686,833	0,10
49	2	Jg	Maçaneta interna	28982	295,87	591,734	0,10
50	1	Pc	Manopla do câmbio	28983	199,71	199,710	0,10
51	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro direito elétrico	28984	264,17	528,334	0,10
52	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro esquerdo elétrico	28985	264,17	528,334	0,10
53	2	Pc	Maquina de vidro traseiro direito manual	28986	264,17	528,334	0,10
54	2	Pc	Maquina de vidro traseiro esquerdo manual	28987	264,17	528,334	0,10
55	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro direito elétrico	28988	295,87	591,734	0,10
56	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro esquerdo elétrico	28989	295,87	591,734	0,10
57	2	Pc	Motor para maquina de vidro traseiro direito manual	28990	295,87	591,734	0,10
58	2	Pc	Motor para maquina de vidro traseiro esquerdo manual	28991	295,87	591,734	0,10
59	2	Jg	Paleta do limpador	28500	158,50	317,000	0,10
60	1	Pc	Para-brisa	5196	739,67	739,667	0,10
61	3	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	264,17	792,501	0,10
62	3	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	200,77	602,301	0,10
63	2	Pc	Pivo	565	327,57	655,134	0,10
64	1	Pc	Radiador	13559	824,20	824,200	0,10
65	1	Pc	Retentor de polia	19484	327,57	327,567	0,10
66	2	Pc	Regulador de freio	11897	272,62	545,240	0,10
67	2	Pc	Reparo da pinça de freio	28992	295,87	591,734	0,10
68	2	Pc	Retrovisor lado direito	28398	422,67	845,334	0,10



69	2	Pc	Retrovisor lado esquerdo	28399	422,67	845,334	0,10
70	2	Pc	Roda de aço aro 14	28993	369,83	739,666	0,10
71	4	Pc	Rolamento dianteiro	22295	322,28	1.289,132	0,10
72	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	327,57	655,134	0,10
73	2	Jg	Sapata traseira	22297	314,89	629,774	0,10
74	10	Pc	Selo motor	8768	94,04	940,430	0,10
75	2	Pc	Tambor de freio	7821	338,13	676,266	0,10
76	2	Pc	Tensor alternador	22298	232,47	464,934	0,10
77	2	Pc	Tensor principal	22299	293,75	587,506	0,10
78	4	Pc	Terminal de direcao	4741	269,45	1.077,800	0,10
79	2	Pc	Válvula de expansão	28994	264,17	528,334	0,10
80	2	Pc	Válvula termostática	2772	317,00	634,000	0,10
81	3	Jg	Vela de ignicao	10093	213,45	640,341	0,10

55.274,246

Lote 22

Caminhonete ford ranger xl 11f, placa gmf-3924 ano fab. 2001, ano mod. 2002,branca,renavam 77445346003,chassi 8afer11f22j249250

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	852,50	1.750,000	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	697,50	1.395,000	0,10
3	4	Pc	Articulacao	17997	542,50	2.170,000	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.302,00	2.604,000	0,10
5	4	Pc	Bieleta dianteira	6020	449,50	1.798,000	0,10
6	1	Pc	Bomba d'agua	19737	666,50	666,500	0,10
7	1	Pc	Bomba de combustível	28972	852,50	1.705,000	0,10
8	1	Pc	Bomba de óleo	5010	775,00	775,000	0,10
9	1	Jg	Borracha das portas dianteira	28973	449,50	449,500	0,10
10	8	Pc	Bucha de bandeja	1676	155,00	1.240,000	0,10
11	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	325,50	325,500	0,10



12	1	Pc	Cabo de seleção de marcha	28975	589,00	589,000	0,10
13	1	Jg	Cabo de vela	10763	666,50	666,500	0,10
14	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	434,00	868,000	0,10
15	1	Pc	Cardan	28495	2.480,00	2.480,000	0,10
16	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	647,90	1.295,800	0,10
17	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	635,50	635,500	0,10
18	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	705,25	705,253	0,10
19	1	Pc	Compressor do ar condicionado	28941	2.790,00	2.790,000	0,10
20	1	Pc	Condensador do ar condicionado	28976	2.170,00	21.700,000	0,10
21	2	Pc	Correia dentada	589	475,85	951,706	0,10
22	2	Pc	Correia do alternador	8851	325,50	651,000	0,10
23	2	Pc	Coxim do amortecedor dianteiro	28977	604,50	1.209,000	0,10
24	2	Pc	Coxim do cambio	11851	705,25	1.410,506	0,10
25	2	Pc	Coxim do motor	11607	868,00	1.736,000	0,10
26	2	Pc	Cubo de roda dianteiro s/ rolamento	28937	601,40	1.202,800	0,10
27	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	601,40	1.202,800	0,10
28	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	480,50	961,000	0,10
29	6	Pc	Filtro de ar	15626	137,95	827,718	0,10
30	3	Pc	Filtro de cabine	22292	122,45	367,359	0,10
31	6	Pc	Filtro de combustivel	11651	139,50	837,000	0,10
32	6	Pc	Filtro de oleo	16927	120,90	725,400	0,10
33	1	Pc	Filtro secador de ar condicionado	28978	139,50	139,500	0,10
34	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	372,00	744,000	0,10
35	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	372,00	744,000	0,10
36	1	Pc	Hidrovacuio	9089	899,00	899,000	0,10
37	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	926,90	1.853,800	0,10
38	2	Pc	Homocinetica roda	1775	860,25	1.720,506	0,10
39	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	161,20	161,200	0,10



40	2	Pc	Junta tampa de válvula	1739	449,50	899,000	
41	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	461,90	923,800	0,10
42	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	418,50	837,000	0,10
43	2	Kit	Kit coifa do lado do câmbio	28979	294,50	589,000	0,10
44	2	Kit	Kit coifa homocinética lado da roda	28980	286,75	573,506	0,10
45	1	Pc	Kit junta do cabeçote	28499	465,00	465,000	0,10
46	1	Pc	Kit junta do motor completa	28981	2.139,00	2.139,000	0,10
47	2	Jg	Maçaneta interna	28982	620,00	1.240,000	0,10
48	1	Pc	Manopla do câmbio	28983	465,00	465,000	0,10
49	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro direito manual	28997	387,50	775,000	0,10
50	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro esquerdo manual	28998	387,50	775,000	0,10
51	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro direito manual	28999	434,00	868,000	0,10
52	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro esquerdo manual	29000	434,00	868,000	0,10
53	2	Jg	Paleta do limpador	28500	232,50	465,000	0,10
54	1	Pc	Para-brisa	5196	1.395,00	1.395,000	0,10
55	3	Pc	Pastilha de freio dianteiro	6015	387,50	1.162,500	0,10
56	3	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	294,50	883,500	0,10
57	2	Pc	Pivo	565	480,50	961,000	0,10
58	1	Pc	Radiador	13559	1.209,00	1.209,000	0,10
59	1	Pc	Retentor de polia	19484	589,00	589,000	0,10
60	2	Pc	Regulador de freio	11897	620,00	620,000	0,10
61	2	Pc	Reparo da pinça de freio	28992	697,50	1.395,000	0,10
62	2	Pc	Retrovisor lado direito	28398	899,00	1.798,000	0,10
63	2	Pc	Retrovisor lado esquerdo	28399	899,00	1.798,000	0,10
64	2	Pc	Roda de aço aro 15	29001	1.085,00	2.170,000	0,10
65	4	Pc	Rolamento dianteiro	22295	472,75	1.891,012	0,10
66	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	480,50	961,000	0,10



67	2	Jg	Sapata traseira	22297	461,90	923,800	0,10
68	10	Pc	Selo do motor	8768	170,50	1.705,000	0,10
69	2	Pc	Tambor de freio	7821	496,00	992,000	0,10
70	2	Pc	Tensor alternador	22298	341,00	682,000	0,10
71	2	Pc	Tensor principal	22299	430,90	861,800	0,10
72	4	Pc	Terminal de direcao	4741	395,25	1.581,012	0,10
73	2	Pc	Válvula de expansão	28994	480,50	961,000	0,10
74	2	Pc	Válvula termostática	2772	589,00	1.178,000	0,10

82.528,278

Lote 23

Fiat ducato placa rmh4g62 código renavam 01250640412,ano de fabricação 2020,modelo 2020, número de segura do cla 11855853472,espécie/tipo especial caminhonete,chassi 3c6dfvdk1le126699,cor predominante branco, combustível diesel

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	865,94	1.731,880	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	708,50	1.416,994	0,10
3	4	Pc	Articulacao	17997	551,05	2.204,212	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.322,52	2.645,046	0,10
5	4	Pc	Bieleta dianteira	6020	456,59	1.826,348	0,10
6	1	Pc	Bomba d'agua	19737	677,01	677,007	0,10
7	1	Pc	Bomba de combustível	28972	645,52	645,520	0,10
8	1	Pc	Bomba de óleo	5010	787,22	787,217	0,10
9	1	Jg	Borracha das portas dianteira	28973	456,59	456,587	0,10
10	8	Pc	Bucha de bandeja	1676	157,44	1.259,544	0,10
11	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	330,63	330,633	0,10
12	1	Pc	Cabo de seleção de marcha	28975	598,28	598,283	0,10
13	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	440,84	881,680	0,10
14	1	Pc	Cardan	28495	2.519,09	2.519,093	0,10
15	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	658,11	1.316,226	0,10



16	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	645,52	645,520	0,10
17	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	716,37	716,367	0,10
18	1	Pc	Compressor do ar condicionado	28941	2.833,98	2.833,980	0,10
19	1	Pc	Condensador do ar condicionado	28976	2.204,21	2.204,207	0,10
20	2	Pc	Correia dentada	589	483,35	966,700	0,10
21	2	Pc	Correia do alternador	8851	330.633,00	661,266	0,10
22	2	Pc	Coxim do amortecedor dianteiro	28977	614,03	1.228,060	0,10
23	2	Pc	Coxim do cambio	11851	716,37	1.432,734	0,10
24	2	Pc	Coxim do motor	11607	881,68	1.763,366	0,10
25	2	Pc	Cubo de roda dianteiro s/ rolamento	28937	610,88	1.221,760	0,10
26	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	610,88	1.221,760	0,10
27	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	488,08	976,154	0,10
28	6	Pc	Filtro de ar	15626	140,12	840,738	0,10
29	3	Pc	Filtro de cabine	22292	124,38	373,149	0,10
30	6	Pc	Filtro de combustivel	11651	141,70	850,200	0,10
31	6	Pc	Filtro de oleo	16927	122,81	736,842	0,10
32	1	Pc	Filtro secador de ar condicionado	28978	141,70	141,700	0,10
33	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	377,86	755,726	0,10
34	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	377,86	755,726	0,10
35	1	Pc	Hidrovacuio	9089	913,17	913,170	0,10
36	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	941,51	1.883,020	0,10
37	2	Pc	Homocinetica roda	1775	873,81	1.747,620	0,10
38	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	163,74	163,743	0,10
39	2	Pc	Junta tampa de válvula	1739	456,59	913,174	0,10
40	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	469,18	938,360	0,10
41	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	425,10	850,200	0,10
42	2	Kit	Kit coifa do lado do câmbio	28979	299,14	598,286	0,10



43	2	Kit	Kit coifa homocinética lado da roda	28980	291,27	582,540	0,10
44	1	Pc	Kit junta do cabeçote	28499	472,33	472,330	0,10
45	1	Pc	Kit junta do motor completa	28981	2.172,72	2.172,717	0,10
46	2	Pc	Maçaneta interna	28982	629,77	1.259,546	0,10
47	1	Pc	Manopla do câmbio	28983	472,33	472,330	0,10
48	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro direito eletrico	28984	393,61	787,220	0,10
49	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro esquerdo eletrico	28985	393,61	787,220	0,10
50	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro direito eletrico	28988	440,84	881,680	0,10
51	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro esquerdo eletrico	28989	440,84	881,680	0,10
52	1	Pc	Para-brisa	5196	1.416,99	1.416,990	0,10
53	3	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	393,61	1.180,830	0,10
54	3	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	299,14	897,429	0,10
55	2	Pc	Pivo	565	488,08	976,154	0,10
56	1	Pc	Radiador	13559	1.228,06	1.228,057	0,10
57	1	Pc	Retentor de polia	19484	598,28	598,283	0,10
58	2	Pc	Regulador de freio	11897	629,77	1.259,546	0,10
59	2	Pc	Reparo da pinça de freio	28992	708,50	1.416,994	0,10
60	2	Pc	Retrovisor lado direito	28398	913,17	1.826,340	0,10
61	2	Pc	Retrovisor lado esquerdo	28399	913,17	1.826,340	0,10
62	2	Pc	Roda de aço aro 16 c	29003	1.259,55	2.519,094	0,10
63	4	Pc	Rolamento dianteiro	22295	480,20	1.920,800	0,10
64	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	488,08	976,154	0,10
65	2	Jg	Sapata traseira	22297	469,18	938,360	0,10
66	10	Pc	Selo do motor	8768	173,19	1.731,900	0,10
67	2	Pc	Tambor de freio	7821	503,82	1.007,640	0,10
68	2	Pc	Tensor alternador	22298	346,38	692,754	0,10



69	2	Pc	Tensor principal	22299	346,38	692,754	0,10
70	4	Pc	Terminal de direcao	4741	401,48	1.605,920	0,10
71	2	Pc	Válvula de expansão	28994	488,08	976,154	0,10
72	2	Pc	Válvula termostática	2772	598,28	1.196,566	0,10
						82.994,752	
Lote 24							

Renault/master placa rmj6g29 l2h2mnp16, passageiro microonibus, 130cv/2299, motor m9td882c043992, chassi 93ymafexcmj728565, cor branca, combustível diesel, 20/21, renavam 01248754953

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	868,84	1.737,686	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	710,87	1.421,746	0,10
3	4	Pc	Articulacao	17997	552,90	2.211,600	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.326,96	2.653,926	0,10
5	4	Pc	Bieleta dianteira	6020	458,12	1.832,480	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	1.105,80	1.105,803	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	679,28	679,277	0,10
8	1	Pc	Bomba de combustível	28972	647,68	647,683	0,10
9	1	Pc	Bomba de óleo	5010	789,86	789,860	0,10
10	1	Jg	Borracha das portas dianteira	28973	458,12	458,120	0,10
11	8	Pc	Bucha de bandeja	1676	157,97	1.263,784	0,10
12	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	331,74	331,740	0,10
13	1	Pc	Cabo de seleção de marcha	28975	600,29	600,293	0,10
14	1	Jg	Cabo de vela	10763	679,28	679,277	0,10
15	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	442,32	884,640	0,10
16	1	Pc	Cardan	28495	2.527,55	2.527,547	0,10
17	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	660,32	1.320,646	0,10
18	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	647,68	647,683	0,10
19	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	718,78	718,777	0,10



20	1	Pc	Compressor do ar condicionado	28941	2.843,49	2.843,490	0,10
21	1	Pc	Condensador do ar condicionado	28976	2.211,60	2.211,603	0,10
22	2	Pc	Correia dentada	589	484,98	969,954	0,10
23	2	Pc	Correia do alternador	8851	331,74	663,480	0,10
24	2	Pc	Coxim do amortecedor dianteiro	28977	616,09	1.232,180	0,10
25	2	Pc	Coxim do cambio	11851	718,78	1.437,554	0,10
26	2	Pc	Coxim do motor	11607	884,64	1.769,280	0,10
27	2	Pc	Cubo de roda dianteiro s/ rolamento	28937	612,93	1.225,860	0,10
28	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	612,93	1.225,860	0,10
29	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	489,71	979,420	0,10
30	6	Pc	Filtro de ar	15626	140,60	843,600	0,10
31	3	Pc	Filtro de cabine	22292	124,80	374,400	0,10
32	6	Pc	Filtro de combustivel	11651	142,18	853,062	0,10
33	6	Pc	Filtro de oleo	16927	123,22	739,302	0,10
34	1	Pc	Filtro secador de ar condicionado	28978	142,18	142,177	0,10
35	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	379,13	758,266	0,10
36	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	379,13	758,266	0,10
37	1	Pc	Hidrovacuio	9089	916,24	916,237	0,10
38	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	944,67	1.889,340	0,10
39	2	Pc	Homocinetica roda	1775	876,75	1.753,494	0,10
40	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	164,29	164,290	0,10
41	2	Pc	Junta tampa de válvula	1739	458,12	916,240	0,10
42	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	470,76	941,514	0,10
43	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	426,52	853,046	0,10
44	2	Kit	Kit coifa do lado do câmbio	28979	300,15	600,294	0,10
45	2	Kit	Kit coifa homocinética lado da roda	28980	292,25	584,500	0,10
46	1	Pc	Kit junta do cabeçote	28499	473,92	473,917	0,10
47	1	Pc	Kit junta do motor	28981	2.180,01		0,10



			completa			2.180,010	
48	2	Jg	Maçaneta interna	28982	631,887	1263,774	0,10
49	1	Pc	Manopla do câmbio	28983	631,89	1.263,774	0,10
50	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro direito eletrico	28984	394,93	789,860	0,10
51	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro esquerdo eletrico	28985	394,93	789,860	0,10
52	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro direito eletrico	28988	442,32	884,640	0,10
53	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro esquerdo eletrico	28989	442,32	884,640	0,10
54	1	Pc	Para-brisa	5196	1.579,72	1.579,717	0,10
55	3	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	394,93	1.184,790	0,10
56	3	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	300,15	900,410	0,10
57	2	Pc	Pivo	565	489,71	979,420	0,10
58	1	Pc	Radiador	13559	1.232,18	1.232,180	0,10
59	1	Pc	Retentor de polia	19484	600,29	600,293	0,10
60	2	Pc	Regulador de freio	11897	631,89	1.263,774	0,10
61	2	Pc	Reparo da pinça de freio	28992	710,87	1.421,746	0,10
62	2	Pc	Retrovisor lado direito	28398	916,24	1.832,474	0,10
63	2	Pc	Retrovisor lado esquerdo	28399	916,24	1.832,474	0,10
64	2	Pc	Roda de aço aro 16 c	29003	1.263,77	2.527,546	0,10
65	4	Pc	Rolamento dianteiro	22295	481,82	1.927,268	0,10
66	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	489,71	979,420	0,10
67	2	Jg	Sapata traseira	22297	470,76	941,514	0,10
68	10	Pc	Selo do motor	8768	173,77	1.737,670	0,10
69	2	Pc	Tambor de freio	7821	505,51	1.011,020	0,10
70	2	Pc	Tensor alternador	22298	347,54	695,080	0,10
71	2	Pc	Tensor principal	22299	439,16	878,320	0,10
72	4	Pc	Terminal de direcao	4741	402,83	1.611,332	0,10
73	2	Pc	Válvula de expansão	28994	489,71	979,420	0,10



74	2	Pc	Válvula termostática	2772	600,29	1.200,586	0,10
75	3	Jg	Vela de ignicao	10093	656,55	1.969,659	0,10
						87.186,039	
Lote 25							
Fiat/fiorino placa rtj4a76 endurance,carga caminhonete,código renavan 01281458012,exercício 2021,fabricação 2021,modelo 2021,número do crv 213314972164, código de segurança do cla 20246102880.chassi 9bd2651mhm9196730,cor branca,combustivel alcool/gas							
Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	748,73	1.497,466	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	537,32	1.074,634	0,10
3	4	Pc	Articulacao	17997	417,91	1.671,652	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.002,99	2.005,974	0,10
5	4	Pc	Bieleta dianteira	6020	346,27	1.385,080	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	835,82	835,823	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	513,44	513,437	0,10
8	1	Pc	Bomba de combustível	28972	489,56	489,557	0,10
9	1	Pc	Bomba de óleo	5010	597,02	597,017	0,10
10	1	Jg	Borracha das portas dianteira	28973	346,27	346,270	0,10
11	8	Pc	Bucha de bandeja	1676	119,04	955,224	0,10
12	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	250,75	250,750	0,10
13	1	Pc	Cabo de seleção de marcha	28975	453,73	453,733	0,10
14	1	Jg	Cabo de vela	10763	513,44	513,437	0,10
15	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	334,33	668,660	0,10
16	1	Pc	Cardan	28495	1.910,45	1.910,453	0,10
17	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	499,11	998,214	0,10
18	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	489,56	489,557	0,10
19	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	543,29	543,287	0,10
20	1	Pc	Compressor do ar condicionado	28941	2.149,26	2.149,260	0,10
21	1	Pc	Condensador do ar condicionado	28976	1.671,65	1.671,647	0,10



22	2	Pc	Correia dentada	589	366,57	733,140	0,10
23	2	Pc	Correia do alternador	8851	250,75	501,500	0,10
24	2	Pc	Coxim do amortecedor dianteiro	28977	465,67	931,346	0,10
25	2	Pc	Coxim do cambio	11851	543,29	1.086,574	0,10
26	2	Pc	Coxim do motor	11607	668,66	1.337,320	0,10
27	2	Pc	Cubo de roda dianteiro s/ rolamento	28937	463,28	926,566	0,10
28	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	463,28	926,566	0,10
29	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	370,15	740,306	0,10
30	6	Pc	Filtro de ar	15626	106,27	637,620	0,10
31	3	Pc	Filtro de cabine	22292	94,33	282,981	0,10
32	6	Pc	Filtro de combustivel	11651	107,46	644,778	0,10
33	6	Pc	Filtro de oleo	16927	93,14	558,822	0,10
34	1	Pc	Filtro secador de ar condicionado	28978	107,46	107,463	0,10
35	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	286,57	573,134	0,10
36	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	286,57	573,134	0,10
37	1	Pc	Hidrovacuio	9089	692,54	692,540	0,10
38	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	714,03	1.428,066	0,10
39	2	Pc	Homocinetica roda	1775	662,69	1.325,380	0,10
40	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	124,18	124,180	0,10
41	2	Pc	Junta tampa de válvula	1739	346,27	692,540	0,10
42	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	355,82	711,646	0,10
43	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	322,39	644,780	0,10
44	2	Kit	Kit coifa do lado do câmbio	28979	226,87	453,734	0,10
45	2	Kit	Kit coifa homocinética lado da roda	28980	220,90	441,794	0,10
46	1	Pc	Kit junta do cabeçote	28499	358,21	358,210	0,10
47	1	Pc	Kit junta do motor completa	28981	1.647,77	1.647,767	0,10
48	2	Jg	Maçaneta interna	28982	477,61	955,226	0,10
49	1	Pc	Manopla do câmbio	28983	358,21	358,210	0,10



50	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro direito elétrico	28984	298,51	597,020	0,10
51	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro esquerdo elétrico	28985	298,51	597,020	0,10
52	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro direito elétrico	28988	334,33	668,866	0,10
53	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro esquerdo elétrico	28989	334,33	668,660	0,10
54	2	Jg	Paleta do limpador	28500	179,11	358,214	0,10
55	1	Pc	Para-brisa	5196	1.074,63	1.074,630	0,10
56	3	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	298,51	895,530	0,10
57	3	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	226,87	680,601	0,10
58	2	Pc	Pivo	565	370,15	740,306	0,10
59	1	Pc	Radiador	13559	931,35	931,347	0,10
60	1	Pc	Retentor de polia	19484	453,73	453,733	0,10
61	2	Pc	Regulador de freio	11897	477,61	955,226	0,10
62	2	Pc	Reparo da pinça de freio	28992	537,32	1.074,634	0,10
63	2	Pc	Retrovisor lado direito	28398	692,54	1.385,080	0,10
64	2	Pc	Retrovisor lado esquerdo	28399	692,54	1.385,080	0,10
65	2	Pc	Roda de aço aro 14	28993	835,82	1.671,646	0,10
66	4	Pc	Rolamento dianteiro	22295	364,18	1.456,720	0,10
67	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	370,15	740,306	0,10
68	2	Jg	Sapata traseira	22297	355,82	711,646	0,10
69	10	Pc	Selo do motor	8768	131,35	1.313,470	0,10
70	2	Pc	Tambor de freio	7821	382,09	764,180	0,10
71	2	Pc	Tensor alternador	22298	262,69	525,374	0,10
72	2	Pc	Tensor principal	22299	331,94	663,886	0,10
73	4	Pc	Terminal de direcao	4741	304,48	1.217,920	0,10
74	2	Pc	Válvula de expansão	28994	370,17	740,306	0,10
75	2	Pc	Válvula termostática	2772	453,73	907,466	0,10
76	3	Jg	Vela de ignicao	10093	298,51	895,530	0,10



65.490,464

Lote 26

**Fiat/fiorino placa:rtj4a71 endurance,carga/caminhonete,codigo renavan
01283043170,exercício 2021,número do crv 213314969309,código de segurança do cla
07742185058,chassi 9bd2651mhm9195909, cor branca,combústivel
alcool/gasolina,categoria oficial,capac**

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	656,72	1.313,440	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	537,32	1.074,634	0,10
3	4	Pc	Articulacao	17997	417,91	1.671,652	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.002,99	2.005,974	0,10
5	4	Pc	Bieleta dianteira	6020	346,27	1.385,080	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	835,82	835,823	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	513,44	513,437	0,10
8	1	Pc	Bomba de combústivel	28972	489,56	489,557	0,10
9	1	Pc	Bomba de óleo	5010	597,02	597,017	0,10
10	1	Jg	Borracha das portas dianteira	28973	346,27	346,270	0,10
11	8	Pc	Bucha de bandeja	1676	119,40	955,224	0,10
12	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	250,75	250,750	0,10
13	1	Pc	Cabo de seleção de marcha	28975	453,73	453,733	0,10
14	1	Jg	Cabo de vela	10763	513,44	513,437	0,10
15	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	334,33	668,660	0,10
16	1	Pc	Cardan	28495	1.910,45	1.910,453	0,10
17	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	499,11	998,214	0,10
18	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	489,56	489,557	0,10
19	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	543,29	543,287	0,10
20	1	Pc	Compressor do ar condicionado	28941	2.149,26	2.149,260	0,10
21	1	Pc	Condensador do ar condicionado	28976	1.671,65	1.671,647	0,10
22	2	Pc	Correia dentada	589	366,57	733,140	0,10
23	2	Pc	Correia do alternador	8851	250,75	501,500	0,10



24	2	Pc	Coxim do amortecedor dianteiro	28977	465,67	931,346	0,10
25	2	Pc	Coxim do cambio	11851	543,29	1.086,574	0,10
26	2	Pc	Coxim do motor	11607	668,66	1.337,320	0,10
27	2	Pc	Cubo de roda dianteiro s/ rolamento	28937	463,28	926,566	0,10
28	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	463,28	926,566	0,10
29	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	370,15	740,306	0,10
30	6	Pc	Filtro de ar	15626	106,27	637,620	0,10
31	3	Pc	Filtro de cabine	22292	94,33	282,981	0,10
32	6	Pc	Filtro de combustivel	11651	107,46	644,778	0,10
33	6	Pc	Filtro de oleo	16927	93,14	558,822	0,10
34	1	Pc	Filtro secador de ar condicionado	28978	107,46	107,463	0,10
35	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	286,57	573,134	0,10
36	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	286,57	573,134	0,10
37	1	Pc	Hidrovacu	9089	692,54	692,540	0,10
38	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	714,03	1.428,066	0,10
39	2	Pc	Homocinetica roda	1775	662,69	1.325,380	0,10
40	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	124,18	124,180	0,10
41	2	Pc	Junta tampa de válvula	1739	346,27	692,540	0,10
42	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	355,82	711,646	0,10
43	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	322,39	644,780	0,10
44	2	Kit	Kit coifa do lado do câmbio	28979	226,87	453,734	0,10
45	2	Kit	Kit coifa homocinética lado da roda	28980	220,90	441,794	0,10
46	1	Pc	Kit junta do cabeçote	28499	358,21	358,210	0,10
47	1	Pc	Kit junta do motor completa	28348	1.647,77	1.647,767	0,10
48	2	Jg	Maçaneta interna	28982	477,16	955,226	0,10
49	1	Pc	Manopla do câmbio	28983	358,21	358,210	0,10
50	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro direito elétrico	28984	298,51	597,020	0,10



51	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro esquerdo elétrico	28985	298,51	597,020	0,10
52	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro direito elétrico	28988	334,33	668,660	0,10
53	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro esquerdo elétrico	28989	334,30	668,660	0,10
54	2	Jg	Paleta do limpador	28500	179,11	358,214	0,10
55	1	Pc	Para-brisa	5196	1.072,96	1.072,963	0,10
56	3	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	298,51	895,530	0,10
57	3	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	226,87	680,601	0,10
58	2	Pc	Pivo	565	370,15	740,306	0,10
59	1	Pc	Radiador	13559	931,35	931,347	0,10
60	1	Pc	Retentor de polia	19484	453,73	453,733	0,10
61	2	Pc	Regulador de freio	11897	477,16	955,226	0,10
62	2	Pc	Reparo da pinça de freio	28992	537,32	1.074,634	0,10
63	2	Pc	Retrovisor lado direito	28398	692,54	1.385,080	0,10
64	2	Pc	Retrovisor lado esquerdo	28399	692,54	1.385,080	0,10
65	2	Pc	Roda de aço aro 14	28993	835,82	1.671,646	0,10
66	4	Pc	Rolamento dianteiro	22295	364,18	1.456,720	0,10
67	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	370,15	740,306	0,10
68	2	Jg	Sapata traseira	22297	355,82	711,646	0,10
69	10	Pc	Selo do motor	8768	131,35	1.313,470	0,10
70	2	Pc	Tambor de freio	7821	382,09	764,180	0,10
71	2	Pc	Tensor alternador	22298	262,69	525,374	0,10
72	2	Pc	Tensor principal	22299	331,94	663,886	0,10
73	4	Pc	Terminal de direcao	4741	304,48	1.217,920	0,10
74	2	Pc	Válvula de expansão	28994	370,15	740,306	0,10
75	2	Pc	Válvula termostática	2772	453,73	907,466	0,10
76	3	Jg	Vela de ignicao	10093	298,51	895,530	0,10
						65.304,953	



Lote 27

Gol vw placa:rnj7f43 código renavam 01270789551-exercício2021,ano de fabricação2021,número do crv 213180705400,código de segurança do cla:67952843163,espécie/tipo passageiro automóvel,chassi:9bwab45u2nt023082,cor predominante branco,combustível:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	665,44	1.330,874	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	544,45	1.088,894	0,10
3	4	Pc	Articulacao	17997	423,46	1.693,840	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.016,30	2.032,606	0,10
5	4	Pc	Bieleta dianteira	6020	350,87	1.403,468	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	846,92	846,920	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	520,25	520,250	0,10
8	1	Pc	Bomba de combustível	28972	496,05	496,050	0,10
9	1	Pc	Bomba de óleo	5010	604,94	604,943	0,10
10	1	Jg	Borracha das portas dianteira	28973	350,87	350,867	0,10
11	1	Jg	Borracha das portas traseira	28974	350,87	350,867	0,10
12	8	Pc	Bucha de bandeja	1676	120,99	967,920	0,10
13	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	254,07	254,073	0,10
14	1	Pc	Cabo de seleção de marcha	28975	459,76	459,757	0,10
15	1	Jg	Cabo de vela	10763	520,25	520,250	0,10
16	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	338,77	677,534	0,10
17	2	Pc	Calota aro 15	29007	128,68	257,354	0,10
18	1	Pc	Cardan	28495	1.935,81	1.935,813	0,10
19	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	505,73	1.011,460	0,10
20	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	496,05	496,050	0,10
21	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	550,50	550,500	0,10
22	1	Pc	Compressor do ar condicionado	28941	2.177,79	2.177,790	0,10
23	1	Pc	Condensador do ar condicionado	28976	1.693,84	1.693,837	0,10



24	2	Pc	Correia dentada	589	371,44	742,874	0,10
25	2	Pc	Correia do alternador	8851	254,07	508,146	0,10
26	2	Pc	Coxim do amortecedor dianteiro	28977	471,86	943,714	0,10
27	2	Pc	Coxim do cambio	11851	550,50	1.101,000	0,10
28	2	Pc	Coxim do motor	11607	677,53	1.355,066	0,10
29	2	Pc	Cubo de roda dianteiro s/ rolamento	28937	469,43	938,866	0,10
30	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	469,43	938,866	0,10
31	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	375,06	750,126	0,10
32	6	Pc	Filtro de ar	15626	107,68	646,098	0,10
33	3	Pc	Filtro de cabine	22292	95,59	286,761	0,10
34	6	Pc	Filtro de combustivel	11651	108,89	653,340	0,10
35	6	Pc	Filtro de oleo	16927	94,37	566,238	0,10
36	1	Pc	Filtro secador de ar condicionado	28978	108,89	108,890	0,10
37	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	290,37	580,746	0,10
38	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	290,37	580,746	0,10
39	1	Pc	Hidrovacu	9089	701,73	701,733	0,10
40	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	360,55	721,094	0,10
41	2	Pc	Homocinetica roda	1775	671,49	1.342,980	0,10
42	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	125,83	125,827	0,10
43	2	Pc	Junta tampa de válvula	1739	350,87	701,734	0,10
44	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	360,55	721,094	0,10
45	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	326,67	653,340	0,10
46	2	Kit	Kit coifa do lado do câmbio	28979	229,88	459,760	0,10
47	2	Kit	Kit coifa homocinética lado da roda	28980	223,83	447,666	0,10
48	1	Pc	Kit junta do cabeçote	28499	362,97	362,967	0,10
49	1	Pc	Kit junta do motor completa	28981	1.669,64	1.669,640	0,10
50	1	Pc	Maçaneta interna	28982	483,95	483,953	0,10
51	1	Pc	Manopla do câmbio	28983	362,97	362,967	0,10



52	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro direito elétrico	28984	302,47	604,940	0,10
53	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro esquerdo elétrico	28985	302,47	604,940	0,10
54	2	Pc	Maquina de vidro traseiro direito elétrico	29008	302,47	604,940	0,10
55	2	Pc	Maquina de vidro traseiro esquerdo elétrico	29009	302,47	604,940	0,10
56	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro direito elétrico	28988	338,77	677,534	0,10
57	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro esquerdo elétrico	28989	338,77	677,534	0,10
58	2	Pc	Motor para maquina de vidro traseiro direito elétrico	29010	338,77	677,534	0,10
59	2	Pc	Motor para maquina de vidro traseiro esquerdo elétrico	29011	338,77	677,534	0,10
60	2	Jg	Paleta do limpador	28500	181,48	362,966	0,10
61	1	Pc	Para-brisa	5196	1.088,90	1.088,897	0,10
62	3	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	302,47	907,410	0,10
63	3	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	229,88	689,640	0,10
64	2	Pc	Pivo	565	375,06	750,126	0,10
65	1	Pc	Radiador	13559	943,71	943,710	0,10
66	1	Pc	Retentor de polia	19484	459,76	459,757	0,10
67	2	Pc	Regulador de freio	11897	491,95	983,906	0,10
68	2	Pc	Reparo da pinça de freio	28992	544,45	1.088,894	0,10
69	2	Pc	Retrovisor lado direito	28398	701,73	1.403,466	0,10
70	2	Pc	Retrovisor lado esquerdo	28399	701,73	1.403,466	0,10
71	2	Pc	Roda de aço aro 15	29001	846,92	1.693,840	0,10
72	4	Pc	Rolamento dianteiro	22295	369,02	1.476,080	0,10
73	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	375,06	750,126	0,10
74	2	Jg	Sapata traseira	22297	360,55	721,094	0,10
75	10	Pc	Selo do motor	8768	133,09	1.330,870	0,10
76	2	Pc	Tambor de freio	7821	387,16	774,326	0,10



77	2	Pc	Tensor alternador	22298	266,18	532,354	0,10
78	2	Pc	Tensor principal	22299	336,35	672,700	0,10
79	4	Pc	Terminal de direcao	4741	308,52	1.234,092	0,10
80	2	Pc	Válvula de expansão	28994	375,06	750,126	0,10
81	2	Pc	Válvula termostática	2772	459,76	919,514	0,10
82	3	Jg	Vela de ignicao	10093	317,00	951,000	0,10
						68.196,405	
Lote 28							

Fiat argo placa: rts5h45 código renavam 01289475943-exercício2022,ano de fabricação2021,número do crv 223358921565,código de segurança do cla:75956606065,espécie/tipo passageiro automóvel,chassi:9bd358a4hnyl60127 ,cor predominante branco,combustível:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	813,63	1.627,266	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	665,70	1.331,400	0,10
3	4	Pc	Articulacao	17997	517,77	2.071,068	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.242,64	2.485,280	0,10
5	4	Pc	Bieleta dianteira	6020	429,01	1.716,028	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	1.035,53	1.035,533	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	636,11	636,113	0,10
8	1	Pc	Bomba de combustível	28972	606,53	606,527	0,10
9	1	Pc	Bomba de óleo	5010	739,67	739,667	0,10
10	1	Jg	Borracha das portas dianteira	28973	429,01	429,007	0,10
11	1	Jg	Borracha das portas traseira	28974	429,01	429,007	0,10
12	8	Pc	Bucha de bandeja	1676	147,93	1.183,464	0,10
13	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	310,66	310,660	0,10
14	1	Pc	Cabo de seleção de marcha	28975	562,15	562,147	0,10
15	1	Jg	Cabo de vela	10763	636,11	636,113	0,10
16	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	414,21	828,426	0,10
17	1	Pc	Cardan	28495	2.366,93	2.366,933	0,10



18	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	618,36	1.236,720	0,10
19	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	606,53	606,527	0,10
20	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	673,10	673,097	0,10
21	1	Pc	Compressor do ar condicionado	28941	2.662,80	2.662,800	0,10
22	1	Pc	Condensador do ar condicionado	28976	2.071,07	2.071,067	0,10
23	2	Pc	Correia dentada	589	454,16	908,314	0,10
24	2	Pc	Correia do alternador	8851	310,66	621,320	0,10
25	2	Pc	Coxim do amortecedor dianteiro	28977	576,94	1.153,880	0,10
26	2	Pc	Coxim do cambio	11851	673,10	1.346,194	0,10
27	2	Pc	Coxim do motor	11607	828,43	1.656,854	0,10
28	2	Pc	Cubo de roda dianteiro s/ rolamento	28937	573,98	1.147,960	0,10
29	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	573,98	1.147,960	0,10
30	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	458,59	917,186	0,10
31	6	Pc	Filtro de ar	15626	131,66	789,960	0,10
32	3	Pc	Filtro de cabine	22292	116,87	350,601	0,10
33	6	Pc	Filtro de combustivel	11651	133,11	798,642	0,10
34	6	Pc	Filtro de oleo	16927	115,39	692,322	0,10
35	1	Pc	Filtro secador de ar condicionado	28978	133,14	133,140	0,10
36	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	355,04	710,080	0,10
37	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	355,04	710,080	0,10
38	1	Pc	Hidrovacuo	9089	858,01	858,013	0,10
39	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	440,84	881,680	0,10
40	2	Pc	Homocinetica roda	1775	821,03	1.642,060	0,10
41	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	153,85	153,850	0,10
42	2	Pc	Junta tampa de válvula	1739	429,01	858,014	0,10
43	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	440,84	881,680	0,10
44	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	399,42	798,840	0,10
45	2	Kit	Kit coifa do lado do câmbio	28979	281,07	562,146	0,10



46	2	Kit	Kit coifa homocinética lado da roda	28980	273,68	547,354	0,10
47	1	Pc	Kit junta do cabeçote	28499	443,80	443,800	0,10
48	1	Pc	Kit junta do motor completa	28981	2.041,48	2.041,480	0,10
49	2	Jg	Maçaneta interna	28982	591,73	1.183,466	0,10
50	1	Pc	Manopla do câmbio	28983	443,80	443,800	0,10
51	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro direito elétrico	28984	369,83	739,666	0,10
52	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro esquerdo elétrico	28985	369,83	739,666	0,10
53	2	Pc	Maquina de vidro traseiro direito elétrico	29008	369,83	739,666	0,10
54	2	Pc	Maquina de vidro traseiro esquerdo elétrico	29009	369,83	739,666	0,10
55	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro direito elétrico	28988	414,21	828,426	0,10
56	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro esquerdo elétrico	28989	414,21	828,426	0,10
57	2	Pc	Motor para maquina de vidro traseiro direito elétrico	29010	414,21	828,426	0,10
58	2	Pc	Motor para maquina de vidro traseiro esquerdo elétrico	29011	414,21	828,426	0,10
59	2	Jg	Paleta do limpador	28500	221,90	443,800	0,10
60	1	Pc	Para-brisa	5196	1.331,40	1.331,400	0,10
61	3	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	369,83	1.109,499	0,10
62	3	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	281,07	843,219	0,10
63	2	Pc	Pivo	565	458,59	917,186	0,10
64	1	Pc	Radiador	13559	1.153,88	1.153,880	0,10
65	1	Pc	Retentor de polia	19484	562,15	562,147	0,10
66	2	Pc	Regulador de freio	11897	591,73	1.183,466	0,10
67	2	Pc	Reparo da pinça de freio	28992	665,70	1.331,400	0,10
68	2	Pc	Retrovisor lado direito	28398	858,01	1.716,026	0,10
69	2	Pc	Retrovisor lado esquerdo	28399	858,01	1.716,026	0,10
70	2	Pc	Roda de liga-leve aro 15	29013	1.035,53	2.071,066	0,10



71	4	Pc	Rolamento dianteiro	22295	451,20	1.804,788	0,10
72	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	458,59	917,186	0,10
73	2	Jg	Sapata traseira	22297	440,84	881,680	0,10
74	10	Pc	Selo do motor	8768	162,73	1.627,270	0,10
75	2	Pc	Tambor de freio	7821	473,39	946,774	0,10
76	2	Pc	Tensor alternador	22298	325,45	650,906	0,10
77	2	Pc	Tensor principal	22299	411,25	822,506	0,10
78	4	Pc	Terminal de direcao	4741	377,23	1.508,920	0,10
79	2	Pc	Válvula de expansão	28994	458,59	917,186	0,10
80	2	Pc	Válvula termostática	2772	562,15	1.124,294	0,10
81	3	Jg	Vela de ignicao	10093	317,00	951,000	0,10

83.429,519

Lote 29

Fiat argo placa: rts5h39 código renavam 01289477075-exercício2022,ano de fabricação2021,número do crv 223358925390,código de segurança do cla:48817209559,espécie/tipo passageiro automóvel,chassi:9bd358a4hnyl61777 ,cor predominante branco,combustível:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	813,63	1.627,266	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	665,70	1.331,400	0,10
3	4	Pc	Articulacao	17997	517,77	2.071,068	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.242,64	2.485,280	0,10
5	4	Pc	Bieleta dianteira	6020	429,01	1.716,028	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	1,035,533	1.035,533	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	636,11	636,113	0,10
8	1	Pc	Bomba de combustível	28972	606,53	606,527	0,10
9	1	Pc	Bomba de óleo	5010	739,67	739,667	0,10
10	1	Jg	Borracha das portas dianteira	28973	429,01	429,007	0,10
11	1	Jg	Borracha das portas traseira	28974	429,01	429,007	0,10
12	8	Pc	Bucha de bandeja	1676	147,93	1.183,464	0,10



13	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	310,66	310,660	0,10
14	1	Pc	Cabo de seleção de marcha	28975	562,15	562,147	0,10
15	1	Jg	Cabo de vela	10763	636,11	636,113	0,10
16	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	414,12	828,426	0,10
17	1	Pc	Cardan	28495	2.366,93	2.366,933	0,10
18	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	618,36	1.236,720	0,10
19	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	606,53	606,527	0,10
20	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	673,10	673,097	0,10
21	1	Pc	Compressor do ar condicionado	28941	2.662,80	2.662,800	0,10
22	1	Pc	Condensador do ar condicionado	28976	2.071,07	2.071,067	0,10
23	2	Pc	Correia dentada	589	454,16	908,314	0,10
24	2	Pc	Correia do alternador	8851	310,93	621,854	0,10
25	2	Pc	Coxim do amortecedor dianteiro	28977	576,94	1.153,880	0,10
26	2	Pc	Coxim do cambio	11851	673,10	1.346,194	0,10
27	2	Pc	Coxim do motor	11607	828,43	1.656,854	0,10
28	2	Pc	Cubo de roda dianteiro s/ rolamento	28937	573,98	1.147,960	0,10
29	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	573,98	1.147,960	0,10
30	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	458,59	917,186	0,10
31	6	Pc	Filtro de ar	15626	131,66	789,960	0,10
32	3	Pc	Filtro de cabine	22292	116,87	350,601	0,10
33	6	Pc	Filtro de combustivel	11651	133,14	798,840	0,10
34	6	Pc	Filtro de oleo	16927	115,39	692,322	0,10
35	1	Pc	Filtro secador de ar condicionado	28978	133,14	133,140	0,10
36	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	355,04	710,080	0,10
37	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	355,04	710,080	0,10
38	1	Pc	Hidrovacuio	9089	858,01	858,013	0,10
39	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	440,84	881,680	0,10
40	2	Pc	Homocinetica roda	1775	821,03	1.642,060	0,10



41	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	153,85	153,850	0,10
42	2	Pc	Junta tampa de válvula	1739	429,01	858,014	0,10
43	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	440,84	881,680	0,10
44	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	399,42	798,840	0,10
45	2	Kit	Kit coifa do lado do câmbio	28979	281,07	562,146	0,10
46	2	Kit	Kit coifa homocinética lado da roda	28980	273,68	547,354	0,10
47	1	Pc	Kit junta do cabeçote	28499	443,80	443,800	0,10
48	1	Pc	Kit junta do motor completa	28981	2.041,48	2.041,480	0,10
49	2	Jg	Maçaneta interna	28982	591,73	1.183,466	0,10
50	1	Pc	Manopla do câmbio	28983	443,80	443,800	0,10
51	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro direito elétrico	28984	369,83	739,666	0,10
52	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro esquerdo elétrico	28985	369,83	739,666	0,10
53	2	Pc	Maquina de vidro traseiro direito elétrico	29008	369,83	739,666	0,10
54	2	Pc	Maquina de vidro traseiro esquerdo elétrico	29009	369,83	739,666	0,10
55	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro direito elétrico	28988	414,21	828,426	0,10
56	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro esquerdo elétrico	28989	414,21	828,426	0,10
57	2	Pc	Motor para maquina de vidro traseiro direito elétrico	29010	414,21	828,426	0,10
58	2	Pc	Motor para maquina de vidro traseiro esquerdo elétrico	29011	414,21	828,426	0,10
59	2	Jg	Paleta do limpador	28500	221,90	443,800	0,10
60	1	Pc	Para-brisa	5196	1.331,40	1.331,400	0,10
61	3	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	369,88	1.109,499	0,10
62	3	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	281,07	843,219	0,10
63	2	Pc	Pivo	565	458,59	917,186	0,10
64	1	Pc	Radiador	13559	1.157,21	1,157,213	0,10
65	1	Pc	Retentor de polia	19484	562,15	562,147	0,10



66	2	Pc	Regulador de freio	11897	591,73	1.183,466	0,10
67	2	Pc	Reparo da pinça de freio	28992	665,70	1.331,400	0,10
68	2	Pc	Retrovisor lado direito	28398	858,01	1.716,026	0,10
69	2	Pc	Retrovisor lado esquerdo	28399	858,01	1.716,026	0,10
70	2	Pc	Roda de liga-leve aro 15	29013	1.035,53	2.071,066	0,10
71	4	Pc	Rolamento dianteiro	22295	451,20	1.804,788	0,10
72	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	458,59	917,186	0,10
73	2	Jg	Sapata traseira	22297	440,84	881,680	0,10
74	10	Pc	Selo do motor	8768	162,73	1.627,270	0,10
75	2	Pc	Tambor de freio	7821	473,39	946,774	0,10
76	2	Pc	Tensor alternador	22298	325,45	650,906	0,10
77	2	Pc	Tensor principal	22299	411,25	822,506	0,10
78	4	Pc	Terminal de direcao	4741	377,23	1.508,920	0,10
79	2	Pc	Válvula de expansão	28994	458,59	917,186	0,10
80	2	Pc	Válvula termostática	2772	562,15	1.124,294	0,10
81	3	Jg	Vela de ignicao	10093	317,00	951,000	0,10

83.433,584

Lote 30

Fiat argo placa: rts5h47 código renavam 01289475463-exercício2022,ano de fabricação2021,número do crv 223358926982,código de segurança do cla:55468910241,espécie/tipo passageiro automóvel,chassi:9bd358a4hnyl62524,cor predominante branco,combustível:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	813,63	1.627,266	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	665,70	1.331,400	0,10
3	4	Pc	Articulacao	17997	517,77	2.071,068	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.242,64	2.485,280	0,10
5	4	Pc	Bieleta dianteira	6020	429,01	1.716,028	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	1.035,53	1.035,533	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	636,11	636,113	0,10



8	1	Pc	Bomba de combustível	28972	606,53	606,527	0,10
9	1	Pc	Bomba de óleo	5010	739,67	739,667	0,10
10	1	Jg	Borracha das portas dianteira	28973	429,01	429,007	0,10
11	1	Jg	Borracha das portas traseira	28974	429,01	429,007	0,10
12	8	Pc	Bucha de bandeja	1676	147,93	1.183,464	0,10
13	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	310,66	310,660	0,10
14	1	Pc	Cabo de seleção de marcha	28975	562,15	562,147	0,10
15	1	Jg	Cabo de vela	10763	636,11	636,113	0,10
16	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	414,21	828,426	0,10
17	1	Pc	Cardan	28495	2.366,93	2.366,933	0,10
18	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	618,36	1.236,720	0,10
19	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	606,53	606,527	0,10
20	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	673,10	673,097	0,10
21	1	Pc	Compressor do ar condicionado	28941	2.662,80	2.662,800	0,10
22	1	Pc	Condensador do ar condicionado	28976	2.071,07	2.071,067	0,10
23	2	Pc	Correia dentada	589	454,16	908,314	0,10
24	2	Pc	Correia do alternador	8851	310,66	621,320	0,10
25	2	Pc	Coxim do amortecedor dianteiro	28977	576,94	1.153,880	0,10
26	2	Pc	Coxim do cambio	11851	673,10	1.346,194	0,10
27	2	Pc	Coxim do motor	11607	828,43	1.656,854	0,10
28	2	Pc	Cubo de roda dianteiro s/ rolamento	28937	573,98	1.147,960	0,10
29	2	Pc	Cubo de roda traseiro c/ rolamento	22291	573,98	1.147,960	0,10
30	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	458,59	917,186	0,10
31	6	Pc	Filtro de ar	15626	131,66	789,960	0,10
32	3	Pc	Filtro de cabine	22292	116,87	350,601	0,10
33	6	Pc	Filtro de combustível	11651	133,14	798,840	0,10
34	6	Pc	Filtro de oleo	16927	115,39	692,322	0,10
35	1	Pc	Filtro secador de ar condicionado	28978	133,14	133,140	0,10



36	2	Pc	Flexível de freio dianteiro	1750	355,04	710,080	0,10
37	2	Pc	Flexível de freio traseiro	22293	355,04	710,080	0,10
38	1	Pc	Hidrovacu	9089	858,01	858,013	0,10
39	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	440,84	881,680	0,10
40	2	Pc	Homocinetica roda	1775	821,03	1.642,060	0,10
41	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	153,85	153,850	0,10
42	2	Pc	Junta tampa de válvula	1739	429,01	858,014	0,10
43	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	440,84	881,680	0,10
44	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	399,42	798,840	0,10
45	2	Kit	Kit coifa do lado do câmbio	28979	281,07	562,146	0,10
46	2	Kit	Kit coifa homocinética lado da roda	28980	273,68	547,354	0,10
47	1	Pc	Kit junta do cabeçote	28499	443,80	443,800	0,10
48	1	Pc	Kit junta do motor completa	28981	2.041,48	2.041,480	0,10
49	2	Jg	Maçaneta interna	28982	591,73	1.183,466	0,10
50	1	Pc	Manopla do câmbio	28983	443,80	443,800	0,10
51	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro direito elétrico	28984	369,83	739,666	0,10
52	2	Pc	Maquina de vidro dianteiro esquerdo elétrico	28985	369,83	739,666	0,10
53	2	Pc	Maquina de vidro traseiro direito elétrico	29008	369,83	739,666	0,10
54	2	Pc	Maquina de vidro traseiro esquerdo elétrico	28009	369,83	739,666	0,10
55	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro direito elétrico	28988	414,21	828,426	0,10
56	2	Pc	Motor para maquina de vidro dianteiro esquerdo elétrico	28989	414,21	828,426	0,10
57	2	Pc	Motor para maquina de vidro traseiro direito elétrico	29010	414,21	828,426	0,10
58	2	Pc	Motor para maquina de vidro traseiro esquerdo elétrico	29011	414,21	828,426	0,10
59	2	Jg	Paleta do limpador	28500	221,90	443,800	0,10
60	1	Pc	Para-brisa	5196	1.331,40	1.331,400	0,10



61	3	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	369,83	1.109,499	0,10
62	3	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	281,07	843,219	0,10
63	2	Pc	Pivo	565	458,59	917,186	0,10
64	1	Pc	Radiador	13559	1.153,68	1.153,680	0,10
65	1	Pc	Retentor de polia	19484	562,15	562,147	0,10
66	2	Pc	Regulador de freio	11897	591,73	1.183,466	0,10
67	2	Pc	Reparo da pinça de freio	28992	665,70	1.331,400	0,10
68	2	Pc	Retrovisor lado direito	28398	858,01	1.716,026	0,10
69	2	Pc	Retrovisor lado esquerdo	28399	858,01	1.716,026	0,10
70	2	Pc	Roda de liga-leve aro 15	29013	1.035,53	2.071,066	0,10
71	4	Pc	Rolamento dianteiro	22295	451,08	1.804,320	0,10
72	2	Pc	Rolamento traseiro c/ cubo	22296	458,59	917,186	0,10
73	2	Jg	Sapata traseira	22297	440,84	881,680	0,10
74	10	Pc	Selo do motor	8768	162,73	1.627,270	0,10
75	2	Pc	Tambor de freio	7821	473,39	946,774	0,10
76	2	Pc	Tensor alternador	22298	325,45	650,906	0,10
77	2	Pc	Tensor principal	22299	411,25	822,506	0,10
78	4	Pc	Terminal de direcao	4741	377,23	1.508,920	0,10
79	2	Pc	Válvula de expansão	28994	458,59	917,186	0,10
80	2	Pc	Válvula termostática	2772	561,87	1.123,734	0,10
81	3	Jg	Vela de ignicao	10093	317,00	951,000	0,10

Lote 31

83.428,489

Fiat weekend adventure placa qmv0055 ano 2017, modelo 2018, oficial, cor branca, 05 lugares, 132 cv, flex, renavam 01134211098, chassi 9bd37417dj5100484.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	659,62	1.319,246	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	539,69	1.079,386	0,10



3	2	Pc	Articulacao	17997	419,76	839,520	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	1.007,43	2.014,854	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	347,80	695,606	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	839,52	839,523	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	515,71	515,707	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	251,86	251,857	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	515,71	515,707	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	335,81	671,620	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	501,31	1.002,626	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	491,72	491,720	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	545,69	545,693	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	251,86	251,857	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	368,19	368,193	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	545,69	1.091,386	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	671,62	1.343,234	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	465,34	930,674	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro	11813	465,34	930,674	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	371,79	743,574	0,10
21	1	Pc	Filtro de ar	15626	106,74	106,743	0,10
22	1	Pc	Filtro de cabine	22292	94,75	94,750	0,10
23	1	Pc	Filtro de combustivel	11651	107,94	107,940	0,10
24	1	Pc	Filtro de oleo	16927	93,55	93,547	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	287,84	575,674	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	287,84	575,674	0,10
27	1	Pc	Hidrovacuio	9089	695,61	695,607	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	717,19	1.434,386	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	665,62	1.331,246	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	124,73	124,727	0,10



31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	357,40	714,794	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	323,81	647,626	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	844,32	844,317	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	299,83	299,830	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	227,87	227,870	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	371,79	743,574	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	935,47	935,470	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	365,79	731,586	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	371,79	743,574	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	131,92	131,923	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	383,78	767,560	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	263,85	263,850	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	333,41	333,410	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	305,83	611,660	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	599,66	599,660	0,10

30.179,655

Lote 32

Veiculo toyota hilux placa qof7274 tipo carroceria aberta,cabine upla, 5 lugares, zero km, traçao 4x4, cambio manual, motor minima 2.8 turbo, potencia minima 177cv, direçao hidraulica, combustiel diesel, cor branca, ano fabricaçao 2017/2018, freio abs e a

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	581,17	1.162,334	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	475,50	951,000	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	369,83	739,666	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	887,60	1.775,200	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	306,43	612,866	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	739,67	739,667	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	581,17	1.162,334	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	221,90	221,900	0,10



9	1	Jg	Cabo de vela	10763	454,37	454,367	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	295,87	591,734	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	441,69	883,374	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	433,23	433,233	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	480,78	480,783	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	221,90	221,900	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	324,40	324,397	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	480,78	961,566	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	591,73	1.183,466	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	409,99	819,974	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro	11813	409,99	819,974	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	327,57	655,134	0,10
21	1	Pc	Filtro de ar	15626	94,04	94,043	0,10
22	1	Pc	Filtro de cabine	22292	83,48	83,477	0,10
23	1	Pc	Filtro de combustivel	11651	95,10	95,100	0,10
24	1	Pc	Filtro de oleo	16927	82,42	82,420	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	253,60	507,200	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	253,60	507,200	0,10
27	1	Pc	Hidrovacuio	9089	612,87	612,867	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	631,89	1.263,774	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	586,45	1.172,900	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	109,89	109,893	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	314,89	629,774	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	285,30	570,600	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	743,89	743,893	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	264,17	264,167	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	200,77	200,767	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	327,57	655,134	0,10



37	1	Pc	Radiador	13559	824,20	824,200	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro c/ cubo	22324	322,28	644,566	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	327,57	655,134	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	116,23	116,233	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	338,13	676,266	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	232,47	232,467	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	293,75	293,753	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	269,45	538,900	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	528,33	528,333	0,10

26.589,963

Lote 33

Fiat weekend adventure placa qmv1151 ano 2018, modelo 2019, oficial, cor branca, 05 lugares, flex, renavam 01181293615, chassi 9bd37417dk5104243.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	581,17	1.162,334	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	475,50	951,000	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	369,83	739,666	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	887,60	1.775,200	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	306,43	612,866	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	739,67	739,667	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	454,37	454,367	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	433,23	433,233	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	454,37	454,367	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	295,87	591,734	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	441,69	883,374	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	433,23	433,233	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	480,78	480,783	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	221,90	221,900	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	324,40		0,10



						324,397	
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	480,78	961,566	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	591,73	1.183,466	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	327,57	655,134	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro	11813	409,99	819,974	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	327,57	655,134	0,10
21	1	Pc	Filtro de ar	15626	94,04	94,043	0,10
22	1	Pc	Filtro de cabine	22292	83,48	83,477	0,10
23	1	Pc	Filtro de combustivel	11651	95,10	95,100	0,10
24	1	Pc	Filtro de oleo	16927	82,42	82,420	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	253,60	507,200	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	253,60	507,200	0,10
27	1	Pc	Hidrovacuio	9089	612,87	612,867	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	631,89	1.263,774	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	586,45	1.172,900	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	109,89	109,893	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	314,89	629,774	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	285,30	570,600	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	743,89	743,893	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	264,17	264,167	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	200,77	200,767	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	327,57	655,134	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	824,20	824,200	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22295	322,28	644,566	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	327,57	655,134	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	116,23	116,233	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	338,13	676,266	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	232,47	232,467	0,10



43	1	Pc	Tensor principal	22299	293,75	293,753	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	269,45	538,900	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	528,33	528,333	0,10
						26.589,963	
Lote 34							

Veiculo ecosport placa hmh6581 mis/camioneta/ford/ ecosport xl 2.0 flex/ ano 2009/ cor branca							
Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor unit.	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	581,17	1.162,334	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	475,50	951,000	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	369,83	739,666	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	887,60	1.775,200	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	306,43	612,866	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	739,67	739,667	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	454,37	454,367	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	221,90	221,900	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	454,37	454,367	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	295,87	591,734	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	441,69	883,374	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	433,23	433,233	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	480,78	480,783	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	221,90	221,900	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	324,40	324,397	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	480,78	961,566	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	591,73	1.183,466	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	409,99	819,974	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro	11813	409,99	819,974	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	327,57	655,134	0,10
21	1	Pc	Filtro de ar	15626	94,04	94,043	0,10



22	1	Pc	Filtro de cabine	22292	83,48	83,477	0,10
23	1	Pc	Filtro de combustivel	11651	95,10	95,100	0,10
24	1	Pc	Filtro de oleo	16927	82,42	82,420	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	253,60	507,200	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	253,60	507,200	0,10
27	1	Pc	Hidrovacu	9089	612,87	612,867	0,10
28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	631,89	1.263,774	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	586,45	1.172,900	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	109,89	109,893	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	314,89	629,774	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	285,30	570,600	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	743,89	743,893	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	264,17	264,167	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	200,77	200,767	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	327,57	655,134	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	824,20	824,200	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22324	322,28	644,566	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	327,57	655,134	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	116,23	116,233	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	338,13	676,266	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	232,47	232,467	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	293,75	293,753	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	269,45	538,900	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	211,33	211,333	0,10
Lote 35						26.272,963	
Fiat adventure placa qmv 0041 ano 2017, modelo 2018, oficial, cor branca, 05 lugares, 132 cv, flex, renavam 01134142223, chassi 9bd37417dj5100406							



Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor unit.	valor total	
1	2	Pc	Amortecedor dianteiro	10271	581,17	1.162,334	0,10
2	2	Pc	Amortecedor traseiro	11820	475,50	951,000	0,10
3	2	Pc	Articulacao	17997	369,83	739,666	0,10
4	2	Pc	Bandeja de suspensao	22289	887,60	1.775,200	0,10
5	2	Pc	Bieleta dianteira	6020	306,43	612,866	0,10
6	1	Pc	Bobina de ignicao	10518	739,67	739,667	0,10
7	1	Pc	Bomba d'agua	19737	454,37	454,367	0,10
8	1	Pc	Cabo de embreagem	16771	221,90	221,900	0,10
9	1	Jg	Cabo de vela	10763	295,87	591,734	0,10
10	2	Pc	Cabo do freio de mao	11846	454,37	454,367	0,10
11	2	Pc	Cilindro de roda traseiro	22290	441,69	883,374	0,10
12	1	Pc	Cilindro mestre de embreagem	15498	433,23	433,233	0,10
13	1	Pc	Cilindro mestre de freio	11833	480,78	480,783	0,10
14	1	Pc	Correia do alternador	8851	221,90	221,900	0,10
15	1	Pc	Correia dentada	589	324,40	324,397	0,10
16	2	Pc	Coxim do cambio	11851	480,78	961,566	0,10
17	2	Pc	Coxim do motor	11607	591,73	1.183,466	0,10
18	2	Pc	Cubo de roda dianteiro	21121	409,99	819,974	0,10
19	2	Pc	Cubo de roda traseiro	11813	409,99	819,974	0,10
20	2	Pc	Disco de freio dianteiro	6014	327,57	655,134	0,10
21	1	Pc	Filtro de ar	15626	94,04	94,043	0,10
22	1	Pc	Filtro de cabine	22292	83,48	83,477	0,10
23	1	Pc	Filtro de combustivel	11651	95,10	95,100	0,10
24	1	Pc	Filtro de oleo	16927	82,42	82,420	0,10
25	2	Pc	Flexivel de freio dianteiro	1750	253,33	506,666	0,10
26	2	Pc	Flexivel de freio traseiro	22293	253,60	507,200	0,10
27	1	Pc	Hidrovacuio	9089	612,87	612,867	0,10



28	2	Pc	Homocinetica cambio	22294	631,89	1.263,774	0,10
29	2	Pc	Homocinetica roda	1775	586,45	1.172,900	0,10
30	1	Pc	Interruptor de oleo	3848	109,89	109,893	0,10
31	2	Kit	Kit amortecedor dianteiro	8816	314,89	629,774	0,10
32	2	Kit	Kit amortecedor traseiro	11819	285,13	570,266	0,10
33	1	Kit	Kit embreagem	13099	743,89	743,893	0,10
34	1	Jg	Pastilha de freio dianteiro	6015	264,17	264,167	0,10
35	1	Jg	Pastilha de freio traseiro	16760	200,77	200,767	0,10
36	2	Pc	Pivo	565	327,57	655,134	0,10
37	1	Pc	Radiador	13559	824,20	824,200	0,10
38	2	Pc	Rolamento dianteiro	22324	322,28	644,566	0,10
39	2	Pc	Rolamento traseiro	22323	327,57	655,134	0,10
40	1	Jg	Sapata traseira	22297	116,23	116,233	0,10
41	2	Pc	Tambor de freio	7821	338,13	676,266	0,10
42	1	Pc	Tensor alternador	22298	232,47	232,467	0,10
43	1	Pc	Tensor principal	22299	293,75	293,753	0,10
44	2	Pc	Terminal de direcao	4741	269,45	538,900	0,10
45	1	Jg	Vela de ignicao	10093	317,00	317,000	0,10

Lote 36

26.377,762

Fiat palio wk adventure placa pue7279 flex cor preta, ano 2014 modelo 2014 renavam 01185106135, chassi 9bd373175e5059036.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Jg	Sapata de freio	17745	362,12	742,240	0,10
2	2	Uni.	Tambor de freio	7821	388,85	777,706	0,10
3	2	Uni.	Disco de freio dianteiro	6014	376,70	753,406	0,10
4	1	Jg	Pastilha dianteira	10293	303,79	303,793	0,10
5	2	Uni.	Amortecedor dianteiro	10271	668,34	1.336,686	0,10



6	2	Uni.	Amortecedor traseiro	11820	546,83	1.093,654	0,10
7	2	Kit	Kit suspensao completa dianteira	29029	486,07	972,134	0,10
8	2	Kit	Kit suspensao completa traseira	28030	461,76	923,526	0,10
9	2	Uni.	Bieleta	15764	352,40	704,800	0,10
10	2	Uni.	Pivo	565	376,70	753,406	0,10
11	2	Uni.	Terminal	7489	279,49	558,980	0,10
12	2	Uni.	Bandeja	29031	1.081,50	2.163,000	0,10
13	4	Uni.	Bucha de bandeja dianteira	16757	121,52	486,068	0,10
14	4	Uni.	Bucha de bandeja traseira	16758	121,52	486,068	0,10
15	1	Uni.	Bomba d'agua	15282	522,52	522,523	0,10
16	1	Uni.	Correia dentada	589	373,06	373,057	0,10
17	1	Uni.	Correia v	29032	255,19	255,187	0,10
18	1	Uni.	Tensor correia dentada	583	337,82	337,817	0,10
19	1	Uni.	Tensor correia alternador	29034	267,34	267,337	0,10
20	4	Uni.	Vela	15623	245,47	981,868	0,10
21	1	Jg	Cabo de vela	10763	522,52	522,523	0,10
22	1	Uni.	Bobina	4250	546,83	546,827	0,10
23	2	Uni.	Homocinetica roda	1775	674,42	1.348,834	0,10
24	2	Uni.	Homocinetica cambio	22294	726,67	1.453,340	0,10
25	2	Uni.	Cubo de roda dianteiro	29035	471,48	942,966	0,10
26	2	Uni.	Cubo de roda traseiro	11813	471,48	942,966	0,10
27	2	Uni.	Rolamento de roda dianteiro	11845	370,63	741,254	0,10
28	1	Uni.	Kit embreagem	13099	855,48	855,477	0,10
29	2	Uni.	Braco axial	29036	668,34	1.336,686	0,10
30	1	Uni.	Radiador	8777	947,83	947,830	0,10
31	2	Uni.	Coxim do motor	11607	680,49	1.360,986	0,10
32	2	Uni.	Coxim do cambio	28297	471,48	942,966	0,10



33	1	Uni.	Caixa de direcao	28900	3.402,47	3.402,670	0,10
34	1	Uni.	Filtro de ar	15626	108,15	108,150	0,10
35	1	Uni.	Filtro de oleo	16927	94,78	94,783	0,10
36	1	Uni.	Filtro de cabine	22292	96,00	95,997	0,10
37	1	Uni.	Filtro de combustivel	11651	109,37	109,367	0,10
38	2	Uni.	Cabo de freio de mao	28950	340,25	680,494	0,10
39	2	Uni.	Coifa roda	12751	224,81	449,614	0,10
40	2	Uni.	Coifa cambio	12752	230,88	461,766	0,10

31.505,677

Lote 37

Veiculo citroen/aircross placa qmv 1829 flex ano fabricaço 2018 ano modelo 2019, cor preta, capacidade 05 lugares, renavan 01188798402 16, chassi 935sunfn1kb516985.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	1	Jg	Sapata de freio	17745	370,11	370,113	0,10
2	2	Uni.	Tambor de freio	7821	397,44	794,880	0,10
3	2	Uni.	Disco de freio dianteiro	6014	385,02	770,040	0,10
4	1	Jg	Pastilha dianteira	10263	310,50	310,500	0,10
5	2	Uni.	Amortecedor dianteiro	10271	683,10	1.366,200	0,10
6	2	Uni.	Amortecedor traseiro	11820	558,90	1.117,800	0,10
7	2	Kit	Kit suspensao completa dianteira	29029	496,80	993,600	0,10
8	2	Kit	Kit suspensao completa traseira	29030	471,96	943,920	0,10
9	2	Uni.	Bieleta	15764	360,18	720,360	0,10
10	2	Uni.	Pivo	565	385,02	770,040	0,10
11	2	Uni.	Terminal	7489	285,66	571,320	0,10
12	2	Uni.	Bandeja	29031	1.105,38	2.210,760	0,10
13	4	Uni.	Bucha de bandeja dianteira	16757	124,20	496,800	0,10
14	4	Uni.	Bucha bandeja traseira	11829	124,20	496,800	0,10
15	1	Uni.	Bomba d'agua	15282	534,06		0,10



						534,060	
16	1	Uni.	Correia dentada	589	381,30	381,297	0,10
17	1	Uni.	Correia v	29032	260,82	260,820	0,10
18	1	Uni.	Tensor correia dentada	583	345,27	345,273	0,10
19	1	Uni.	Tensor correia alternador	29034	273,24	273,240	0,10
20	4	Uni.	Vela	15623	250,89	1.003,548	0,10
21	1	Jg	Cabo de vela	10763	534,06	534,060	0,10
22	1	Uni.	Bobina	4250	558,90	558,900	0,10
23	2	Uni.	Homocinetica roda	1775	689,31	1.378,620	0,10
24	2	Uni.	Homocinetica cambio	22294	742,71	1.485,426	0,10
25	2	Uni.	Cubo de roda dianteiro	29035	481,89	963,786	0,10
26	2	Uni.	Cubo de roda traseiro	11813	481,89	963,786	0,10
27	2	Uni.	Rolamento de roda dianteiro	11845	378,81	757,620	0,10
28	1	Kit	Kit embreagem	13099	874,37	874,367	0,10
29	2	Uni.	Braco axial	29036	285,66	571,320	0,10
30	1	Uni.	Radiador	8777	968,76	968,760	0,10
31	2	Uni.	Coxim do motor	11607	695,52	1.391,040	0,10
32	2	Uni.	Coxim do cambio	28297	565,11	1.130,220	0,10
33	1	Uni.	Caixa de direcao	28900	3.477,60	3.477,600	0,10
34	1	Uni.	Filtro de ar	15626	110,54	110,537	0,10
35	1	Uni.	Filtro de oleo	16927	96,87	96,873	0,10
36	1	Uni.	Filtro de cabine	22292	98,12	98,117	0,10
37	1	Uni.	Filtro de combustivel	11651	111,78	111,780	0,10
38	2	Uni.	Cabo de freio de mao	28950	347,76	695,520	0,10
39	2	Uni.	Coifa roda	12751	229,77	459,540	0,10
40	2	Uni.	Coifa cambio	12752	235,98	471,960	0,10
						31.831,203	
Lote 38							



Veiculo fiat toro placa qmv1998 freedom diesel ano fabricação 2019 ano modelo 2019, cor preta, capacidade 04 lugares, renavan 01189580427, chassi 9882261665kkc45144.							
Item	Quant.	Unid	Descrição	Codigo	Valor médio	valor total	
1	2	Uni.	Disco de freio dianteiro	6014	425,84	851,674	0,10
2	1	Jg	Pastilha dianteira	10263	343,42	343,417	0,10
3	2	Uni.	Amortecedor dianteiro	10271	755,52	1.511,034	0,10
4	2	Uni.	Amortecedor traseiro	11820	618,15	1.236,300	0,10
5	2	Kit	Kit raspa completo dianteiro	29037	549,47	1.098,934	0,10
6	2	Kit	Kit suspensao completa traseiro	29038	521,99	1.043,986	0,10
7	2	Uni.	Bieleta	15764	398,36	796,726	0,10
8	2	Uni.	Pivo	565	425,84	851,674	0,10
9	2	Uni.	Terminal	7489	315,94	631,886	0,10
10	2	Uni.	Bandeja	29031	1.222,56	2.445,126	0,10
11	4	Uni.	Bucha de bandeja dianteira	16757	137,37	549,468	0,10
12	4	Uni.	Bucha de bandeja traseira	11829	137,37	549,468	0,10
13	1	Uni.	Bomba d'agua	15282	590,68	590,677	0,10
14	1	Uni.	Correia dentada	589	421,72	421,717	0,10
15	1	Uni.	Correia v	29032	288,47	288,470	0,10
16	1	Uni.	Tensor correia dentada	583	381,88	381,880	0,10
17	1	Uni.	Tensor correia alternador	29034	302,21	302,207	0,10
18	1	Uni.	Vela	15623	277,48	277,480	0,10
19	1	Jg	Cabo de vela	10763	590,68	590,677	0,10
20	2	Uni.	Homocinetica roda	1775	762,39	1.524,774	0,10
21	2	Uni.	Homocinetica cambio	22294	821,45	1.642,906	0,10
22	2	Uni.	Cubo de roda dianteiro	29035	532,98	1.065,966	0,10
23	2	Uni.	Cubo de roda traseiro	11813	532,98	1.065,970	0,10
24	2	Uni.	Rolamento de roda dianteiro	11845	418,97	837,940	0,10



25	2	Uni.	Disco de freio traseiro	6016	425,84	851,674	0,10
26	1	Jg	Pastilha traseira	29039	261,00	260,997	0,10
27	2	Uni.	Braco axial	29036	315,94	631,886	0,10
28	1	Uni.	Radiador	8777	1.071,46	1.071,460	0,10
29	1	Uni.	Trocador de calor	29040	2.060,50	2.060,500	0,10
30	2	Uni.	Coxim do motor	11607	769,25	1.538,506	0,10
31	2	Uni.	Coxim do cambio	28297	625,02	1.250,040	0,10
32	1	Uni.	Filtro de oleo	16927	107,15	107,147	0,10
33	1	Uni.	Filtro de cabine	22292	108,52	108,520	0,10
34	1	Uni.	Filtro de ar	15626	122,26	122,257	0,10
35	1	Uni.	Filtro de combustivel	11651	123,63	123,630	0,10
36	1	Uni.	Caixa de direcao	28900	3.846,27	3.846,267	0,10
37	2	Uni.	Cabo de freio de mao	28950	384,63	769,254	0,10
38	2	Uni.	Coifa roda	12851	244,51	489,020	0,10
39	2	Uni.	Coifa cambio	12752	252,78	505,566	0,10
						34.637,077	



7.2. O valor global estimado da licitação é de R\$1.926.880,99 (um milhão, novecentos e vinte seis mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

7.3. A dotação orçamentária destinada à apropriação do objeto licitado está prevista na Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2023 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Descrição	Ficha	Valor
02.15.01.10.301.0064.2.0091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	833	1.004.358,209
02.15.01.10.301.0064.2.0093.339030	MATERIAL DE CONSUMO	852	186.069,845
02.01.01.04.181.0013.2.0013.339030	MATERIAL DE CONSUMO	36	136.010,306
02.11.01.15.122.0032.0035.339030	MATERIAL DE CONSUMO	51	96.811,07
02.17.01.15.122.0031.2.0032.339030	MATERIAL DE CONSUMO	420	75.750,887



02.12.01.12.122.0046.2.0050.339030	MATERIAL DE CONSUMO	130	30.631,387
02.01.01.04.122.0009.2.0010.339030	MATERIAL DE CONSUMO	18	35.460,466
02.09.01.20.122.0076.2.0115.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1005	91.375,385
02.06.01.08.122.0065.2.0098.339030	MATERIAL DE CONSUMO	540	89.911,202
02.01.01.04.181.0013.2.0014.339030	MATERIAL DE CONSUMO	39	97.973,957
02.15.03.10.305.0088.2.0097.339030	MATEROAL DE CONSUMO	936	82.528,278
TOTAL			1.926.880,99

7.4 O valor estimado no ítem 7.2, já se encontra provisionado para pagamento, conforme declaração expedida pela tesouraria e anexada a este termo de referência.

08. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 A execução compreenderá o recebimento do bem, conferência, visando certificar o atendimento dos requisitos constantes deste Termo de Referência e se encerrará no momento da expiração da garantia oferecida pelo fornecedor.

8.2. O(s) objetos desta licitação serão entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas definidas neste Edital e seus Anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital. O(A) CONTRATADO(A) caso haja disponibilidade em estoque, deverá entregar as mercadorias/serviços licitados em prazo menor ao fixado, para atender as necessidades do Município de Perdizes.

8.4. A entrega dos objetos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) CONTRATANTE.

8.5. O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar garantia integral de peças e serviços durante, no mínimo 6 (seis meses), a partir do recebimento definitivo, sem limite de quilometragem; substituindo, reparando, ou corrigindo, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos.

8.5.1. A impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no item anterior deverá ser justificada, cabendo ao CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO acolher ou não as justificativas.

8.5.2. Em qualquer hipótese, se o prazo para correção do defeito ou substituição do objeto for superior 2 (dois) dias, o(a) CONTRATADO(A) deverá disponibilizar, às suas expensas, objeto substituto de qualidade igual ou superior ao adquirido, até que o problema seja sanado.



8.5.2.1. Na hipótese de substituição do objeto, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo.

a). Não é considerado desgaste natural aquele que ocorra prematuramente em relação à média e também os causados por alguma falha do produto.

8.5.3 Aplicam-se as regras dos artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.6. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que os quantitativos previstos neste Termo de Referência, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

09. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

9.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

9.1.1. Caberá ao(à) **CONTRATADO(A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

9.1.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

9.1.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

9.1.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

9.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

9.1.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

9.1.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo (a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

9.1.8. Acatar as orientações do (a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



9.1.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

9.1.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

9.1.12. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

9.1.14. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

9.1.15. Todos os custos de frete para entrega do(s) objeto(s), e de montagem (se houver necessidade) serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES (CONTRATANTE):

9.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

9.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

9.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

9.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

9.2.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

9.2.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações ou com defeitos, deste Edital e seus Anexos.

9.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.



10. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e acompanhar a execução do objeto desta licitação, através do servidor público designado abaixo:

Nome: Kleber Flausino Dias

Matrícula: 0004403

CPF: 464.974.986-72

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para fiscalizar a execução durante o recebimento do objeto, montagem e encerrando no momento da expiração da garantia o servidor público designado abaixo:

Nome: Pedro Henrique Duarte dos Reis

Matrícula: 0004792

CPF: 128.772.866-90

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

12.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.



12.2.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou necessidade de providências complementares por parte do(a) CONTRATADO(A), o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as pendências forem devidamente regularizadas.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e ou valores.

13. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO GERENCIAMENTO:

14.1 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

14.2 A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas.

15. DO CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUA GESTÃO

15.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o Termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Fornecimento) no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo(a) licitante durante toda a vigência contratual.

15.3. O Contrato e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

15.4. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2023, para fins de inscrição em resto a pagar.

15.5. No caso da vigência ultrapassar o exercício financeiro e as despesas estiverem empenhadas o contrato será extinto ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses;

- a) entrega do objeto contratado e devido recebimento final pela Administração;
- b) rescisão unilateral do contrato por parte da administração, na forma da Lei;
- c) rescisão bilateral, a envolver acordo entre as partes;
- d) rescisão judicial do contrato.



15.6. A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 12 meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

14. SANCÕES CONTRATUAIS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- f) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- g) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- h) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- j) Cometer fraude fiscal.

14.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

14.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

14.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

14.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

14.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

14.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.



14.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

14.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

14.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1., 13.2.2., 13.2.3. e 13.2.4. poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

c) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.



14.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. O presente termo de referência apresenta os objetos e quantitativos serem adquiridos.

15.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

15.7. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.8 O período da Garantia começa e contar no dia da confirmação do recebimento do Objeto por parte da contratada.

16 ORÇAMENTO DETALHADO ESTIMADO

16.1 O orçamento detalhado estimado com preço unitário e valor global, se encontram em anexo a este Termo de Referência.

17 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Dispensado para este processo

Perdizes - MG, 13 de Fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas

Kléber Flausino Dias

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Conceição Aparecida da Cunha Alves



P R E F E I T U R A D E
PERDIZES

Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos

Amanda Cristina Duarte

Secretaria Munic. Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Thais Almeida Ferreira da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde

San Tiago da Costa Gondim

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Antônio José Machado

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Hamilton Firmino da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Neiva Aparecida de Souza Assunção

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para peças de veículos leves, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Perdizes/MG, conforme descritivo que consta no Anexo I(Termo de Referência) deste Edital.

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		EMAIL:	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME:			
PROFISSÃO:		E CIVIL:	
IDENTIDADE:		O EXPEDIDOR:	
CPF:			
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:			
CIDADE			

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, custos operacionais, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
...						
...						
...						

O valor global da presente proposta é de R\$_____ (_____).



Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigências, condições gerais e especiais estabelecidas no Edital para a presente licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º da Lei 8.666/93), e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega será no prazo de no máximo 07 (sete) dias na sede da Prefeitura municipal de Perdizes/MG no endereço: Avenida Gercino Coutinho, 20 centro.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

ANEXO III



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico n.º 022/2023, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

ANEXO V



MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 022/2023, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

ANEXO VI



MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme art.9º da Lei nº 8.666/93) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE PERDIZES – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Antônio Roberto Bergamasco**, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado a Rua Padre Henrique Oliver, nº 554, Bairro Alvorada II, nesta cidade, portador do CPF 056.195.518-22 e do RG 1577059 SSP/SP, doravante denominado(a) **MUNICÍPIO**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2020 que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica no Município de Perdizes, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, de acordo com o Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023 **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) 1) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio- administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, 2) empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio- administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, 3) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio- administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, doravante denominado(s) **FORNECEDOR(ES)**, objetivando a aquisição de produtos pelo **MUNICÍPIO**, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e as condições de fornecimento constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023, atendidas as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para caminhões e ônibus, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Perdizes/MG, conforme descritivo que consta no Anexo I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023.

1.2. Vinculam-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o **Processo Licitatório nº 040/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023**, seus anexos, bem como a proposta do(s) **FORNECEDOR(ES)**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

1.3. A assinatura desta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



1.4. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao(s) **FORNECEDOR(ES)** registrado(s) em igualdade de condições.

1.5. O **MUNICÍPIO**, realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantagem deste Registro de Preços.

1.6. Serão incluídos nesta ATA o registro do(s) preço(s) do(s) **FORNECEDOR(ES)** que aceitar(em) cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

1.7. O preço registrado com indicação do(s) **FORNECEDOR(ES)** será divulgado no sítio <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao/licitacao.php> e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

2.1. O preço global da presente ATA é de R\$ _____ (_____) no qual já estão inclusas todas as despesas especificadas na proposta do(s) **FORNECEDOR(ES)**.

2.1.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
1					R\$	R\$
...						
Valor total					R\$	

EMPRESA:

CNPJ:

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
1					R\$	R\$
...						
Valor total					R\$	

EMPRESA:

CNPJ:

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
1					R\$	R\$
...						
Valor total					R\$	

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(s) **FORNECEDOR(ES)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de



se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou necessidade de providências complementares por parte do(s) **FORNECEDOR(ES)**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as pendências forem devidamente regularizadas.

2.2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) **FORNECEDOR(ES)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e ou valores.

2.3. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro desta ATA, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(s) **FORNECEDOR(ES)** e com comprovação documental.

2.4. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93, Lei 10.520/2002, e suas alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. No(s) preço(s) registrado(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta ATA.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DE EXECUÇÃO DESTA ATA:

4.1. Para a entrega, o(s) **FORNECEDOR(ES)** deverá(ão) providenciar transporte adequado visando manter a integridade física dos materiais, evitar acidentes e danos contra terceiros e vias públicas.

4.2. No momento do recebimento do Objeto, o **MUNICÍPIO**, caso julgue necessário, poderá solicitar o parecer de um técnico atestando a integridade física e também o cumprimento do solicitado nos itens acima. Caso isto aconteça, a confirmação do recebimento será diferida até que se tenha um laudo técnico ou testemunho de pessoa que reúna experiência e notório saber acerca do Objeto.

4.3. O(s) material(is) objeto desta ATA será(ão) entregues pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, conforme solicitação da(s) Secretaria(s) Requisitante(s), segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023 e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. A entrega do(s) material(is), objeto desta ATA deverá ser parcelada e realizada **em até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, após a emissão da ACS (Autorização de Compras e Serviços) ou emissão da nota de empenho,**



emitida pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023 e seus anexos, nesta ATA e no contrato.

4.5. A(s) requisição(ões) a ser(em) emitida(s) para aquisição do(s) material(is) objeto desta ATA, não será(ão) emitida(s) em data(s) prévia(s), não será(ão) obrigatoriamente emitida(s) contendo quantidade total do(s) material(is), reservando assim ao **MUNICÍPIO** o direito de emissão da requisição de compras de forma parcelada, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.6. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **MUNICÍPIO**.

4.7. O(S) **FORNECEDOR(ES)** fica(m) obrigado(s) a atender(em) todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ATA e do contrato, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.8. Se o(s) **FORNECEDOR(ES)** deixar(em) de entregar o material dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á(ão) às penalidades impostas no Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023, nesta ATA e no contrato.

4.9. Constatadas irregularidades no objeto, o **MUNICÍPIO** poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; Na hipótese de substituição, o(s) **FORNECEDOR(ES)** deverá(ão) fazê-la em conformidade com a indicação do Gestor ou do Fiscal desta ATA ou do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, o(s) **FORNECEDOR(ES)** deverá(ão) fazê-la em conformidade com a indicação do Gestor ou do fiscal desta ATA ou do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.10. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar as quantidades, total ou parcialmente, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

4.11. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **MUNICÍPIO** e deverá ser realizada perante o fiscal especialmente designado para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

4.11.1. Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo(s) **FORNECEDOR(ES)** e de uma via desta ATA ou do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pelo(s) **FORNECEDOR(ES)** ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;

4.11.2. Definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023, da proposta vencedora e desta ATA, será efetivado o recebimento



definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução desta ATA dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.13. A execução compreenderá o recebimento do material, conferência, visando certificar o atendimento dos requisitos constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023, desta ATA e se encerrará ao término da garantia dos bens fornecidos.

4.14. O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar garantia integral de peças e serviços durante, no mínimo 6 (seis meses), a partir do recebimento definitivo, sem limite de quilometragem; substituindo, reparando, ou corrigindo, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos.

4.15. A impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no item anterior deverá ser justificada, cabendo ao CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO acolher ou não as justificativas.

4.16. Em qualquer hipótese, se o prazo para correção do defeito ou substituição do objeto for superior 2 (dois) dias, o(a) CONTRATADO(A) deverá disponibilizar, às suas expensas, objeto substituto de qualidade igual ou superior ao adquirido, até que o problema seja sanado.

4.17. Na hipótese de substituição do objeto, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo.

4.18. Não é considerado desgaste natural aquele que ocorra prematuramente em relação à média e tam. bém os causados por alguma falha do produto.

4.19. Aplicam-se as regras dos artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.20. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta licitação nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO: O contrato administrativo é, em regra, por sua natureza, pessoal, daí por que cumprindo preceito constitucional, através da licitação, a Administração Pública examina a capacidade e a idoneidade da contratada, cabendo-lhe executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar, a não ser que haja autorização da contratante. Suas cláusulas e as normas de direito público regem-no diretamente, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, numa perfeita miscigenação e sincronia. A Lei nº 8.666/93 autoriza que a Administração avalie a conveniência de se permitir a subcontratação, respeitados os limites predeterminados, nos termos do art. 72, verbis: Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Depreende-se do dispositivo supra que a subcontratação só é admitida quando autorizada no edital de licitação ou no contrato. Considerando que objetos contratados é a aquisição de peças de reposição de caminhões e ônibus, considerado como bem comum tanto que o certame está sendo realizado na modalidade de pregão; Considerando que existem no mercado diversas empresas do ramo licitado com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer os



objetos licitados; Considerando que a admissão da subcontratação poderá ocasionar dificuldades de gestão dos serviços licitados; Considerando que o fornecimento por uma única empresa poderá trazer maior eficiência para a execução do objeto e do contrato; Considerando que a prerrogativa de se admitir, ou não, a subcontratação, bem como seus limites, compete à Administração Pública no exercício de sua discricionariedade, oportunidade e conveniência de forma discricionária, entende-se que é conveniente a vedação da subcontratação total ou parcial da execução dos objetos deste Edital, em consonância com o art. 72 da Lei nº 8.666/93.

4.21 O(A) CONTRATADO(A) não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.

4.22 O(A) CONTRATADO(A) deverá seguir toda orientação previamente acertada com o CONTRATANTE e obedecerá a critérios rígidos da legislação vigente, trabalhista e ambiental.

4.23 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada ao fornecimento de peças durante o prazo de garantia e após este, por prazo não inferior a 60 meses.

4.24 Só será aceito peças novas e originais, nunca utilizadas, nem reformadas, remontadas ou remanufaturadas.

4.25 No momento do recebimento dos Objetos, o(a) CONTRATANTE; caso julgue necessário, poderá solicitar o parecer de um técnico atestando a integridade e realização dos serviços. Caso isto aconteça, a confirmação do recebimento será diferida até que se tenha um laudo técnico ou testemunho de pessoa que reúna experiência e notório saber acerca do Objeto.

4.26 A entrega dos objetos estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) CONTRATANTE e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

4.26.1 Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo(a) CONTRATADO(A) e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo(a) CONTRATADO(A), ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) veículos, mediante recibo;

4.26.2 Definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.26.3 Local e horários de Entrega do Objeto: Na sede da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes-MG, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 12:30hs às 17:00hs.

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a gestão desta ATA será realizada pela Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos do **MUNICÍPIO** que fará registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



5.2. O responsável pela gestão desta ATA será o Secretário Municipal Transportes e Máquinas Kleber Flausino Dias, CPF nº 464.974.986-72, ou em sua falta outro(a) que o **MUNICÍPIO** indicar.

5.3. As Secretarias Requisitantes serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta ATA, através do servidor Pedro Henrique Duarte dos Reis CPF: 128.772.866-90.

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(s) **FORNECEDOR(ES)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta ATA e do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO(S) FORNECEDOR(ES):

6.1.1. Caberá ao(s) **FORNECEDOR(ES)**, além das responsabilidades resultantes do Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1.1. Realizar o objeto desta ATA, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.1.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **MUNICÍPIO**.

6.1.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do **MUNICÍPIO**.

6.1.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) desta ATA, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e nesta ATA.

6.1.1.6. Manter, durante todo o período de vigência desta ATA 01 (um) preposto aceito pelo **MUNICÍPIO**, para representação do(s) **FORNECEDOR(ES)** sempre que for necessário.

6.1.1.7. Acatar as orientações do **MUNICÍPIO**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização,



prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.1.8. Manter durante o prazo de vigência desta ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento desta ATA.

6.1.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **MUNICÍPIO** inerente ao objeto desta ATA.

6.1.1.11. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte desta ATA, sem prévio consentimento, por escrito, do **MUNICÍPIO**.

6.1.1.13. Comunicar ao **MUNICÍPIO** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução desta ATA, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.1.14. Todos os custos de frete para entrega do(s) objeto(s), e de montagem (se houver necessidade) serão de responsabilidade do(s) **FORNECEDOR(ES)**.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6.2.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(s) **FORNECEDOR(ES)** possa(m) realizar a entrega do(s) material(is) objeto desta ATA e do Edital.

6.2.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto desta ATA e do Edital através da indicação de Comissão ou do fiscal acima indicado.

6.2.1.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes desta ATA ao(s) **FORNECEDOR(ES)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.1.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **MUNICÍPIO**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta ATA e do Edital, que venham a ser solicitados pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**.

6.2.1.6. Comunicar ao(s) **FORNECEDOR(ES)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos desta ATA.

6.2.1.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(s) **FORNECEDOR(ES)** entregar(em) fora das especificações desta ATA e do Edital e seus Anexos.



6.2.1.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com esta ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ORGÃOS / ENTES PARTICIPANTES:

7.1. São órgãos / entes participantes desta Ata:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Governo.

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE DA ATA:

8.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) **FORNECEDOR(ES)**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Caso seja constatado que o(s) preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços é superior à média dos preços de mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) **FORNECEDOR(ES)** para negociar(em) e solicitará ao(s) mesmo(s), mediante comunicação formal, a redução do(s) preço(s) registrado(s) ao(s) valor(es) praticado(s) pelo mercado.

10.3. Caso o(s) **FORNECEDOR(ES)** não concorde(m) em reduzir o preço aos valores praticados no mercado, será(ão) liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e o órgão gerenciador desta ATA convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. A ordem de classificação do(s) **FORNECEDOR(ES)** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o(s) **FORNECEDOR(ES)** não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o(s) **FORNECEDOR(ES)** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos



motivos e comprovantes apresentados; e

10.5.2. Convocar o(s) demais **FORNECEDOR(ES)** do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO:

11.1. O registro do(s) **FORNECEDOR(ES)** será cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições e obrigações desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, ou o Contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

11.1.5. Der causa a rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente justificado;

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do(s) **FORNECEDOR(ES)**.

11.3. A solicitação do(s) **FORNECEDOR(ES)** para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo **MUNICÍPIO**.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do(s) **FORNECEDOR(ES)**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Perdizes-MG, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTES NÃO PARTICIPANTES:



12.1. Esta ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem.

12.2. Caberá ao(s) **FORNECEDOR(ES)** beneficiário(s) desta ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ATA, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3. A adesão a esta ATA não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Edital e registrados nesta ATA para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.4. O quantitativo decorrente da(s) adesão(ões) à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ATA para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5. O **MUNICÍPIO**, somente autorizará a adesão após a primeira contratação advinda da Ata de Registro de Preços.

12.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) **FORNECEDOR(ES)** das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTRATO:

13.21. Durante o prazo de validade desta ATA, o(s) **FORNECEDOR(ES)** poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o Termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Fornecimento) no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023 e nesta ATA.

13.22. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023, que deverão ser mantidas pelo(s) **FORNECEDOR(ES)** durante toda a vigência contratual.

13.23. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

13.24. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2022, para fins de inscrição em resto a pagar.

13.25. No caso da vigência ultrapassar o exercício financeiro e as despesas estiverem



empenhadas o contrato será extinto ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses;

- a) entrega do objeto contratado e devido recebimento final pela Administração;
- b) rescisão unilateral do contrato por parte da administração, na forma da Lei;
- c) rescisão bilateral, a envolver acordo entre as partes;
- d) rescisão judicial do contrato.

13.26. A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

13.27. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(s) **FORNECEDOR(ES)** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta ATA;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta ATA;
- c) Falhar ou fraudar na execução desta ATA;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

14.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar esta ATA, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total desta ATA e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo **MUNICÍPIO**:

14.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

14.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

14.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(s) **FORNECEDOR(ES)** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

14.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

14.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função desta ATA sujeitará o(s) **FORNECEDOR(ES)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

14.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função desta ATA sujeitará o(s) **FORNECEDOR(ES)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.



14.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

14.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.4. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas ao(s) **FORNECEDOR(ES)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o(s) **FORNECEDOR(ES)** que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(s) **FORNECEDOR(ES)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causado ao **MUNICÍPIO** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.8. Caso o **MUNICÍPIO** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(s) **FORNECEDOR(ES)**, o **MUNICÍPIO** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(s) **FORNECEDOR(ES)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao **MUNICÍPIO**, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

14.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



14.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(s) **FORNECEDOR(ES)**, quando for o caso.

14.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo **MUNICÍPIO**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. O(s) **FORNECEDOR(ES)**, reconhece(m), nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **MUNICÍPIO** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Esta ATA estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao(s) **FORNECEDOR(ES)**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **MUNICÍPIO**: e,
- c) Judicial, nos termos da Lei.

15.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REGÊNCIA:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes no Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2020 que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica no Município de Perdizes, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DOTAÇÕES:

18.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias das Secretarias requisitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.



P R E F E I T U R A D E
PERDIZES

Perdizes MG, _____ de _____ de 2023.

**MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG
ANTONIO ROBERTO BERGMASCO
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO**

**EMPRESA
REPRESENTANTE
FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



P R E F E I T U R A D E
PERDIZES

QUADRO RESERVA (caso ocorra)

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	1º RESERVA	2º RESERVA	3º RESERVA



ANEXO VIII

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023
PROCESSO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDIZES E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Antônio Roberto Bergamasco**, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado a Rua Padre Henrique Oliver, nº 554, Bairro Alvorada II, nesta cidade, portador do CPF 056.195.518-22 e do RG 1577059 SSP/SP, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio- administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 040/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Material Elétrico, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pelo(a) **CONTRATADO(A)** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes do Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2020 que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica no Município de Perdizes, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais normas pertinentes, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Perdizes/MG, conforme descritivo que consta no Anexo I(Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato o **Processo Licitatório nº 040/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, seus anexos, bem como a proposta do(a)**CONTRATADO(A)**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:



P R E F E I T U R A D E **PERDIZES**

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta do(a) **CONTRATADO(A)**, sendo os seguintes preços unitários por item:

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
1					R\$	R\$
...						
Valor total					R\$	

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as pendências forem devidamente regularizadas.

2.2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao(a) **CONTRATADO(A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e ou valores.

2.2.5. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

2.2.6. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93, Lei 10.520/2002, e suas alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, DE EXECUÇÃO E DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Para a entrega, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá providenciar transporte adequado visando manter a integridade física dos materiais, evitar acidentes e danos contra terceiros e vias públicas.



4.2. No momento do recebimento do Objeto, o **CONTRATANTE**, caso julgue necessário, poderá solicitar o parecer de um técnico atestando a integridade física e também o cumprimento do solicitado nos itens acima. Caso isto aconteça, a confirmação do recebimento será diferida até que se tenha um laudo técnico ou testemunho de pessoa que reúna experiência e notório saber acerca do Objeto.

4.3. O(s) material(is) objeto deste contrato serão entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da(s) Secretaria(s) Requisitante(s), segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023 e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. A entrega do(s) material(is), objeto deste contrato será de forma parcelada e realizada **em até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, após a emissão da ACS (Autorização de Compras e Serviços) ou emissão da nota de empenho,** emitida pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023 e seus anexos, neste contrato.

4.5. A(s) requisição(ões) a ser(em) emitida(s) para aquisição do(s) material(is) objeto deste contrato não será(ão) emitida(s) em data(s) prévia(s), não será(ão) obrigatoriamente emitida(s) contendo quantidade total do(s) material(is), reservando assim ao **CONTRATANTE** o direito de **emissão da requisição de compras de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.6. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.

4.7. O(A) **CONTRATADO(A)** fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.8. Se o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á(ão) às penalidades impostas no Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023 e neste contrato.

4.9. Constatadas irregularidades no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; Na hipótese de substituição, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Gestor ou do Fiscal deste contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Gestor ou do fiscal deste contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.10. O **CONTRATANTE** poderá solicitar as quantidades, total ou parcialmente, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.



4.11. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante o fiscal especialmente designado para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

4.11.1. Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo(a) **CONTRATADO(A)** e de uma via deste contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;

4.11.2. Definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023, da proposta vencedora e deste contrato, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução deste contrato dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.13. A execução compreenderá o recebimento do material, conferência, visando certificar o atendimento dos requisitos constantes do Edital Pregão Eletrônico nº022/2023 e deste contrato e se encerrará ao término da garantia dos bens fornecidos.

4.14. O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar garantia integral de peças e serviços durante, no mínimo 6 (seis meses), a partir do recebimento definitivo, sem limite de quilometragem; substituindo, reparando, ou corrigindo, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos.

4.15. A impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no item anterior deverá ser justificada, cabendo ao **CONTRATANTE** por meio da **FISCALIZAÇÃO** acolher ou não as justificativas.

4.16. Em qualquer hipótese, se o prazo para correção do defeito ou substituição do objeto for superior 2 (dois) dias, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá disponibilizar, às suas expensas, objeto substituto de qualidade igual ou superior ao adquirido, até que o problema seja sanado.

4.17. Na hipótese de substituição do objeto, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo.

4.18. Não é considerado desgaste natural aquele que ocorra prematuramente em relação à média e tam. bém os causados por alguma falha do produto.

4.19. Aplicam-se as regras dos artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.20. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta licitação nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO: O contrato administrativo é, em regra, por sua natureza, pessoal, daí por que cumprindo preceito constitucional, através da licitação, a Administração Pública examina a capacidade e a idoneidade da contratada, cabendo-lhe executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar, a não



ser que haja autorização da contratante. Suas cláusulas e as normas de direito público regem-no diretamente, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, numa perfeita miscigenação e sincronia. A Lei nº 8.666/93 autoriza que a Administração avalie a conveniência de se permitir a subcontratação, respeitados os limites predeterminados, nos termos do art. 72, verbis: Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Depreende-se do dispositivo supra que a subcontratação só é admitida quando autorizada no edital de licitação ou no contrato. Considerando que objetos contratados é a aquisição de peças de reposição de caminhões e ônibus, considerado como bem comum tanto que o certame está sendo realizado na modalidade de pregão; Considerando que existem no mercado diversas empresas do ramo licitado com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer os objetos licitados; Considerando que a admissão da subcontratação poderá ocasionar dificuldades de gestão dos serviços licitados; Considerando que o fornecimento por uma única empresa poderá trazer maior eficiência para a execução do objeto e do contrato; Considerando que a prerrogativa de se admitir, ou não, a subcontratação, bem como seus limites, compete à Administração Pública no exercício de sua discricionariedade, oportunidade e conveniência de forma discricionária, entende-se que é conveniente a vedação da subcontratação total ou parcial da execução dos objetos deste Edital, em consonância com o art. 72 da Lei nº 8.666/93.

- 4.21 O(A) CONTRATADO(A) não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.
- 4.22 O(A) CONTRATADO(A) deverá seguir toda orientação previamente acertada com o CONTRATANTE e obedecerá a critérios rígidos da legislação vigente, trabalhista e ambiental.
- 4.23 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada ao fornecimento de peças durante o prazo de garantia e após este, por prazo não inferior a 60 meses.
- 4.24 Só será aceito peças novas e originais, nunca utilizadas, nem reformadas, remontadas ou remanufaturadas.
- 4.25 No momento do recebimento dos Objetos, o(a) CONTRATANTE; caso julgue necessário, poderá solicitar o parecer de um técnico atestando a integridade e realização dos serviços. Caso isto aconteça, a confirmação do recebimento será diferida até que se tenha um laudo técnico ou testemunho de pessoa que reúna experiência e notório saber acerca do Objeto.
- 4.26 A entrega dos objetos estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) CONTRATANTE e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:
- 4.26.1 Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo(a) CONTRATADO(A) e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo(a) CONTRATADO(A), ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) veículos, mediante recibo;
- 4.26.2 Definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital,



e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo apostado na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.27 Local e horários de Entrega do Objeto: Na sede da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes-MG, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 12:30hs às 17:00hs.

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a gestão/fiscalização deste contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Serviços Públicos do município.

5.2. O responsável pela gestão do contrato será o Secretário de Transportes e Máquinas Kleber Flausino Dias CPF nº 464.974.986-72, ou em sua falta outro(a) que o Município de Perdizes indicar.

5.3. As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Prefeitura.

5.4. As Secretarias Requisitantes serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto deste contrato, através do **Pedro Henrique Duarte dos Reis, CPF nº 128.772.866-90**

5.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

6.1.1. Caberá ao(à) **CONTRATADO(A)**, além das responsabilidades resultantes do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.1.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.



6.1.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023 e neste contrato.

6.1.1.6. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

6.1.1.7. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.1.8. Manter durante o prazo de vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.

6.1.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.1.11. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte deste contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.1.13. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.1.14. Todos os custos de frete para entrega do(s) objeto(s), e de montagem (se houver necessidade) serão de responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**.

6.1.1.15. Trocar o(s) item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:

6.2.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste contrato e do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023.

6.2.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto deste contrato e do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023 através do fiscal indicado.



6.2.1.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes deste contrato ao(a) **CONTRATADO(A)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.1.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato e do Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

6.2.1.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos deste contrato.

6.2.1.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações deste contrato e do Edital seus Anexos.

6.2.1.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O presente contrato terá vigência **de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

8.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2022, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.3. No caso da vigência ultrapassar o exercício financeiro e as despesas estiverem empenhadas o contrato será extinto ocorrendo qualquer das seguintes hipóteses:

- a) entrega do objeto contratado e devido recebimento final pela Administração;
- b) rescisão unilateral do contrato por parte da Administração, na forma da lei;
- c) rescisão bilateral, a envolver acordo entre as partes;
- d) rescisão judicial do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações. 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- f) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- g) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- h) Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- j) Cometer fraude fiscal.

10.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total deste contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

10.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

10.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

10.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o(a) **CONTRATADO(A)** ou profissional que:



- c) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) **CONTRATADO(A)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao(a) **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

10.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.



11.2. Este contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

d) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao(a) **CONTRATADO(A)**;

e) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**: e,

f) Judicial, nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes no Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2020 que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica no Município de Perdizes, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. O(A) **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Perdizes MG, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG
ANTONIO ROBERTO BERGMASCO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____